

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

CIRO RENAN OLIVEIRA PRATES

**CORRUPÇÃO POR MEIO DE PRÁTICAS DELITIVAS OU DE
INFRINGÊNCIA À NORMA LEGAL DE PARLAMENTARES NO BRASIL:
*MEMÓRIA E EFEITOS DE VERDADE***

Vitória da Conquista
Agosto de 2018

CIRO RENAN OLIVEIRA PRATES

**CORRUPÇÃO POR MEIO DE PRÁTICAS DELITIVAS OU DE
INFRINGÊNCIA À NORMA LEGAL DE PARLAMENTARES NO BRASIL:
*MEMÓRIA E EFEITOS DE VERDADE***

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito
parcial e obrigatório para a obtenção do título de
doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da
Memória

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas

Orientadora: Profa. Dra. Maria da Conceição
Fonseca-Silva

Agência financiadora: CAPES

Vitória da Conquista
Agosto de 2018

P8873c	<p>Prates, Ciro Renan Oliveira.</p> <p>Corrupção por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal de parlamentares do Brasil: <i>memória e efeitos de verdade</i>. Ciro Renan Oliveira Prates; orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva - Vitória da Conquista, 2018.</p> <p>151f.</p> <p>Tese (Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade). - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2018</p> <p>1. Memória. 2. Corrupção política. 3. parlamentares. 4. Posição-sujeito. 5. Efeito de sentido. I. Fonseca-Silva, Maria da Conceição. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. Título.</p>
--------	--

Titular em inglês: Corruption through delinquent practices or from the violation of legal norm of parliamentarians in Brazil: memory and truth effects

Palavras-chaves em inglês: *Memory; political corruption; parliamentarians; subject position; meaning effects.*

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Titulação: Doutor em Memória: Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade

Banca Examinadora: Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva (presidente); Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva (titular); Prof. Dr. Luís Cláudio Aguiar Gonçalves (titular); Prof. Dr. Sírio Possenti (titular); Prof. Dr. Roberto Leiser Baronas (titular).

Data da Defesa: 31 de agosto de 2018.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

CIRO RENAN OLIVEIRA PRATES

**CORRUPÇÃO POR MEIO DE PRÁTICAS DELITIVAS OU DE
INFRINGÊNCIA À NORMA LEGAL DE PARLAMENTARES NO BRASIL:
MEMÓRIA E EFEITOS DE VERDADE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da defesa: 31 de agosto de 2018.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva (Presidente)
Instituição: UESB

Ass.: 

Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva
Instituição: UESB

Ass.: 

Prof. Dr. José Alves Dias
Instituição: UESB

Ass.: 

Prof. Dr. Luis Claudio Aguiar Gonçalves
Instituição: UESB

Ass.: 

Prof. Dr. Sírio Possenti
Instituição: UNICAMP

Ass.: 

Prof. Dr. Roberto Leiser Baronas
Instituição: UFSCar

Ass.: 

*À memória de meu pai, Vanderlei Renã
Pinheiro Prates, e de meu avô, Ael Nunes Tigre.*

AGRADECIMENTOS

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pela formação. Tenho orgulho de ter sido instruído nessas cadeiras. Por onde vou, está sempre comigo, em meu coração.

Ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, por sua excelência. Agradeço ao PPGMLS pela oportunidade e pela estrutura que me foi oferecida.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo apoio financeiro sem o qual esta pesquisa não seria possível.

À Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva, pelo acolhimento e pela orientação. Quer seja alfabetizando os pequenos, quer seja orientando os futuros doutores, a professora nunca desistiu de seus alunos. E eu, que tanto trabalho lhe dei, serei eternamente grato por isso. Mais do que uma orientadora, um exemplo para a vida.

Aos membros da banca do Exame de Qualificação, Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva e Prof. Dr. Sirio Possenti, por suas correções e sugestões que em muito contribuíram para a concretização e finalização deste trabalho.

Aos membros da banca de Defesa da Tese, Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva, Prof. Dr. Luís Cláudio Aguiar Gonçalves, Prof. Dr. José Dias, Prof. Dr. Sirio Possenti e Prof. Dr. Roberto Leiser Baronas, , pela disposição em ler e contribuir com este trabalho.

Ao corpo docente do programa, pela riqueza de conhecimento que me foi oferecida e que tanto contribuiu para esta conquista.

Aos funcionários do programa, por sua dedicação incansável e por sua ajuda sempre efetiva. Agradeço a Vilma, Tâmara, Jéssica, Adréia e Vanêide pelo carinho e pelas risadas;

A Edvania novamente, por ter me auxiliado nos momentos difíceis e por participar efetivamente da minha formação. Ela sempre me socorreu. Obrigado, Diva, por tudo.

Ao Prof. Dr. Nilton Milanez, que, estudando monstros, me ensinou a ser humano. Anormal, reconheço nele todas as virtudes e defeitos que trago comigo. Meu caminho se perde, termina e se reencontra com o dele.

Aos amigos que me acompanharam no início desse trajeto. Agradeço a Ane e a Talita por terem me ajudado antes mesmo do início. Agradeço a Vitinho por compartilhar comigo as mesmas

tristezas, angústias e felicidades. Agradeço a Jennifer, por seu bom humor e pela ajuda no *Excel*. Agradeço a Mille, Ceci e Alex, por terem sido sempre exemplo de luta e de superação.

Aos amigos do LAPADis, por seu companheirismo. Sem os colegas do laboratório, jamais teria conseguido chegar até aqui. Agradeço a Milca e a Morena pelos bons momentos e pela ajuda que me deram. Agradeço a Glauber, Ellen, Zé Carlos e Rodrigo pelas discussões inteligentes que tanto me foram úteis. E agradeço especialmente a Thaiane por ter me ajudado, no momento mais difícil, a me reencontrar na pesquisa.

À Profa. Dra. Marisa Gama-Khalil, por sempre ter acreditado em mim e por ter contribuído com a minha formação.

A Luís, por sua contribuição inestimável. Foi graças a Luís que pude superar desafios que me pareciam insuperáveis.

Aos amigos gambus, por terem sido os mais leais e fiéis amigos que alguém poderia ter. Alexandre, Felipe, Julio, Ricardo, Saulo, Victor, Vinícius, nós somos um só.

A Tulio, pela amizade e pelos debates construtivos.

Aos familiares, por sua compreensão e pelas demonstrações de afeto que me deram o equilíbrio para me manter sereno. Agradeço especialmente a Duardo pelos conselhos, a Waguinho pelas risadas, e a Manu pelas conversas terapêuticas.

A Ceres, por sua colaboração efetiva e incansável. Ela, que é melhor do que eu em tudo, participou efetivamente da construção desse trabalho.

À minha mãe, Leide, por ser a melhor mãe do mundo. Mainha me deu todo o suporte necessário para seguir adiante.

Ao meu avô, Ael, por sua sabedoria e exemplo moral. Guardarei na memória seus ensinamentos.

Ao meu pai, Vanderlei, por ter sido sempre meu melhor amigo. Ao senhor, meu pai, devo tudo. Minha vida é para honrá-lo. Que eu seja sempre uma expressão da sua honradez e seriedade.

RESUMO

Neste trabalho, apresentamos resultados de pesquisa que teve como objetivo responder às seguintes questões: que efeitos de verdade produzem os números de parlamentares, por partido, acusados de terem cometido práticas delitivas ou de infringência à norma legal no período de redemocratização no Brasil? Que efeitos de verdade produzem os processos judiciais e investigações em curso que envolvem indivíduos que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito parlamentar tanto da Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal no Brasil? Para responder a essas questões, partimos da hipótese de que, no domínio de memória sobre a corrupção política no Brasil, nos últimos anos, dois efeitos de verdade são produzidos por duas posições-sujeito: i) uma posição-sujeito produz o efeito de verdade de que o PT é fonte dos esquemas de corrupção no Brasil e, portanto, o partido é o mais corrupto do Brasil; ii) uma posição-sujeito produz o efeito de verdade de que a maioria dos parlamentares de diferentes partidos políticos está envolvida em uma rede sistêmica de práticas de corrupção por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, cujos casos, não são espetacularizados pela mídia. O *corpus* foi constituído de cópias de textos disponibilizados no site <http://www.politicos.org.br/> e de textos identificados por meio da ferramenta *Vigie Aqui*, do instituto *Reclame Aqui*. Na análise, mobilizamos conceitos da Análise de Discurso, conceitos de Michel Foucault e do campo da Memória. Os resultados indicaram que no domínio de memória sobre a corrupção política no Brasil: i) há regularidade de práticas relacionadas à corrupção em aproximadamente 92% dos partidos em atividade na Câmara federal e em 79% dos partidos no Senado e que, portanto, o PT não é o partido mais corrupto do Brasil; ii) há uma falha sistêmica no processo de subjetivação por parte dos indivíduos que exercem mandatos na Câmara e no Senado e essa falha apresenta o mesmo funcionamento do “incorrigível”.

PALAVRAS-CHAVE

Memória; corrupção política; parlamentares; posição-sujeito; efeito de sentido.

ABSTRACT

In this work, we will present results that aim to answer the following points: what are the numbers of parliamentarians, by parties, accused of committing offenses or for violating the legal norm in the period of redemocratization in Brazil? What truth effects are produced by the judicial processes and ongoing investigations that involve individuals which are subjectivated in the parliamentary subject position in the Chamber of Deputies and also in the Federal Senate in Brazil? In order to answer these questions, we start from the hypothesis that in the memory domain about political corruption in Brazil, in recent years, two truth effects are produced by two subject positions: i) one subject position produces the truth effect that the PT is the source of corruption schemes in Brazil and, therefore, the party is the most corrupt in Brazil; ii) one subject position produces the truth effect that most parliamentarians from different political parties are involved in a systemic network of corrupt practices through delinquent practices or lawlessness, whose cases are not spectacularly on the media. The corpus was made up of copies of texts made available on the website <http://www.politicos.org.br/> and of texts identified through the Vigie Aqui tool and the Reclame Aqui institute. In the analysis, we mobilized concepts from the Discourse Analysis, from Michel Foucault and from the memory field. The results indicated that in the memory domain on political corruption in Brazil: i) there are regular practices related to corruption in approximately 92% of the parties active in the Federal Chamber and 79% of the parties in the Senate, and therefore, the PT is not the most corrupt party in Brazil; ii) here is a systemic failure in the subjectivation process by individuals exercising mandates in the Federal Chamber and Senate, and this failure presents the same functioning as the "incorrigible."

KEYWORDS

Memory; political corruption; parliamentarians; subject position; meaning effects.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1. ESQUEMA DE CORRUPÇÃO DO CARF 37

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. PUNIÇÕES APLICADAS A AGENTES PÚBLICOS DE 2003 A 2016...	33
GRÁFICO 2. DEPUTADOS FEDERAIS INVESTIGADOS EM NÚMEROS	43
GRÁFICO 3. SENADORES INVESTIGADOS EM NÚMEROS.....	53

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PMDB (MDB)...	63
TABELA 2. PRATICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS DO FEDERAIS DO PT.....	68
TABELA 3. PRÁTICA DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSDB.....	75
TABELA 4. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PP.....	80
TABELA 5. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSD.....	84
TABELA 6. PRÁTICA DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PR.....	87
TABELA 7. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSB.....	90
TABELA 8. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO DEM.....	93
TABELA 9. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PRB.....	95
TABELA 10. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PDT.....	97
TABELA 11. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO POR DEPUTADOS FEDERAIS DO PODE....	100
TABELA 12. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PTB.....	101
TABELA 13. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO SD.....	103
TABELA 14. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PCDOB.....	104
TABELA 15. PRÁTICA DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSC.....	105
TABELA 16. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PPS.....	107
TABELA 17. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PHS.....	108
TABELA 18. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PV.....	108
TABELA 19. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PROS.....	109
TABELA 20. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO AVANTE.....	110
TABELA 21. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSOL.....	111
TABELA 22. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSL.....	111
TABELA 23. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PEN.....	112
TABELA 24. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PMDB.....	117
TABELA 25. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PSDB.....	122
TABELA 26. PRATICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PT.....	128
TABELA 27. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PP.....	131
TABELA 28. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PSB.....	134
TABELA 29. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PSD.....	136
TABELA 30. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PR.....	137
TABELA 31. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO DEM.....	138
TABELA 32. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PODE.....	139
TABELA 33. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PDT.....	140
TABELA 34. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PTB.....	140
TABELA 35. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PCDOB.....	141
TABELA 36. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PRB.....	141
TABELA 37. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PTC.....	141

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU	Advocacia-Geral da União
AVANTE	Avante
CF	Constituição Federal
CP	Código Penal
DEM	Democratas
MP	Ministério Público
MPF	Ministério Público Federal
PATRI	Patriota
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PF	Polícia Federal
PFL	Partido da Frente Liberal
PGR	Procuradoria-Geral da República
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PODE	Podemos
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRN	Partido da Reconstrução Nacional
PRP	Partido Republicano Progressista
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
REDE	Rede Sustentabilidade
SD	Solidariedade
STF	Supremo Tribunal Federal
TJ	Tribunal de Justiça
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCU	Tribunal de Contas da União
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TRF	Tribunal Regional Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Justificativa e estado de arte do problema	14
1.2 Materiais, métodos e percursos teóricos	23
1.3 Estrutura organizacional.....	27
2 MEMÓRIA E CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	29
2.1 Memória e fenômeno da corrupção.....	29
2.2 Memória e corrupção na administração pública	31
2.2.1 <i>Corrupção praticada por servidores públicos</i>	33
2.2.2 <i>Corrupção praticada por agentes políticos</i>	34
3 MEMÓRIA, CORRUPÇÃO NO PODER LEGISLATIVO FEDERAL EM NÚMEROS E EFEITOS DE VERDADE	41
3.1 Memória e corrupção parlamentar em números.....	41
3.1.1 <i>Deputados federais investigados ou acusados em números</i>	42
3.1.2 <i>Senadores investigados ou acusados em números</i>	52
4 MEMÓRIA, CORRUPÇÃO PARLAMENTAR, PRÁTICAS DELITIVAS OU DE INFRINGÊNCIA A NORMA LEGAL E EFEITOS DE VERDADE	60
4.1 Memória e práticas delitivas ou de infringência a norma legal.....	60
4.2. Práticas delitivas ou de infringência à norma legal por deputado federal e efeitos de verdade.....	62
4.3 Práticas de corrupção ou de infringência à norma legal por senadores.....	116
5 CONCLUSÃO	144
REFERÊNCIAS	147

1 INTRODUÇÃO

1.1 Justificativa e estado de arte do problema

Este trabalho é resultado de pesquisa desenvolvida no âmbito do Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADis), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, e vinculada ao projeto temático *Memória, efeitos de verdade e efeitos de justiça em casos de corrupção*. Dos resultados desse projeto, mobilizamos Fonseca-Silva (2009), Viggiano (2012), Oliveira (2013), Machado (2013), Barbosa (2014), Santos (2016), Brito (2016), Luz (2018) e Costa (2018), para justificar e mostrar o estado de arte do problema que apresentamos no final desse tópico¹ e que tentamos responder nos capítulos 2, 3 e 4 deste trabalho.

Fonseca-Silva (2009) apresenta resultados de análises de capas de edições da revista *Veja* que circularam entre março de 1974 e julho de 2008 para mostrar o funcionamento da espetacularização da política e da encenação discursiva dos escândalos de corrupção na abertura política e na chamada nova democracia brasileira. A autora analisa capas de edições da revista que são dedicadas à política, aos processos eleitorais, aos governos e aos escândalos de corrupção no período supracitado. Entre os resultados, destaca que: i) das cento e quarenta e oito capas que discursivizam sobre escândalos de corrupção, treze circularam no processo de abertura política, “período marcado pela interdição, pelo controle e pelos constrangimentos próprios da ditadura” (FONSECA-SILVA, 2009, p. 202), e cento e quarenta na chamada nova democracia brasileira, cujos governos são marcados por conflitos e atritos políticos com visibilidade na mídia, já que esta pode livremente “falar” sobre política na democracia. (FONSECA-SILVA, 2009, p. 202); os governos Geisel, Figueiredo, Sarney, Collor, Itamar, FHC e Lula (2003 a julho de 2008) foram marcados pela corrupção e que as relações de poder no Brasil, demarcadas pelas cenas validadas de escândalos de corrupção, indicam apagamento das fronteiras entre as esferas públicas e privadas; iii) as cenas de corrupção política foram inscritas na memória coletiva pela repetição, pelo retorno e pela espetacularização na mídia; iv) os escândalos políticos ganham destaque na democracia por esta ser um regime político em que os conflitos e atritos políticos se presentificam e, por isso, tornam-se mais visíveis; v) nem todos os escândalos são discursivizados e espetacularizados *na e pela* mídia, a exemplo de *Veja* que

¹ Destacamos, ainda, entre outros, os seguintes resultados de trabalhos vinculados ao projeto temático supracitado: Gonçalves (2012, 2016); Gonçalves e Fonseca-Silva (2012, 2016, 2017); Barbosa, Fonseca-Silva e Ventura (2017); Pinto (2017); Conceição (2018); Ferreira (2018). Luz e Fonseca-Silva (2018); Costa e Fonseca-Silva (2018); Prates e Fonseca-Silva (2018).

“tem ‘lugar de falar’, poder de ‘falar’ e de ‘sugerir’ onde e o que olhar, o que ler e como interpretar” (FONSECA-SILVA, 2009, p. 202). A pesquisa que resultou o trabalho da autora e de outros desenvolvidos no LAPADis (concluídos ou em andamento) encontra-se em andamento e se constituiu como ponto de partida para a pesquisa que resultou este trabalho.

O início do processo de redemocratização do Brasil foi marcado pelo escândalo de corrupção conhecido como “caso Collor” que resultou no *Impeachment* do ex-presidente Fernando Affonso Collor de Melo. Dos resultados mencionados no primeiro parágrafo, três tratam de questões relacionados a esse caso de corrupção.

Em ordem cronológica, Vigiato (2012) analisa, capas de edições de *Veja*, que circularam entre agosto de 1987 e agosto de 1996 o funcionamento do espetáculo em torno do caso de corrupção política (“esquema PC”) comandado por Paulo César Farias, o PC Farias, e o funcionamento de como a memória irrompe indicando associações entre PC e o então presidente Fernando Collor de Mello. A autora mostra que o funcionamento desse espetáculo produz de efeitos de sentido que rememora dizeres que maculam a imagem de Fernando Collor mesmo após o processo de *Impeachment* que o afastou do governo: i) a memória discursiva da rede de irregularidades comandada por PC (re)atualizou os sentidos do esquema de corrupção política, indicando um efeito de sentido de que o esquema de corrupção política era comandado pelo então presidente Fernando Collor de Mello; ii) “a clivagem entre *memória oficial* e *memórias subterrâneas* aponta fronteiras entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável” (p. 77), de forma que a memória subterrânea é suprimida pelo processo de enquadramento da memória da mídia, a exemplo da revista *Veja*.

Oliveira (2013), por sua vez, analisa o processo de espetacularização na mídia sobre os fenômenos de corrupção do governo Collor e mostra que o excesso de memória, produzida pela mídia e, em especial pelas edições da revista *Veja*, produziu a insustentabilidade do mandato e da emergência do acontecimento discursivo do *Impeachment* de Collor que foi condenado em julgamento político no Senado, mas foi absolvido em julgamento jurídico no STF.

Santos (2016), por seu turno, considera o contexto de espetacularização midiática e de abuso de memória que envolveu o caso e problematiza, de um lado, “em que medida o efeito de memória produzido pela espetacularização midiática determinou o resultado dos julgamentos do caso Collor nas instâncias jurídica e política”; e, de outro lado, se “as sentenças prolatadas atenderam às finalidades de justiça ou de vingança” (SANTOS, 2016, p. 15). O autor analisa capas e reportagens de edições da revista *Veja* que circularam de agosto de 1987 a dezembro de 1994 (quando foi julgada a Ação Penal 307-3/DF), bem como peças processuais e decisões relacionadas ao processo de *Impeachment* e à Ação Penal nº 307. Destaca que a

diferença de julgamentos se deu pelo grau de influência da técnica jurídica em cada instância e que a distinção dos resultados dos julgamentos no parlamento e no STF produziram efeitos diferentes: de um lado, efeito de abuso de memória e de vingança “alimentado” pela espetacularização midiática; e, de outro lado, efeito de justiça que decorreu da técnica jurídica.

Paralelamente aos estudos do “caso Collor”, o escândalo de corrupção, deflagrado em junho de 2005 e conhecido como “Mensalão”, foi objeto de pesquisa no LAPADis. Machado (2013) analisa materialidades selecionadas de textos publicados em edições do Jornal Folha de São Paulo e em edições da revista *Veja* que circularam no período de 14/05 a 21/12/2005, bem como textos de decisões do STF prolatadas durante o julgamento da Ação Penal n.º 470/2007, no período de 02/08 a 17/12/2012, dos votos proferidos pelos ministros em cada sessão plenária de julgamento e do Acórdão publicado em 22/04/2013. O autor destaca que, no STF, trinta e oito pessoas (agentes políticos e administrativos – ministros, parlamentares, assessores e dirigentes partidários) foram denunciadas na Ação Penal n. 470/2007. Dessas, vinte e cinco foram condenadas “[...] pelo cometimento de diversos crimes conexos, por concurso material, tais como formação de quadrilha, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, peculato, gestão fraudulenta de instituição financeira e evasão de divisas [...]” (MACHADO, 2013, p. 14).

Os resultados das análises levam o autor a afirmar que: i) as denúncias ocorreram em um contexto de disputa pela manutenção de poder; ii) a espetacularização midiática desempenhou um papel estratégico no interior da disputa política e eleitoral para associar “a palavra ‘mensalão’ ao governo Lula e ao Partido do Trabalhadores (PT) de uma forma inequívoca e duradoura, embora esquemas assemelhados fossem protagonizados por outros partidos e governos em épocas diversas [...]” (MACHADO, 2013, p. 16); iii) o escândalo do Mensalão funcionou como um acontecimento discursivo que emergiu espetacularizado pela mídia com o objetivo de derrotar e desconstruir Lula e o PT, embora a crise econômica tenha sido superada e a popularidade de Lula recuperada e decisiva para as vitórias consecutivas do PT nas eleições seguintes. Ressaltamos, aqui, que Lula se reelegeu, nas eleições de 2006, e elegeu sua sucessora, Dilma Rousseff, nas eleições de 2010. A legenda do PT elegeu 88 deputados federais e, em 2012, o elegeu 636 candidatos para assumir prefeituras por todo o Brasil.

Na continuidade das pesquisas no LAPADis, Barbosa (2014), por conseguinte, analisa capas, editoriais e reportagens de edições da revista *Veja* veiculadas no período entre fevereiro de 2010 e novembro de 2013, para mostrar como se dá, na discursividade do referido periódico sobre os temas “radicais” do PT e corrupção no Governo PT, a constituição da imagem de

Dilma Rousseff, enquanto sujeito político, em sua relação com o Partido dos Trabalhadores e em sua relação com o ex-presidente Lula. O autor destaca que, no que é repetido e atualizado na discursividade de *Veja*, há regularidades que indicam o funcionamento de uma relação de proximidade e de afastamento entre o sujeito político Dilma Rousseff e o sujeito político Lula e o funcionamento de um discurso sobre Dilma que é “[...] sustentado por posições-sujeito que criam tensões entre a candidata Dilma e a chamada ‘ala radical do PT’; entre a presidente Dilma e o PT; e entre a presidente Dilma e os casos de escândalo de corrupção envolvendo o PT [...]” (BARBOSA, 2014, p. 15).

Conforme Barbosa (2014), i) na condição de pré-candidata/candidata à presidência da República, a relação entre o sujeito político Dilma Rousseff e os chamados “radicais” do PT é marcada, em um primeiro momento, pelo lugar social em que Dilma se encontra, e, em um segundo momento, pelos lugares discursivos distintos em que Dilma e “radicais” do PT ocupam; ii) na condição social de presidente do Brasil, Dilma ocupa uma posição discursiva que marca oposição aos chamados “radicais do PT” e a relação entre Dilma e Lula é de desvencilhamento, pois ocupam posições discursivas distintas em relação ao modo de governar e em relação ao modo de lidar com o PT e com aliados do governo; na condição social de presidente do Brasil, Dilma ocupa uma posição discursiva na qual não compactua com a corrupção denunciada em seu governo e os casos de corrupção descobertos durante o Governo Dilma são atribuídos à chamada “herança de Lula” ou estão relacionados ao Governo Lula de uma forma direta (BARBOSA, 2014, p. 76-77).²

O cenário, no entanto, começa a mudar com as manifestações populares de junho de 2013 e com o início da Operação Lava Jato (dividida em fases), deflagrada em 17 de março de 2014, cujas investigações começaram a apontar o funcionamento de esquemas de corrupção interligados envolvendo políticos e empreiteiros, com superfaturamento de contratos públicos e pagamentos de propina, dentro da principal companhia do país, a Petrobras. Esses acontecimentos mais a crise financeira e aumento da inflação contribuíram para que ocorresse uma acentuada queda da popularidade da então presidente Dilma Rousseff que: i) se candidatou à reeleição em 2014, na eleição mais acirrada do período da redemocratização do país para presidente do Brasil; ii) e obteve vitória com uma diferença de apenas 3,28% dos votos, em relação ao candidato Aécio Neves (PSDB).

Segundo Brito (2016, p. 12), “as novas mídias, especialmente o *Facebook*, aparecem nessas eleições (2014) como o fator que a difere das eleições anteriores.” A circulação do

² Ver também Barbosa, Fonseca-Silva e Ventura (2017).

discurso de que o Brasil emergiu dividido, das urnas, nas referidas eleições, motivou Brito (2016) a identificar efeitos-sentido de “divisão do Brasil” na discursivização da mídia sobre as Eleições Presidenciais do período da redemocratização do Brasil. Para tanto, a autora analisa reportagens sobre as eleições presidenciais de 1989, 2006, 2010 e 2014, publicadas em edições das revistas *Veja* e *Istoé*, e *posts* e comentários do *Facebook* sobre as eleições presidenciais de 2014. Conforme os resultados das análises da autora, na “[...] discursivização da mídia sobre as Eleições Presidenciais de 1989 a 2014, funcionam efeitos-sentido de divisão do Brasil por classe social, efeitos-sentido de divisão do Brasil por região e efeitos-sentido de divisão do Brasil entre petismo e antipetismo [...]” (BRITO, 2016, p. 14).

Brito (2016) argumenta que o efeito de divisão do Brasil foi atualizado, reconfigurado e massificado em 2014, e que “[...] a atualidade do efeito de divisão, que surge nas eleições de 2014 é a divisão do Brasil entre duas posições-sujeito de eleitor: petista e antipetista que produziram/produzem efeito de ataque e de contra-ataque com ofensas discriminatórias recíprocas” (p. 80). Acrescenta que, nesse efeito de divisão que ressurgiu em 2014, o Brasil é “dividido geograficamente entre Norte/Nordeste, atribuído à posição-sujeito eleitor petista, e Sul/Sudeste, atribuída à posição-sujeito eleitor antipetista.” (p. 80). Destaca, entretanto, que “isto não significa que todo eleitor do Norte/Nordeste se identifica com a posição-sujeito eleitor petista e nem que todo eleitor do Sul/Sudeste se identifica com a posição-sujeito eleitor antipetista.” (p. 80).

Dilma Rousseff assumiu, assim, o segundo mandato do governo de um país dividido entre petistas e antipetistas. Esta divisão foi marcada por uma grave crise política que se estabeleceu no Congresso. Na Câmara de Deputados, apesar de o PT ter eleito o maior número de deputados federais nas eleições de 2014, o governo teve de lidar com os efeitos da divisão. No dia 1 de fevereiro de 2015, o deputado federal Eduardo Cunha (PMDB) assumiu a Presidência da Câmara, defendendo a independência da referida casa legislativa em relação ao Governo Federal.

Luz (2018) destaca que com a queda na arrecadação e com o aumento da inflação e do desemprego, o governo adotou uma política de ajuste fiscal voltada para a redução de gastos públicos e aumento de impostos. Essas medidas encontraram forte resistência na Câmara. A popularidade de Dilma e a rejeição ao governo teve queda considerável, chegando a 71%, em decorrência da situação econômica agravada e da crise de governabilidade. A autora observa que “Os manifestos populares continuaram e passaram a pedir a saída de Dilma e do PT do poder e o combate à corrupção. Surgiram também manifestos favoráveis ao governo, e as ruas se dividiram em protestos que duraram até março de 2016” (LUZ, 2018, p. 20).

Nesse contexto, como desdobramento das investigações da Operação Lava Jato, o Deputado Eduardo Cunha, convocado para prestar esclarecimentos na CPI da Petrobrás, afirmou no dia 12 de março de 2015 que não possuía contas na Suíça. Em decorrência desta afirmação ocorreu, no dia 3 de novembro de 2015, a instauração de um processo no Conselho de Ética da Câmara por quebra de decoro parlamentar, pois ficou constatado que o parlamentar havia mentido na CPI. Luz (2018), a este respeito, afirma que, no dia 2 de dezembro de 2015, o líder do PT na Câmara, o então deputado Sibá Machado (PT), anunciou que a bancada do partido votaria pela admissibilidade do processo de cassação do deputado Eduardo Cunha e que, na noite desse mesmo dia, o deputado Eduardo Cunha acolheu a denúncia de um dos 37 pedidos de *Impeachment* que foram feitos contra Dilma Rousseff (LUZ, 2018, p. 20-21). Com isso, deu-se início a uma série de etapas processuais que culminaram no impedimento da presidente Dilma Rousseff, sob a acusação de que ela teria cometido crime de responsabilidade fiscal (LUZ, 2018). No dia 17 de abril de 2016, a Câmara realizou a sessão de votação pela admissibilidade do *Impeachment* da presidente Dilma Rousseff, presidida pelo então deputado Eduardo Cunha. A sessão de votação foi transmitida e espetacularizada pela mídia para milhões de brasileiros. Ao todo, 511 deputados federais participaram da sessão: 367 votaram pela admissibilidade; 137, pela não admissibilidade; e 7 deputados se abstiveram (LUZ, 2018).

Luz (2018) analisa sequências discursivas extraídas de *sites* de notícias sobre as manifestações populares de 2013, 2015 e 2016 e de *sites* de notícias e da mídia impressa, nacional e internacional, que noticiaram sobre o resultado da votação pela admissibilidade do *Impeachment* de Dilma Rousseff; e sequências discursivas extraídas do “Diário da Câmara dos Deputados”, em que consta a transcrição oficial da Sessão Deliberativa Extraordinária, e discute: i) de um lado, a circulação-confronto de formulações que antecederam e prefiguraram o acontecimento discursivo da admissibilidade do *Impeachment* de Dilma Rousseff, na Sessão de votação; ii) e, de outro lado, o movimento de efeitos de sentido nas justificativas dos votos favoráveis à admissibilidade do *Impeachment*, para mostrar que, na circulação-confronto de justificativas, “o efeito de sentido jurídico de crime de responsabilidade fiscal contra a lei orçamentária, [...] base jurídica para o pedido de abertura do processo, entrou em deriva, deslizou-se discursivamente, foi ‘esvaziado’ e quase apagado” (LUZ, 2018, p. 23). Os resultados apresentados pela autora indicam que *crime de responsabilidade* derivou para outros objetos de discurso: *corrupção, Deus, família, povo*. Segundo a autora, nesse processo de deriva “[...] há o encontro de uma atualidade, em que se vota pela abertura do processo de *Impeachment* contra a então presidente, e uma memória em que se dá o confronto discursivo sobre a corrupção política do PT [...]” (LUZ, 2018, p. 57). Os votos de admissibilidade são

atravessados, conforme a autora, pelo efeito de sentido de que o PT é a origem da corrupção no Brasil e, ao mesmo tempo, pelo efeito de sentido de vingança ao PT.³

Costa (2018) observa que a autorização da abertura do processo de *Impeachment* se deu no dia 12 de maio de 2016 e a então presidente foi afastada por 180 dias. Em decorrência seu vice-presidente, Michel Temer (PMDB) assumiu interinamente a presidência. O processo de *Impeachment* foi presidido pelo Ministro do STF Ricardo Lewandowski e relatado pelo Senador Antônio Anastasia (PSDB) que, no dia 2 de agosto de 2016, apresentou o relatório do processo favorável ao impedimento de Dilma. O relatório foi aprovado pela Comissão Especial e pelo Plenário da Câmara, que admitiu a abertura do processo, e o julgamento do *Impeachment* começou do dia 25 de agosto e terminou no dia 31 de agosto de 2016, quando o Senado aprovou em plenário. Dilma perdeu seu mandato, mas manteve seus direitos políticos.

No âmbito, também, do LAPADis, Costa (2018) tomou o *Impeachment* de Dilma Rousseff como acontecimento discursivo e a Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* como espaço de confrontos discursivos, para identificar e analisar quem foi convocado a ocupar a posição-sujeito réu e quem foi julgado no *Impeachment* de Dilma Rousseff, na discursividade da Sessão Extraordinária de *Julgamento* do *Impeachment* de Dilma Rousseff, materializada no Acórdão de 688 páginas e publicado pelo Senado Federal. A autora mostra que, apesar de Dilma Rousseff ocupar a posição-sujeito réu, nos autos do processo do *Impeachment*, na discursividade da Sessão de Julgamento e no acontecimento discursivo do *Impeachment*, além de Dilma Rousseff, o ex-presidente Lula e o Partido dos Trabalhadores foram convocados a ocupar a posição-sujeito réu.

Costa (2018) argumenta que o *Impeachment* da então presidente Dilma fez trabalhar uma memória que, retomada, atualizada pelo acontecimento discursivo, “inscreve-se em uma rede de formulações e de confrontos discursivos que antecederam e que sucederam o acontecimento [...]” (COSTA, 2018, p. 53). A autora estabelece uma relação entre o acontecimento caracterizado pela vitória de Lula e representado pelo “Lula lá” e o *Impeachment* de Dilma e afirma que ambos funcionaram como espaços discursivos de construção de uma nova estrutura: no primeiro, não se tratou apenas da vitória de Lula, foi a conquista de um partido que representava a esquerda, o povo e os trabalhadores: no segundo, o acontecimento discursivo do *Impeachment* de Dilma “[...] funcionou como espaço discursivo de construção de uma memória sobre o fim político do PT e, com isso, produziu um efeito de sentido de fim político da própria esquerda, fim de um partido que simbolicamente é representante do povo,

³ Ver também Costa e Fonseca-Silva (2018).

dos trabalhadores” (COSTA, 2018, p. 53). Mostra que, nas as relações parafrásticas das sequências discursivas analisadas: i) “[...] O discurso sobre a continuidade entre os dois governos produz um efeito de sentido de que os sucessos do Governo Dilma só foram possíveis por causa do Governo Lula [...]” (COSTA, 2018, p. 64); ii) os “malfeitos” de Dilma são extensões dos “malfeitos” de Lula; iii) e o PT é o partido responsável pela corrupção no país. Neste sentido, o impedimento de Dilma é o impedimento do PT e de Lula.⁴

Isso posto, ressaltamos que, no Brasil, sucessivos escândalos de corrupção marcam o período da redemocratização, como assinala Fonseca-Silva, 2009), iniciando com o escândalo do “caso Collor”, e nos governos Lula e Dilma, principalmente, ganharam destaque, preencheram os noticiários e foram/são espetacularizados em diferentes suportes midiáticos, fazendo parte do cotidiano da população brasileira nos últimos 15 anos. Os casos que tiveram maior destaque foram o escândalo do Mensalão e os casos revelados, desde 2014, pelas diferentes fases da Operação Lava Jato, iniciada, como já ressaltado, em 2014, pela a Polícia Federal (PF) e pelo Ministério Público Federal (MPF), e conhecida como a maior operação de combate à corrupção já realizada no Brasil. Em decorrência dessa Operação, executivos das maiores empreiteiras do país foram denunciados por atuarem juntamente com agentes políticos de vários setores e esferas de poder. As investigações alcançaram a cúpula dos partidos e levaram à prisão agentes políticos como o ex-presidente Lula (PT) e o ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (MDB). Ainda que esquemas envolvendo membros de outros partidos também tenham sido revelados por investigações da PF e do MPF, as denúncias de crimes praticados por políticos do PT continuam tendo maior visibilidade.

Neste contexto, o PT foi o partido mais “penalizado” pelo histórico recente das investigações da PF e do MP, pela ação da mídia frente a esses escândalos e pelos redutos de informação que se formaram em diferentes segmentos da população. A perda de credibilidade do PT pode ser observada nos resultados das eleições dos últimos anos⁵. Em 2010, por exemplo, a legenda elegeu 88 deputados federais, mas, em 2014, esse número caiu para 70 – uma redução superior a 20% do todo. Seguindo a mesma tendência, em 2012, o PT conseguiu eleger candidatos para assumir 636 prefeituras por todo o Brasil, e, em 2016, no entanto, esse número foi reduzido e o partido venceu eleições municipais em apenas 256 cidades – uma redução de quase 60%. Além do *Impeachment* da ex-presidente Dilma, o ex-presidente Lula, foi preso, em 2018. Nenhum outro partido, enfim, apresentou e apresenta tamanha perda de representatividade como o PT.

⁴ Ver também Costa e Fonseca-Silva (2018).

⁵ Fonte: <<http://www.tse.jus.br/>>. Acesso em: 10/11/2017.

Em decorrência de toda a exposição de escândalos espetacularizados pela mídia, o PT começou a ser compreendido, por parte da população brasileira, como sendo responsável pela corrupção no país. O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) chegou a afirmar⁶ que, se houve corrupção em seu governo, tratou-se de uma conduta imprópria de um indivíduo e não algo organizado como se viu nos governos do PT. Parte de diferentes segmentos da sociedade reproduz o discurso antipetista de que, embora a corrupção sempre tenha existido, os governos do PT a potencializaram e são responsáveis pelas práticas de corrupção e da crise econômica pela qual passa o país. Esse discurso está materializado, inclusive, em grande parte das justificativas dos votos dos deputados federais que foram favoráveis à admissibilidade do *Impeachment*, como mostra Luz (2018), e dos pronunciamentos dos senadores que foram favoráveis ao *Impeachment*, como mostra Costa (2018).

Diante do exposto e considerando, com Fonseca-Silva (2009), que “os escândalos políticos ganham destaque na democracia por esta ser um regime político em que os conflitos e atritos políticos [...] tornam-se mais visíveis” (p. 2002), mas que “nem todos os escândalos são [...] discursivizados e espetacularizados *na e pela* mídia” (p. 2002), pois esta “têm ‘lugar de falar’, ‘poder de falar’ e de ‘sugerir *onde e o que* olhar, *o que* ler e *como* interpretar” (p. 2003), levantamos a seguinte questão: que efeitos de verdade produzem os números de parlamentares, por partido, acusados de terem cometido práticas delitivas ou de infringência à norma legal no período de redemocratização no Brasil? Que efeitos de verdade produzem os processos judiciais e investigações em curso que envolvem indivíduos que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito parlamentar tanto da Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal no Brasil?

Para responder a essas questões, partimos da hipótese de que, no domínio de memória sobre a corrupção política no Brasil, dois efeitos de verdade são produzidos por duas posições-sujeito, nos últimos anos: i) uma posição-sujeito produz o efeito de verdade de que o PT é fonte dos esquemas de corrupção no Brasil e, portanto, o partido é mais corrupto do Brasil; ii) uma posição-sujeito produz o efeito de verdade de que a maioria dos parlamentares de diferentes partidos políticos está envolvida em uma rede sistêmica de corrupção por meio de práticas ilícitas ou de infringência à norma legal.

⁶ No dia 09 de dezembro de 2015, em sua página no *Facebook*, Fernando Henrique Cardoso escreveu: “Se houve algo durante o meu governo, foi conduta imprópria do Delcídio, não corrupção organizada, como agora. Dele [Delcídio] nada se sabia, tanto que em 2001 foi aceito pelo PT, e se elegeu Senador, depois foi candidato a Governador do Mato Grosso do Sul. Derrotado pelo PSDB, virou líder da Dilma, sem que suspeitas fossem levantadas. Espero que as investigações se aprofundem e que se comprovado o fato, todos sejam punidos”.

Por último, perguntamos, se confirmadas e como desdobramento, que efeitos de verdade produzem essas hipóteses?

1.2 Materiais, métodos e percursos teóricos

No tocante à abordagem, operamos um gesto de interpretação quantitativo e qualitativo na construção do *corpus*; em relação aos objetivos, um gesto descritivo/interpretativo; quanto aos procedimentos, análise quantitativa e discursiva de séries de processos e de investigações que indicam regularidade de corrupção por meio de práticas ilícitas ou de infringência à norma legal cometidas por parlamentares que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto.

O *corpus* foi constituído a partir de dois bancos de dados disponíveis na rede mundial de computadores, os quais apresentam, ambos, informações de tribunais disponíveis na *internet*. O primeiro dos bancos de dados faz parte do projeto Ranking dos Políticos⁷, desenvolvido por Alexandre Ostrowiecki e por Renato Feder⁸. Os dados obtidos pela equipe jurídica do projeto nos diferentes tribunais brasileiros são relevantes para este trabalho. O segundo banco de dados é do *Vigie Aqui*⁹, ferramenta lançada pelo *Instituto Reclame Aqui*. Esta ferramenta destaca os nomes de políticos com pendências na Justiça e lista quais são as pendências. Todas as informações contidas em ambos os bancos de dados são públicas. Com base nos dados extraídos dos bancos de dados mencionados, elaboramos tabelas para cada partido político, listando os parlamentares que estão envolvidos em processos e formamos o conjunto das séries que indicam regularidade de práticas ilícitas atribuídas a deputados federais e senadores.

Na análise quantitativa e discursiva das séries de processos e de investigações que indicam regularidade de práticas ilícitas por meio das quais parlamentares são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto, mobilizamos pressupostos da Análise de Discurso

⁷ Ranking dos políticos é uma iniciativa dos empresários Alexandre Ostrowiecki e Renato Feder para oferecer uma avaliação qualitativa dos políticos em atividade no Congresso e no Senado Federal. A avaliação tem como objetivo principal mostrar quais candidatos estão mais afinados com o discurso liberal. Um dos critérios utilizados para realizar essa avaliação, no entanto, consiste em observar o número de processos contra um determinado parlamentar. O ranking, juntamente com todas as informações utilizadas pela equipe que o elabora, pode ser consultado no endereço: <<http://politicos.org.br/>>.

⁸ Alexandre Ostrowiecki e Renato Feder são empresários brasileiros conhecidos principalmente pela marca Multilaser. Em 2016, segundo informações do TSE, Renato Feder realizou a maior doação, como pessoa física, para a campanha de João Doria (PSDB) para prefeito de São Paulo.

⁹ Trata-se de um *plugin* que, ao ser fixado ao navegador de *internet*, passa a destacar nomes de políticos com pendências na Justiça. Essa ferramenta pode ser encontrada no endereço eletrônico: <<http://www.vigieaqui.com.br/>>.

(AD) e do pensamento de Foucault, para pensar e fazer operar neste trabalho os conceitos de memória, posição-sujeito e efeitos de verdade.

Os conceitos de posição-sujeito e de memória em Foucault ([1969] 2012a) são apresentados como condições de existência de um enunciado, definido por ele, como uma função de existência que apresenta quatro características. A primeira diz respeito ao **referencial** que são as leis de possibilidade, campo de emergência, a instância de diferenciação dos indivíduos ou dos objetos. A segunda refere-se ao sujeito que não pode ser confundido como causa, origem ou como o autor de uma determinada formulação. O sujeito é uma **posição-sujeito** que pode ser ocupada por determinados indivíduos sob certas condições. A terceira relaciona-se ao **campo associado ou domínio de memória** que compreende um conjunto das séries de formulações que se submetem às mesmas leis de possibilidade e que podem vir depois do enunciado como sua consequência, sua sequência natural ou a sua réplica. A quarta corresponde à **materialidade repetível** que tem “[...] um status de coisa ou de objeto, jamais definitivo, mas codificável, relativo e sempre suscetível de ser novamente posto em questão [...]” (FOUCAULT, [1969] 2012a, p. 125).

Assim como em Foucault, o sujeito em AD não é o indivíduo, o sujeito empírico. O sujeito do enunciado de que trata Foucault é uma posição-sujeito. Em AD, o sujeito do discurso é também uma posição-sujeito. Segundo os pressupostos teóricos da AD, não há discurso sem sujeito e este se forma no trabalho de rede de memória, resultado das contradições, dispersões, descontinuidades, lacunas e pré-construídos. Tanto sujeito quanto sentido são, assim, inscritos em determinadas condições históricas e ideológicas. São, pois, efeitos.¹⁰ E uma posição-sujeito é histórica e ocupa um lugar numa determinada estrutura social (PÊCHEUX, [1969], 1993).

Ao tratar de sentido, Possenti (2002) que o modo de funcionamento típico do discurso é retomar um sentido (POSSENTI, 2002, p. 178). O autor afirma que a matriz do sentido não é uma função significante/palavra, mas se dá a partir de uma rede metafórica ou parafrástica: “[...] para a AD o sentido não pode ser produzido pela enunciação de um texto no momento mesmo de sua enunciação – ao contrário, ela só terá sentido na medida em que se inscrever num discurso que lhe é necessariamente anterior [...]” (POSSENTI, 2002, p. 179). O efeito de sentido, neste caso, nunca é o sentido de uma palavra, mas sim resultado de uma família de palavras que se relacionam metaforicamente.

[...] o sentido não é função de um significante/palavra, mas de uma dupla ou de uma (n)upla de significantes/palavras em relação de mútua

¹⁰ Ver a explicação de Fonseca-Silva (2007c).

substituibilidade, *mas apenas em cada discurso historicamente dado*. Isso se sustenta, nesta teoria, pelo fato de, por exemplo, o discurso não ter começo (Pêcheux, 1990) – as palavras têm seu sentido num discurso que remete sempre a ocorrências anteriores. Ou ainda: qualquer enunciação supõe uma posição, e é a partir dessa posição que os enunciados (palavras) recebem seu sentido. Melhor ainda: qualquer uma dessas posições implica uma memória discursiva, de modo que as formulações não nascem de um sujeito que apenas segue as regras de uma língua, mas do interdiscurso, vale dizer, as formulações estão sempre relacionadas a outras formulações. Enfatizo que a relação metafórica que funciona como matriz do sentido é ‘historicamente’ dada (POSSENTI, 2002, p. 181).

Assim, entendendo, na perspectiva da AD, que uma posição-sujeito é um efeito e que o sentido é também um efeito entre posições-sujeito numa determinada estrutura social, é que falamos de efeito de verdade, compreendendo verdade, entretanto, a partir de uma perspectiva foucaultiana. Ao tratar da verdade, Foucault ([1974] 2011) afirma que a história, até então, tinha se voltado para o sujeito de conhecimento, tomando-o como ponto de origem a partir do qual o conhecimento é possível e a verdade se apresenta. Em sua concepção, seria necessário observar como se dá, ao longo da história, “[...] a constituição de um sujeito que não é dado definitivamente, que não é aquilo a partir do que a verdade se dá na história, mas de um sujeito que se constitui no interior mesmo da história, e que é a cada instante fundado e refundado pela história [...]” (FOUCAULT, [1974] 2011, p. 10). Desta maneira, Foucault faz uma crítica a um determinado modo de fazer história e propõe uma mudança de direção na busca pela compreensão do processo de construção da verdade.

O autor defende que há duas histórias da verdade: “[...] A primeira é uma espécie de história interna da verdade, a história de uma verdade que se corrige a partir de seus próprios princípios de regulação: é a história da verdade tal como se faz na ou a partir da história das ciências” (FOUCAULT, [1974] 2011, p. 11). A segunda diz respeito à existência de certos lugares onde a verdade se forma. Nesses lugares, regras são definidas e, a partir delas, surgem certas formas de subjetividade, certos domínios de objeto, certos tipos de saber. Observando esses lugares, pode-se fazer uma história externa da verdade (FOUCAULT, [1974] 2011).

Em relação à história externa da verdade, o autor afirma que as práticas judiciárias estão entre as mais importantes práticas sociais por meio das quais se pode localizar a emergência de novas formas de subjetividade.

As práticas judiciárias - a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em

função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história - me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas (FOUCAULT, [1974] 2011, p. 11).

Para Foucault ([1974] 2011), então, as formas jurídicas no campo do direito penal e civil se constituem como um lugar de produção de um certo número de formas de verdade. Afirma que o que se chama de inquérito “[...] tal como é e como foi praticado pelos filósofos de século XV ao século XVIII, e também por cientistas, fossem eles geógrafos, botânicos, zoólogos, economistas - é uma forma bem característica da verdade em nossas sociedades” (FOUCAULT, [1974] 2011, p. 12).

A compreensão de verdade, neste contexto, diz respeito às condições de existência. Segundo Foucault ([1974] 2011), as condições de existência, quer sejam políticas, quer sejam econômicas, são o que permitem a formação de sujeitos de conhecimento e, conseqüentemente, são o que possibilitam as relações de verdade.

[...] Só pode haver certos tipos de sujeito de conhecimento, certas ordens de verdade, certos domínios de saber a partir de condições políticas que são o solo em que se formam o sujeito, os domínios de saber e as relações com a verdade. Só se desembaraçando destes grandes temas do sujeito de conhecimento, ao mesmo tempo originário e absoluto, utilizando eventualmente o modelo nietzschiano, poderemos fazer uma história da verdade [...] (FOUCAULT, [1974] 2011, p. 27).

Foucault ([1974] 2011), dessa forma, afirma que as práticas judiciárias nasceram os modelos de verdade que fizeram circular na sociedade o domínio do comportamento cotidiano, da política e da ciência. Ainda, segundo o autor, cada sociedade compõe seu “regime de verdade”, sua “política geral de verdade”: tipos de discurso que ela recebe e põe em funcionamento como verdadeiros; mecanismos e instâncias que permitem que se diferenciem os enunciados verdadeiros dos falsos; formas como se ratificam uns e outros; técnicas e procedimentos aos quais são dados maior valor no alcance da verdade; condição e lugar que é conferido àqueles que se ocupam em dizer o que funciona como verdadeiro. (FOUCAULT, [1979] 2008, p. 12). Para uma “política geral de verdade”, são historicamente importantes cinco características, conforme o autor: i) a verdade tem seu eixo no modo do discurso científico e nas instituições que o produzem; ii) a verdade está sujeitada a uma contínua excitação

econômica e política; iii) a verdade é gerada e propagada sob o domínio prevalecente de alguns mecanismos políticos ou econômicos (universidade, o exército e os meios de comunicação, por exemplo); iv) a verdade “é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão, de um imenso consumo (circula nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão no corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas)”; v) e a verdade é “objeto de debate político e de confronto social (as lutas “ideológicas”)” (FOUCAULT, [1979] 2008, p. 13).

Com base nessas considerações, voltamos nosso olhar para as práticas judiciárias como um lugar de produção de verdades acerca do sujeito corrupto. Assim, analisamos o conjunto de formulações referentes aos deputados federais e senadores implicados em processos, observando efeitos de verdade que circulam na sociedade a respeito de agentes políticos que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal.

1.3 Estrutura organizacional

Após este capítulo introdutório, realizamos, no capítulo 2, uma breve discussão a respeito da corrupção na administração pública *lato sensu*, que põe em relação agentes dos vários setores da Administração Pública (agentes políticos do Executivo federal, estadual e municipal, agentes administrativos *stricto sensu* etc.), e, eventualmente, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, mostrando que, não obstante estejamos tratando, neste trabalho, apenas da corrupção no Legislativo Federal, esse fenômeno se verifica em todas as demais esferas e demais níveis do poder.

No capítulo 3, identificamos efeitos de verdade referentes às práticas relacionadas com a corrupção no Legislativo Federal. Para tanto, apresentamos análises quantitativas do *corpus* no tocante a deputados federais e senadores envolvidos com práticas ilícitas, na qual observamos os efeitos de verdade que são retomados nas regularidades encontradas, comparando os resultados da análise quantitativa entre os grupos de deputados federais e de senadores petistas e não petistas.

No capítulo 4, por sua vez, apresentamos análise discursiva das séries que indicam as práticas ilícitas imputadas aos parlamentares, compreendendo-as em grupos, quais sejam: a) atos de improbidade administrativa; b) conduta vedada; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens; d) crimes contra a administração pública; e) irregularidade na prestação de

contas por candidato; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições; h) dano ambiental; i) crimes previstos na Lei de Licitações; j) violação a princípios da Administração Pública; k) crime eleitoral; l) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária; m) outros ilícitos; n) crime de associação criminosa; o) crime de corrupção passiva e ativa; p) crime de responsabilidade; q) crime de concussão.

Esses grupos foram formados à medida que identificamos efeitos de verdade relacionados à corrupção a partir de práticas delitivas ou de infringência à norma legal atribuídas aos parlamentares. As práticas delitivas ou de infringência à norma legal imputadas aos deputados federais e senadores foram separadas conforme sua natureza. Quantificamos e identificamos quais práticas delitivas ou de infringência à norma legal são mais regulares e quais partidos políticos mais os cometem, observando, assim, os efeitos de verdade que são tratados a partir dessas regularidades.

Num primeiro momento, então, mostramos que havia uma falha sistêmica no processo de subjetivação na posição-sujeito parlamentar por parte dos indivíduos que exercem mandatos na Câmara e no Senado. Com base nos dados analisados, vimos que essas pessoas têm uma dificuldade regular de se constituir na posição-sujeito parlamentar. Em um segundo momento, mostramos que essa dificuldade de se constituir na posição-sujeito parlamentar apresenta o mesmo funcionamento do incorrigível, em conformidade com as descrições apresentadas por Foucault ([1975] 2010b).

Por fim, na conclusão, mostramos como os resultados das análises apresentadas nos capítulos 2, 3 e 4 se relacionam com os trabalhos desenvolvidos no LAPADis.

2 MEMÓRIA E CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1 Memória e fenômeno da corrupção

Neste capítulo, iniciamos a discussão a respeito de memória e corrupção. O objetivo é mostrar a abrangência do tema e estabelecer os limites da pesquisa que originou este trabalho. Na medida em que nos centramos na análise de condutas ilícitas praticadas no âmbito do Legislativo Federal, partimos da distinção feita pela literatura especializada entre agentes administrativos *stricto sensu* ou agentes políticos *latu sensu* para, em seguida, ressaltar que o recorte se dá em torno da corrupção praticada por agentes políticos no Congresso Nacional – no caso, por deputados federais e senadores.

Ainda neste capítulo, em sua segunda parte, tratamos da memória e corrupção praticada por agentes administrativos *stricto sensu* e por agentes políticos em diferentes níveis e esferas de poder, dando ênfase, nesse último caso, e por uma questão de simetria com o objeto principal da pesquisa, às condutas ilícitas praticadas por agentes políticos do Executivo Federal, buscando demonstrar que, conquanto centremos as análises nas práticas delitivas ou de infringência à norma legal imputadas a parlamentares, membros do Legislativo, os escândalos de corrupção política põem em visibilidade esquemas complexos de corrupção que envolvem as diferentes esferas de poder e quadros do funcionalismo público.

No jogo discursivo entre memória e corrupção, tomamos a memória como “um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização... Um espaço de desdobramentos, de réplicas, de polêmicas e de contradiscursos (PECHEUX, [1983a] 1999, p. 56). No que diz respeito à corrupção, compartilhamos dos mesmos entendimentos defendidos por Filgueiras (2004, 2006). Segundo esse cientista político, ainda que estejam em dimensões epistemológicas distintas, há uma compreensão comum às teorias sobre corrupção: trata-se de uma inversão na qual certos interesses privados tomam o lugar do interesse público, como resultado de uma não efetivação das leis.

No espaço móvel de divisões, disjunções, deslocamentos, retomadas, conflitos e regularização da memória discursiva sobre a corrupção, há vários entendimentos. Conforme Filgueiras (2006), consolida-se, nas décadas de 1950 a 1970, a teoria da modernização. Esta, por sua vez, elabora um quadro teórico-metodológico que concebe o problema da corrupção no interior de uma agenda do desenvolvimento. Representando uma disfunção no interior de sistemas sociais, a corrupção, assim compreendida pela teoria da modernização, seria uma

realidade social objetiva. Como resultado, esse fenômeno forma, ainda segundo Filgueiras (2006), um tipo de estrutura predatória caracterizada por um conjunto de práticas ilícitas voltadas para a obtenção de espólios e de vantagens. Nesse caso, a corrupção representa: “[...] uma ação intencional por parte de uma autoridade, no interior de um sistema social, que tende a sobrepor seus interesses privados ao interesse comum, tendo em vista uma estrutura normativa institucionalizada [...]” (FILGUEIRAS, 2006, p. 3). Essa sobreposição entre interesses privados e públicos é retomada nos anos 1990, mas em uma outra perspectiva teórica.

Não mais submetido a uma agenda de desenvolvimento, nos anos 1990, de acordo com Filgueiras (2006), o fenômeno da corrupção passa a ser compreendido a partir de uma perspectiva econômica por meio da qual seus custos são avaliados. Nessa abordagem teórica, os prejuízos causados pela corrupção aparecem como sendo muito maiores do que seus benefícios. A corrupção aparece como sendo “[...] uma espécie de resultado espúrio da configuração institucional, que favorece a constituição de esquemas destinados a pilhar os recursos públicos a favor de interesses privados” (FILGUEIRAS, 2006, p. 9). Ainda nessa perspectiva, a estabilidade é desejada, mas a prática da corrupção figura como mecanismo por meio do qual se obtém vantagem no jogo político – vantagem que significa prejuízo para os interesses públicos.

Em todas essas perspectivas, a corrupção aparece como um conjunto de práticas que perpassam instituições políticas e econômicas, caracterizando-se, assim, como um fenômeno sistêmico. E é justamente esse caráter sistêmico da corrupção, inclusive da corrupção política, que buscamos mostrar ao longo deste trabalho.

Enquanto mecanismo que perpassa instituições, a corrupção não se restringe a um fenômeno localizado que só ocorreria em um tempo ou em um espaço determinado. Trata-se de um fenômeno que muitos acreditam fazer parte da sociedade desde os primórdios e que está presente em todos os países, atualmente. O Brasil, neste contexto, enfrenta uma grave crise política e econômica alimentada por frequentes escândalos de corrupção. Tal cenário pode ser observado a partir de relatórios de diferentes órgãos de controle. A título de exemplo, podemos citar o crescente número de investigações realizadas pela Polícia Federal no intervalo de 13 anos. Em 2003, a instituição havia realizado apenas 18 operações e efetuado 223 prisões e, em 2015, coordenou 331 investigações que culminaram em 1.799 prisões¹¹. Ainda nesse sentido, iniciou-se, em março de 2014, a Operação Lava Jato, que, consoante o Ministério Público Federal¹², é a maior iniciativa de combate à corrupção e lavagem de dinheiro da história do

¹¹ Dados do site: <http://www.brasil.gov.br/>.

¹² Nota do MPF: <http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato>. Acesso em 22/11/2017.

Brasil. De lá para cá, foram efetuados 844 mandados de busca e apreensão; 210 conduções coercitivas; 97 prisões preventivas, 104 temporárias e 6 em flagrante¹³.

Em decorrência de seu caráter sistêmico, a corrupção é recorrente nas mais variadas instituições públicas brasileiras, abrangendo os três poderes do estado e estando presente nas esferas municipal, estadual e federal. Contudo, como, neste trabalho, voltamos nossa atenção para a corrupção praticada na esfera federal e por agentes políticos (corrupção política), que, não raras vezes, conta com o auxílio de agentes administrativos *stricto sensu*, antes de adentrarmos na discussão acerca das práticas delitivas ou de infringência à norma legal praticadas por deputados federais e por senadores, abordamos apenas o problema da corrupção na administração pública federal, aquela praticada por agentes administrativos *stricto sensu* e por agentes políticos, aqueles, não raras vezes, no auxílio destes.

2.2 Memória e corrupção na administração pública

Segundo a *Transparency International*, entidade não governamental responsável pela divulgação anual do Índice de Percepção da Corrupção – IPC, o Brasil ocupa o septuagésimo nono lugar em sua lista. Seus dados não refletem apenas o número de agentes públicos punidos ou investigados, visto que uma grande quantidade de servidores punidos pode indicar, ao contrário, um intenso combate à corrupção. O IPC visa demonstrar uma compreensão geral de que existe uma corrupção sistêmica e que ela atua com maior ou menor intensidade no mundo inteiro.

Por que se baseia o IPC em percepções?

A corrupção baseia-se, em geral, em atividades ilegais que são deliberadamente escondidas e só vêm à luz através de escândalos, investigações e processos judiciais. Não existe uma forma consistente de avaliar a corrupção em níveis absolutos, em países ou territórios, com base em dados empíricos concretos. As tentativas possíveis de fazê-lo, tais como a comparação dos subornos reportados, número de processos judiciais instaurados ou pelo estudo de casos em processos legais diretamente ligados à corrupção, não podem ser tomadas como indicadores definitivos dos níveis de corrupção. Pelo contrário, mostram a eficácia dos promotores públicos, tribunais ou da mídia na investigação e exposição da corrupção. A coleta das percepções daqueles que estão em posição de prestar avaliações da corrupção do setor público é o método mais confiável de comparação de níveis relativos de corrupção em diferentes países¹⁴.

¹³ Informações da PF. Fonte: <<http://www.pf.gov.br/imprensa/lava-jato/numeros-da-operacao-lava-jato>>. Acesso em: 22/11/2017.

¹⁴ <<https://www.transparency.org/>>.

Não pretendemos afirmar que a corrupção está aumentando ou diminuindo nem que ela foi maior ou menor neste ou naquele governo. Detemo-nos sobre dados da Justiça acerca de práticas ilícitas relacionadas a agentes do Legislativo federal, identificando efeitos de verdade produzidos a partir de regularidades que nos possibilitem verificar, a partir de quantitativos de parlamentares processados e da natureza e gravidade das práticas ilícitas mais comuns, se o Partido dos Trabalhadores pode, de fato, ser considerado o partido político mais corrupto. Grande parte dessas práticas de corrupção é listada pelo Ministério Público Federal (MPF).

Dentre os tipos de práticas de corrupção listados pelo MPF¹⁵, estão: inserção de dados falsos em sistema de informações (CP, art. 313-A); crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-lei nº 201/1967, art. 1º, incisos de I a XXIII, §§ 1º e 2º); improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, art. 9º, incisos de I a XII, art. 10, incisos de I a XV, art. 11, incisos de I a XII); prevaricação (CP, art. 319 e art. 319-A); violação de sigilo funcional (CP, art. 325, caput, §§ 1º e 2º); corrupção ativa (CP, art. 333); corrupção passiva (CP, art. 317); facilitação de contrabando ou descaminho (CP, art. 318); emprego irregular de verbas ou rendas públicas (CP, art. 315); peculato (CP, art. 312, caput, §§ 1º, 2º e 3º); modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (CP, art. 313-B, caput e parágrafo único); corrupção ativa em transação comercial internacional (CP, art. 337-B, caput e parágrafo único); tráfico de influência (CP, art. 332, caput e parágrafo único); advocacia administrativa (CP, art. 321, caput e parágrafo único); crimes da lei de licitações (Lei nº 8.666/1993, art. 89 e art. 90); corrupção eleitoral (CP, art. 299); concussão (CP, art. 316); condescendência criminosa (CP, art. 320).

No caso deste trabalho, procuramos, após quantificar o número de práticas ilícitas imputadas a parlamentares federais, considerados os partidos políticos do qual fazem parte, identificar a especificidade de tais práticas (se ato de improbidade administrativa, crime contra a administração pública, crime eleitoral etc.), a partir de dados dos processos em trâmite nos órgãos da Justiça ou nas Cortes de Conta, estabelecendo categorias (uma tipologia das principais praticadas ilícitas encontradas), que dizem respeito à relação de práticas de corrupção apresentada pelo MPF, mas que não se encontra a ela limitada.

A corrupção política, como explicamos anteriormente, põe em relação agentes de diferentes poderes estatais e, quando praticada no âmbito do Executivo, pode envolver – e, geralmente, envolve – diversos agentes da administração pública (agentes políticos, agentes

¹⁵ <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/tipos-de-corrupcao>>. Acesso em: 20/11/2017.

administrativos etc.) e, por isso mesmo, tende a se manifestar a partir de tramas muito complexas, valendo-se de meios igualmente sofisticados.

Nos dois tópicos seguintes, analisamos aspectos e/ou dados da corrupção política praticada no âmbito da administração pública federal, começando pela discussão das práticas delitivas ou de infringência à norma legal praticadas por agentes administrativos em sentido estrito (servidores públicos, ocupantes de cargos ou funções públicas) para, depois, discutir as condutas ilícitas assumidas por agentes administrativos em sentido amplo (agentes políticos), compreendendo, como Pêcheux ([1983a]1999; [1983b] 2012) e Orlandi (1999; 2005), que a memória não pode ser dissociada do histórico e do político, pois o outro interno existe em toda memória e a marca do real histórico é remissão necessária ao outro exterior.

2.2.1 *Corrupção praticada por servidores públicos*

As práticas ilícitas associadas à corrupção podem ser observadas nos diferentes setores do funcionalismo público tanto na instância municipal, como nas esferas estadual e federal. É um problema recorrente e que causa enorme prejuízo ao funcionamento estratégico das instituições. Com base no “Relatório de acompanhamento das punições expulsivas aplicadas a estatutários no âmbito da administração pública federal”, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União¹⁶, podemos observar a regularidade das práticas ilícitas na administração federal, tendo em vista o número de punições aplicadas a funcionários até o ano de 2016:



Fonte: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, 2017.

¹⁶ Dados obtidos por meio do site Acesso à Informação do Governo Federal – serviço decorrente da Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito de acesso às informações públicas. Acesso em: 01/03/2018.

As punições variam entre demissão, cassação de aposentadoria e destituição de função ou cargo. O gráfico acima indica que, no ano de 2003, foram aplicadas 268 punições. Esse número foi aumentando até 2011 e, desde então, apresenta certa estabilidade. Até setembro de 2017, segundo o mesmo relatório, foram 353 punições, sendo 304 demissões, 36 aposentadorias cassadas e 13 destituições de função ou cargo. Desde o ano de 2003, 4.118 servidores públicos foram expulsos da administração pública federal por atos relacionados à corrupção.

O gráfico 1 indica regularidade da corrupção praticada no âmbito da administração pública *stricto sensu*, mas não nos dá as informações de que precisamos para responder aos questionamentos levantados na pesquisa que resultou neste trabalho. Como grande parte dos agentes administrativos são concursados, não se pode dizer ao certo se as práticas ilícitas das quais são acusados estão associadas a este ou àquele partido político. Da mesma forma, a curva acentuada indicando o aumento no número de punições de servidores do Executivo federal pela AGU não significa que houve um aumento da corrupção naquele âmbito, visto que esse aumento, ao contrário, pode estar associado a um melhor desempenho do órgão de controle interno, como foi observado pela Transparência Internacional no texto citado no subtópico 2.2. E é precisamente porque não poderíamos associar, de forma segura, a corrupção dos agentes administrativos com os partidos políticos que centramos o trabalho nas práticas ilícitas de agentes políticos no âmbito do Legislativo Federal, no qual há representantes de quase todos os partidos.

2.2.2 Corrupção praticada por agentes políticos

O MPF publicou uma lista com os casos de corrupção mais emblemáticos¹⁷ ocorridos no Brasil de 2003 até então. Essa lista mostra esquemas de corrupção que se manifestam em redes criminosas complexas que sobrepõem aos interesses públicos interesses privados. Em todos os casos listados, há o envolvimento de agentes políticos dos mais variados níveis. A seguir retomamos esses casos para mostrar essa regularidade.

Entre maio de 2003 e setembro de 2007, o MPF denunciou 684 pessoas por envolvimento em um esquema caracterizado por movimentações financeiras fraudulentas em bancos. As fraudes ocorriam por meio de contas no Banestado, Banco do Brasil, Banco

¹⁷ Os dados a seguir encontram-se na lista de casos emblemáticos de corrupção formulada pelo MPF: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

Araucária, Bemge e Banco Real. Como o Banco do Estado do Paraná estava no centro das denúncias, esse escândalo acabou sendo conhecido como o caso do Banestado¹⁸.

Em 2004, ainda segundo dados do MPF¹⁹, foram descobertas irregularidades também na administração do Banco Santos. Após as investigações realizadas, a falência do banco foi decretada e uma intervenção teve de ser realizada na instituição pelo Banco Central, pois constatou-se a existência de duas vezes mais passivos (dívidas) do que ativos (créditos). Em julho de 2005, a Justiça denunciou 19 ex-diretores do Banco Santos por formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e gestão fraudulenta de instituição financeira.

Ainda em 2005, um esquema de compra de apoio político conhecido como Mensalão foi revelado. No ano seguinte, o então Procurador-Geral da República Antonio Fernando Souza declarou que esse esquema se dividida em três núcleos: 1 - político-partidário; 2 - publicitário; e 3 - financeiro. A Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentou denúncia contra 40 pessoas envolvidas no Mensalão por organização criminosa. Segundo a denúncia, o esquema teria beneficiado parlamentares do PL, PMDB, PP, PT e PTB. O núcleo político era composto pelos deputados federais: Valdemar Costa Neto (PL), Bispo Rodrigues (PL), José Borba (PMDB), Pedro Corrêa (PP), João Paulo Cunha (PT), José Dirceu (PT), José Genoíno (PT), Roberto Jefferson (PTB) e Romeu Queiroz (PTB)²⁰.

Em 2005, também foi descoberto um esquema de corrupção envolvendo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Foram 24 ações civis em desfavor de 1 agente político²¹, 27 servidores públicos, 30 empresários e 29 pessoas jurídicas. Segundo a denúncia do MPF, os envolvidos foram acusados de estelionato, falsidade ideológica, uso de documento falso e peculato. O grupo criminoso fraudava o controle da Sudam, conseguindo aprovação de projetos por meio de documentos e laudos falsificados, e obtinha repasses superiores a 40 milhões de reais²².

A PF, em 2006, deflagrou a Operação Sanguessuga, com base em investigações da Corregedoria Geral da União (CGU) e do MPF que revelaram a existência de um esquema criminoso para desviar verbas do Fundo Nacional de Saúde (FNS). Deputados, prefeitos e empresários formavam uma organização criminosa que vendia emendas individuais ou

¹⁸ Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

¹⁹ Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

²⁰ Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

²¹ Trata-se do senador Jader Barbalho (PMDB).

²² Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

genéricas ao Orçamento Geral da União. Para tanto, os criminosos fraudavam licitações e superfaturavam a compra de ambulâncias e de equipamentos hospitalares²³.

Em 2012, o MPF e a PF deflagraram a Operação Monte Carlo para combater a máfia dos caça-níqueis, liderada por Carlinhos Cachoeira. 80 pessoas foram acusadas de estarem envolvidas na máfia. Cachoeira foi condenado a 39 anos de prisão pelos crimes de peculato, corrupção, violação de sigilo e formação de quadrilha. As investigações revelaram ligações entre o então senador Demóstenes Torres (DEM) e Cachoeira. Como resultado do escândalo, Demóstenes teve seu mandato cassado por quebra de decoro parlamentar²⁴.

Em 2014, com o objetivo de desarticular um esquema de evasão de divisas, lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros, foi deflagrada, também pela PF, a maior operação de combate à corrupção já realizada no Brasil: a Operação Lava Jato. Executivos de seis das maiores empreiteiras do país foram denunciados por envolvimento em um esquema de corrupção que abrangia agentes políticos dos mais diferentes setores e esferas de poder. Acusações de formação de cartel, de organização criminosa, de corrupção e de lavagem de dinheiro fizeram com que mais de 400 agentes políticos fossem investigados, envolvendo praticamente todos os partidos. Dentre esses agentes políticos, estão ministros de estado, ex-ministros, o presidente Temer e os ex-presidentes Sarney, Lula e Dilma²⁵.

Em 2015, teve início a Operação Zelotes da PF. Essa investigação centrou-se na apuração de manipulações de julgamentos de processos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), órgão ligado ao Ministério da Fazenda. O MPF descobriu um esquema criminoso no qual ex-conselheiros e consultores selecionavam processos de grande valor, os quais estavam na pauta de julgamento do Carf, e, “[...] em seguida, os operadores procuravam o contribuinte a quem ofereciam ‘solução’. Após a contratação, o grupo passava a atuar no fluxo do processo aproveitando da influência de integrantes do grupo e, possivelmente, recorrendo à corrupção de conselheiros [...]”²⁶. Esses julgamentos causaram prejuízos bilionários ao fisco, na medida em que o resultado em favor do contribuinte anulava o débito. A seguir, apresentamos na figura 1, o infográfico produzido pelo MPF²⁷, explicando como funcionava o esquema de corrupção no Carf.

²³ Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

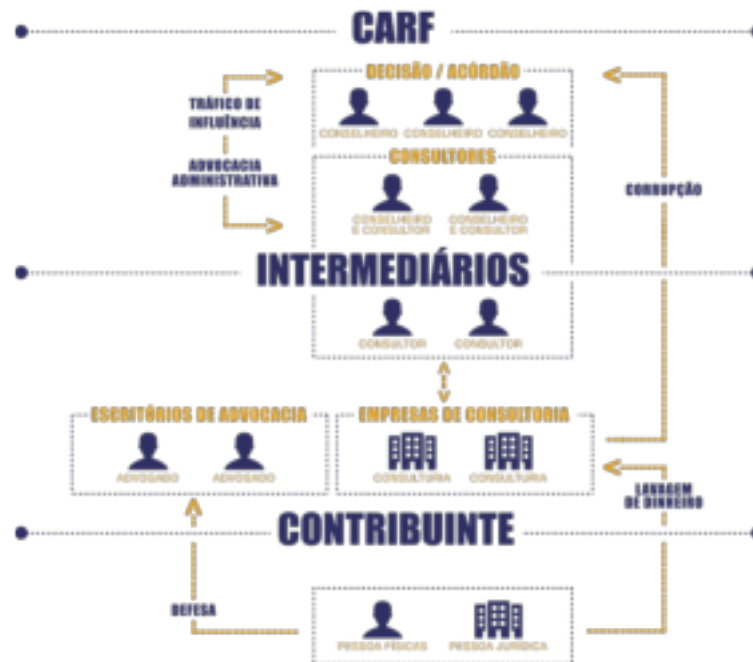
²⁴ Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

²⁵ Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

²⁶ Texto informativo do MPF: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em 19/12/2017.

²⁷ Infográfico do MPF: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em 19/12/2017.

FIGURA 1. ESQUEMA DE CORRUPÇÃO DO CARF



Fonte: MPF, 2017.

Foram analisados 74 julgamentos suspeitos. Ao todo, o MPF calcula que o prejuízo ao erário ultrapassa os 19 bilhões de reais. Executivos de grandes empresas no Brasil (Gerdau, Petrobras, TIM, Huawei, Camargo Corrêa, Ford, Mitsubishi, RBS, Bradesco, Santander, Safra, Bank of Boston, dentre outras) estão entre os envolvidos, segundo afirma a PF. Halysson Carvalho Silva, agente administrativo filiado ao PMDB, foi o primeiro a ser condenado em decorrência das investigações da Operação Zelotes. Ele teria atuado como lobista nesse processo²⁸.

Durante as investigações, agentes políticos também passaram a ser investigados, visto que a PF e o MPF encontraram indícios de que a organização criminosa atuava ainda na compra de Emendas Parlamentares. Lula e dois ex-ministros de seu governo, Guido Mantega e Gilberto Carvalho, são réus nesse processo. Além dos agentes administrativos e dos agentes políticos investigados nessa operação, o Partido Progressista aparece como sendo um dos beneficiados entre os 74 julgamentos realizados pelo Carf e que foram considerados suspeitos²⁹.

Em todos esses casos emblemáticos de corrupção listados pelo MPF³⁰, as investigações ocorreram entre 2003 e 2015, ou seja, durante os governos Lula e Dilma. Os resultados dessas

²⁸ Infográfico do MPF: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em 19/12/2017.

²⁹ Informações do site: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf>. Acesso em: 16/01/2018.

³⁰ No capítulo 3 deste trabalho, retomamos esses casos de corrupção, listados pelo MPF, nos dados colhidos de processos judiciais, que utilizamos para construir o *corpus*.

investigações, não obstante a espetacularização feita pela mídia e/ou os prejuízos políticos causados durante as eleições, corroboram a ideia de que a corrupção não é uma prática exclusiva do PT, visto que os esquemas de corrupção revelados ao longo das investigações envolvem agentes políticos de quase todos os partidos. Há, nessa relação de escândalos, uma regularidade que nos permite observar a reafirmação de um efeito de verdade sobre a corrupção em que ela aparece como sendo um fenômeno sistêmico.

Essa regularidade se mantém quando olhamos para os governos dos Presidentes da República. Desde o fim da Ditadura Militar, o Brasil foi governado por sete presidentes civis: José Ribamar Ferreira de Araújo Costa (José Sarney), Fernando Affonso Collor de Mello, Itamar Augusto Cautiero Franco, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Vana Rousseff e Michel Miguel Elias Temer Lulia. Excetuando Itamar Franco³¹ (PMDB), falecido em 2 de julho de 2011, todos os demais foram ou estão sendo investigados por práticas relacionadas à corrupção.

José Sarney (PMDB) foi eleito vice-presidente em 1985 de forma indireta pelo Congresso na chapa com Tancredo Neves e, com morte deste, assumiu a presidência em 15 de março de 1985, governando o país até 15 de março de 1990. Em 2016, o ex-presidente José Sarney (PMDB) foi acusado de tentar obstruir investigações relacionadas à Operação Lava Jato, como podemos conferir em documentos³² do Ministério Público Federal.

Conforme delações de investigados na Operação Lava Jato, empresas contratadas teriam repassado propinas no valor de, aproximadamente, 100 milhões de reais a políticos como doação de campanha eleitoral. De acordo com o MPF, um desses políticos seria José Sarney, que teria recebido, por exemplo, da Transpetro R\$ 2.250.000,00³³.

Fernando Collor (PTC³⁴) foi o primeiro presidente eleito pelo voto direto após o término da Ditadura Militar. Contudo, não terminou seu mandato, perdendo-o após um processo de *Impeachment*. Em 1992, fora acusado de participação no que ficou conhecido como “Esquema PC”³⁵. Em decorrência disso, Collor permaneceu inelegível por 8 anos. Em 2014, foi reeleito senador pelo Estado de Alagoas e, mais uma vez, foi acusado de fazer parte de uma organização criminosa. Em 2015, o MPF denunciou o senador por corrupção e por lavagem de dinheiro.

³¹ Itamar Franco teve seu nascimento registrado em Salvador/BA, no dia 28 de junho de 1930, embora tenha nascido em um navio durante uma viagem, e faleceu no dia 2 de julho de 2011, em São Paulo/SP. Foi o 33º presidente do Brasil, governando o país de 1992 a 1995, após o *Impeachment* de Fernando Collor de Mello.

³² Processo nº 4.215 – Inquérito 01/12/2017 do STF.

³³ Informação veiculada na Petição nº 6.323 da PGR, cujo relator é o ministro Edson Fachin.

³⁴ Atual Partido Trabalhista Cristão. Em 1989, o partido se chamava Partido da Reconstrução Nacional (PRN).

³⁵ Esquema de corrupção envolvendo Paulo César Siqueira Cavalcante Farias, o PC Farias, chefe da campanha de Collor, nas eleições em que foi ele eleito.

Com base na denúncia, Collor teria recebido 29 milhões de reais em propina em razão de contratos firmados entre a BR Distribuidora, a empresa Derivados do Brasil (DVBR) e a UTC Engenharia para troca de bandeira de postos de combustível e para a construção de bases de distribuição de combustíveis. Para lavar esse dinheiro, o senador teria, conforme a PGR, forjado empréstimos fictícios de mais de 51 milhões de reais perante as empresas TV Gazeta de Alagoas e Água Branca Participações, com o intuito de “justificar a aquisição de bens pessoais de luxo”³⁶.

Já Fernando Henrique Cardoso (PSDB) assumiu a presidência em 1º de janeiro de 1995 e permaneceu até 1º de janeiro de 2003. Recentemente, FHC foi citado pelo empresário Emílio Odebrecht em delação ao MP, na Operação Lava Jato. De acordo com o delator, entre 1993 e 1997, foram realizados pagamentos não contabilizados para financiar campanhas de FHC à Presidência da República. Em 2017, o ministro do STF Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no Supremo, encaminhou o pedido de investigação contra o ex-presidente à instância responsável, 8.ª Vara Criminal Federal de São Paulo, contudo, o processo foi arquivado a pedido do MP, em decorrência da extinção da punibilidade pela prescrição.

Eleito em 2002, Lula (PT) governou o país por dois mandatos consecutivos. Seu governo foi marcado pelo escândalo do mensalão, no qual, de acordo com o MPF, membros do governo e da base aliada foram acusados de integrar um esquema criminoso de compra de apoio político no Congresso. Ao todo, 40 réus foram denunciados³⁷, dentre eles: José Dirceu, então ministro-chefe da Casa Civil; José Genoíno, presidente do PT à época; e Delúbio Soares, tesoureiro do partido. Em 2016, por sua vez, o ex-presidente foi denunciado por corrupção passiva e por lavagem de dinheiro. Conforme nota do MPF, o ex-presidente Lula foi acusado “[...] de receber propina para seu enriquecimento ilícito, bem como de estruturar e comandar esquema ilícito de pagamento de propina em benefício de partidos políticos, políticos e funcionários públicos [...]”³⁸. No dia 12 de julho de 2017, o ex-presidente foi condenado a mais de 9 anos de prisão e, atualmente, encontra-se preso.

Dilma Rousseff (PT), que foi ministra (Chefe da Casa Civil) no governo Lula, venceu as eleições de 2010 e 2014 e governou o país até 31 de agosto de 2016, quando foi destituída do cargo por meio de um processo de *Impeachment*. A ex-presidente também está sendo

³⁶ Nota do MPF. Disponível em: <www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/lava-jato-denuncia-contras-senador-fernando-collor-perde-sigilo>. Acesso em: 25/01/2018.

³⁷ Ação Penal 470: denúncia realizada pelo então procurador-geral da República Antonio Fernando Souza em 2006.

³⁸ Nota do MPF. Disponível em: <www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/lava-jato-forca-tarefa-denuncia-lula-por-corrupcao-passiva-e-lavagem-de-dinheiro>. Acesso em: 25/01/2018.

investigada³⁹ no âmbito da Operação Lava Jato por integrar uma organização criminosa juntamente com seu antecessor, o ex-presidente Lula, e membros de outros partidos.

Michel Temer (PMDB), que assumiu o governo após o *Impeachment* da então presidente Dilma Rousseff, também está sendo investigado por corrupção passiva e por ter recebido vantagem indevida. Segundo denúncia⁴⁰ oferecida ao STF pelo então Procurador-Geral da República Rodrigo Janot, Michel Temer é acusado pelo “[...] recebimento de vantagem indevida no valor de R\$ 500 mil, ofertada por Joesley Batista e entregue pelo executivo da J&F Ricardo Saud. Segundo o procurador-geral, os pagamentos poderiam chegar ao patamar de R\$ 38 milhões ao longo de 9 meses”⁴¹. Indicado por Temer, o então diretor da PF Fernando Segóvia, no entanto, questionou a investigação realizada pela PGR e afirmou que uma única mala talvez não fosse suficiente para determinar se houve ou não crime. Para Janot, as provas apresentadas, incluindo as gravações telefônicas⁴², condizem com as delações e indicam que a vantagem indevida seria endereçada a Michel Temer.

As investigações mencionadas acima referem-se a práticas ilícitas realizadas por agentes políticos no âmbito federal. Essas são práticas caracterizam o saber da posição-sujeito corrupto, e os indivíduos que cometem essas práticas se subjetivam nessa posição. Essas práticas constam nas denúncias feitas contra agentes políticos do poder Legislativo Federal, como mostramos no capítulo 4.

³⁹ Inquérito nº 4.325-DF da PGR, cujo relator é o ministro Edson Fachin. Disponível em: <www.mpf.mp.br/pgr/documentos/Inq4325_dennciaecotaalterado.pdf>. Acesso em: 26/01/2018.

⁴⁰ Inquérito nº 4.483-DF da PGR, relatado pelo ministro Edson Fachin.

⁴¹ Nota do MPF. Disponível em: <www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pgr-denuncia-michel-temer-e-rodrigo-loures-por-corrupcao-passiva-1>. Acesso em: 25/01/2018.

⁴² Sobre interceptações telefônicas como meios de produção probatória em casos de corrupção, ver Pinto (2017).

3 MEMÓRIA, CORRUPÇÃO NO PODER LEGISLATIVO FEDERAL EM NÚMEROS E EFEITOS DE VERDADE

3.1 Memória e corrupção parlamentar em números

Há acontecimentos os quais podemos presenciar, mas há acontecimentos que só podem ser vistos a partir de quadros constituídos por meio de séries formadas por outros acontecimentos⁴³. Esse é um princípio que deve ser levado em consideração quando refletimos sobre o problema da corrupção no Brasil. Escândalos de corrupção envolvendo parlamentares se sucedem e se acumulam indefinidamente. A seguir, fazemos um levantamento a respeito da situação de senadores e deputados, em exercício, mostrando como as denúncias atingem cada partido.

Neste capítulo, apresentamos análise realizado com base nos dados do histórico de processos e investigações envolvendo parlamentares do Congresso Nacional. Um dos bancos de dados que serviu de base para este trabalho, como explicamos na introdução, corresponde ao trabalho desenvolvido pela equipe do *Ranking dos Políticos*. No *site*, constam informações de todos os deputados federais e senadores em exercício. Dentre essas informações, está o histórico de processos nos quais os parlamentares estavam/estão implicados. O *site* reúne todas essas informações obtidas de diferentes tribunais sob o termo “processos”. Desse modo, fazemos uso do termo processo para nos referirmos aos diferentes processos ali listados, como denúncias, inquéritos, investigações.

Na constituição do *corpus*, realizamos uma busca por cada um dos deputados federais e senadores que estavam em exercício, conforme lista informada nos *sites* da Câmara dos Deputados⁴⁴ e do Senado⁴⁵. Além disso, utilizamos a ferramenta *Vigie Aqui*, que também traz informações sobre políticos com pendências na Justiça – levando em conta, inclusive, os nomes que aparecem na lista de investigados elaborada pelo ministro do Supremo Edson Fachin como resultado das investigações da Operação Lava Jato.

Ainda em relação ao *corpus*, cabe explicar que os dados relativos aos partidos com representantes no Congresso foram organizados em novembro de 2017. Tanto no banco de

⁴³ FOUCALT, Michel. Retornar à História. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Ditos e escritos**. Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008. v. 2, p. 282-295, 1972.

⁴⁴ Deputados em exercício segundo o *site* da Câmara no dia 06/11/2017. Os nomes foram obtidos no endereço eletrônico: <www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/bancadas/bancada-atual>. Acesso em: 16/11/2017.

⁴⁵ Senadores em exercício segundo o *site* do Senado no dia 06/11/2017. Os nomes foram obtidos no endereço eletrônico: <www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio>. Acesso em: 16/11/2017.

dados do *Ranking dos Políticos* quanto no banco de dados do *Vigie Aqui*, as informações acerca de processos e investigações em curso são constantemente atualizadas.

Como vimos, nos trabalhos realizados no LAPADis, foi identificado um processo discursivo de sobreposição entre o PT e a corrupção. Essa sobreposição pôde ser observada tanto na mídia como em redes sociais e em pronunciamentos de agentes políticos no Congresso Nacional. Os resultados obtidos apontaram que esse processo se deu desde os primeiros anos do governo Lula e se estendeu aos demais governos petistas, se agravando de tal modo que culminou no *Impeachment* da então presidente Dilma Rousseff, em 2016.

A seguir, passamos à etapa de análise quantitativa por meio da qual buscamos precisar o número de parlamentares do Congresso que estão envolvidos em processos que, conforme explicamos, estão associados a uma certa produção de efeito de verdade relativa à corrupção, e identificar que efeitos que são produzidos por esses números.

3.1.1 Deputados federais investigados ou acusados em números

Durante a coleta dos dados, 25 partidos políticos possuíam representantes na Câmara Federal⁴⁶. Ordenamos os partidos pelo número de deputados federais em atividade e realizamos uma contagem do número de parlamentares que estão envolvidos com práticas violadoras de norma. Assim, pudemos realizar uma análise quantitativa por partido. Nesse sentido, os partidos ficaram assim distribuídos: PMDB, PT, PSDB, PP, PSD, PR, PSB, DEM, PRB, PDT, PODE, PTB, SD, PCdoB, PSC, PPS, PHS, AVANTE, PROS, PSOL, PV, REDE, PSL, PEN, PRP.

Abaixo, no Gráfico 2, temos, em cor azul, o número de deputados federais em exercício por partido e, em cor laranja, o número de deputados federais do respectivo partido que estão envolvidos com práticas ilícitas.

⁴⁶ Ao longo de 4 anos de mandato, ocorrem muitas mudanças na composição da Câmara. O número de deputados federais de um determinado partido pode variar bastante como resultado de diferentes fatores. Não raro, deputados trocam de partido ou deixam temporariamente o exercício da função para realizar outra atividade, como assumir secretarias ou ministérios em governos da aliança.

GRÁFICO 2. DEPUTADOS FEDERAIS ENVOLVIDOS COM PRÁTICAS ILÍCITAS EM NÚMEROS



Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

O Gráfico 2 indica a quantidade de parlamentares que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de práticas violadoras de norma. No capítulo 4, analisamos como ocorre esse processo de subjetivação por parte dos parlamentares. Nessa primeira etapa, no entanto, buscamos identificar os efeitos de verdade produzidos pelos números.

Ressaltamos que a posição-sujeito corrupto não pode ser confundida com os parlamentares mencionados. Todo agente público pode, por meio de certas práticas, se subjetivar nessa posição. A posição-sujeito corrupto é marcada pela ação de instituições de controle voltadas para ela, tais como a PF, o MPF, os Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas etc. Assim, partimos de dados referentes a diferentes tribunais de Justiça para identificar efeitos de verdade relativos aos congressistas brasileiros.

Em 2014, o PMDB conseguiu eleger a segunda maior bancada de deputados federais pela terceira vez consecutiva, ocupando 66 cadeiras. No momento da coleta de dados, no entanto, o PMDB contava com 61 parlamentares em exercício, dos quais 35 (Gráfico 2), possuem histórico de envolvimento em práticas que, como explicamos, estão relacionadas à corrupção. Esse número equivale a 59% do total. São agentes políticos que são acusados de cometerem práticas ilícitas descritas anteriormente, por meio delas se subjetivarem na posição-sujeito corrupto.

Dentre os deputados, está Celso Jacob, que foi condenado⁴⁷ a 8 anos e 10 meses de prisão. Em novembro de 2017, o parlamentar cumpria a pena em regime semiaberto. De segunda à sexta-feira, ele deixava o Complexo Penitenciário da Papuda em Brasília para exercer o mandato. Entre os licenciados, encontramos Geddel Vieira Lima. O então ministro do governo Temer foi preso na *Operação Cui Bono*⁴⁸. Durante a operação, foram encontrados mais de 51 milhões de reais distribuídos em 9 malas em um apartamento utilizado pelo deputado e por seu irmão, o deputado federal Lúcio Vieira Lima. Ambos são acusados por crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa⁴⁹. Eduardo Cunha não entrou nessa contagem. O ex-presidente da Câmara federal teve seu mandato cassado⁵⁰ no dia 12 de setembro de 2016. Em outubro de 2016, foi preso como resultado das investigações também iniciadas na Operação Lava Jato. Na denúncia⁵¹, o ex-deputado foi acusado de corrupção ativa, corrupção passiva, violação de sigilo funcional, prevaricação, lavagem de dinheiro. O MPF pediu que sua pena fosse de 386 anos.

Vale ressaltar que 26 dos deputados peemedebistas envolvidos com práticas violadoras de norma estão entre os 37 reeleitos pelo partido em 2014. Desse modo, a porcentagem de deputados do PMDB reeleitos investigados ou acusados é maior do que a sua média geral, chegando a 70%. De um mandato para o outro, as práticas ilícitas vão se acumulando, como é possível observar nas denúncias do MPF e da PF.

Esse fenômeno nos remete ao trabalho de Vieira (2014a; 2014b). Ao tratar da perspectiva histórica acerca da corrupção, Vieira (2014b) afirma que ela possui tantas acepções quantas são as faces da maldade humana e que funciona como uma espécie de força motriz dos que justificam os fins pelos meios. Trata-se, nesse sentido, de pôr em prática um utilitarismo que desonra a ética, a moral e o direito. O resultado da análise dos números referentes ao PMDB, nessa perspectiva, indica a produção de um efeito de verdade que nos remete à descrição histórica que Vieira (2014b) faz a respeito do político corrupto. Para o autor, o corrupto, após assumir o mandato, “[...] se sente descompromissado com o povo e comprometido com os interesses do grupo que o elegeu ou da bancada política com a qual se comprometeu” (VIEIRA, 2014b, p. 58). Há, seguindo essa lógica, a formação de grupos de

⁴⁷ STF - Ação penal nº 971/2015.

⁴⁸ Operação da PF para investigar esquema de fraudes na liberação de créditos junto à Caixa Econômica Federal.

⁴⁹ Disponível em: <www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pgr-denuncia-geddel-lucio-vieira-lima-e-mais-quatro-no-caso-dos-r-51-milhoes-achados-em-apartamento>. Acesso em: 12/11/2017.

⁵⁰ 450 deputados federais votaram a favor da cassação; 10, contra; e 9 se abstiveram.

⁵¹ Nota do MPF. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/em-alegacoes-finais-mpf-df-requer-condenacao-de-eduardo-cunha-a-386-anos-de-reclusao-por-esquema-criminoso-na-caixa>>. Acesso em 10/12/2017.

interesse nos quais os corruptos tendem a se associar. Esse efeito de verdade é corroborado nos números referentes aos demais partidos, como veremos a seguir.

Em relação ao PT, mesmo tendo eleito uma quantidade menor de deputados federais em 2014 em relação a 2010, o partido foi o que conquistou a maior bancada da Câmara, com 70 membros. Em novembro de 2017, contudo, o número de deputados federais em exercício pelo partido era de 57. Entre os parlamentares em questão, aproximadamente 63% deles estão envolvidos com práticas ilícitas. São 36 deputados federais investigados ou acusados ao todo (Gráfico 2). Assim como ocorre com o PMDB, verifica-se que há uma regularidade referente aos agentes políticos que reiteradas vezes são denunciados pelo MPF e pela PF por terem cometido práticas por meio das quais se subjetivam na posição-sujeito corrupto. Em 2014, o PT elegeu 48 deputados federais que também haviam sido eleitos em 2010. Entre os reeleitos, há 24 deputados federais implicados com práticas violadoras de norma, isto é, 50% dos que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto estendem suas práticas por mais de um mandato.

Esses números remetem ao processo de sobreposição que coloca o PT e a corrupção lado a lado. Como vimos nos trabalhos de Machado (2013), Barbosa (2014), Brito (2016), Luz (2018) e Costa (2018), houve uma intensa discursivização em torno do PT e dos esquemas de corrupção que marcaram seus governos. No PT, a maioria de políticos é processada ou investigada. Mas, como veremos na sequência dos resultados da análise relativa aos números dos demais partidos, o efeito de sentido de que o PT é o partido mais corrupto ou que possui uma hegemonia em termos de corrupção não é reafirmado.

Essa contradição está relacionada à atuação da mídia, como mostra o trabalho de Fonseca-Silva (2009). Ao observar o tratamento de que a revista *Veja* dá aos esquemas de corrupção investigados pelos órgãos de controle, a autora mostrou que “[...] o número de escândalos políticos e o número de escândalos políticos espetacularizados e discursivizados nas capas de *Veja* não coincidem [...]” (FONSECA-SILVA, 2009, p. 200). Isso ocorre, porque, segundo a autora, nem todos os escândalos ocorridos são tematizados nas capas e, por vezes, um mesmo escândalo aparece tematizado em mais de uma capa da revista.

Com base em Fonseca-Silva (2009), vemos que houve uma acentuação na espetacularização midiática da política no Brasil a partir dos anos 1990. A esse respeito, a autora diz que escândalo de corrupção e corrupção são fenômenos distintos. “[...] O escândalo envolve estágios de desenvolvimento: revelação, publicação, defesa, dramatização, execução ou julgamento e rotulação [...]” (FONSECA-SILVA, 2009, p. 201). Essa acentuação, segundo a

autora, é resultado do processo de redemocratização brasileiro no qual deixamos para trás um período de autoritarismo que impedia esses processos de discursivização.

Ainda segundo Fonseca-Silva (2009), a corrupção só pode ser escandalizada se for descoberta. Ao longo da análise, vemos a produção de um efeito de verdade de que o número de parlamentares acusados de terem praticado ilicitudes contradiz o efeito de verdade produzido pelo número de escândalos relacionados à corrupção nos partidos.

Em relação ao PSDB, eram 47 deputados federais em exercício. Dentre os deputados peessedebistas, 35 (Gráfico 2) são acusados de cometerem práticas violadoras de norma e, portando, de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto. Esse número representa cerca 74% do total.

O PSDB conseguiu reeleger 28 deputados federais, dentre os quais 16 são investigados ou acusados. Assim como no PT e no PMDB, os deputados do PSDB que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto exercem sua função ao longo de muitos mandatos.

Em relação ao PP, encontramos 45 deputados em atividade – a quarta maior bancada na Câmara. São 37 (Gráfico 2) deputados federais investigados ou acusados de envolvimento com práticas ilícitas ou ilegais em um conjunto de 45, o que significa que aproximadamente 82% dos deputados federais do PP são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto. Foram 25 deputados reeleitos em 2014 pelo partido, sendo que 24 estão entre os implicados. Isso significa que 96% dos deputados federais reeleitos pelo PP possuem histórico de investigações ou de acusações.

O número de deputados federais em exercício pelo PSD era 38. Destes, 19 (Gráfico 2) aparecem como investigados ou acusados de terem cometido prática de algum ilícito e de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto. Desse modo, 50% dos deputados federais do PSD são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto. Essa porcentagem aparece como uma regularidade quando a confrontamos com a porcentagem de deputados reeleitos pelo partido e que estão envolvidos em algum tipo de investigação ou de acusação: 53%.

No que diz respeito ao PR, por sua vez, o partido apresentou os seguintes resultados. Foram encontrados 37 deputados federais em exercício, sendo 20 (Gráfico 2) envolvidos com práticas violadoras de norma. Nesse caso, aproximadamente 54% dos deputados federais do PR são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto. Em relação aos reeleitos, 48% foram investigados ou acusados, pois foram 21 deputados federais reeleitos pelo PR e 10 deles aparecem como envolvidos com práticas ilícitas.

Já em relação ao PSB, foram encontrados 35 deputados federais em atividade. 15 (Gráfico 2) estão constam como investigados ou acusados por práticas ilícitas, o que

corresponde a aproximadamente 43% do total. O partido conseguiu reeleger 17 deputados, sendo que 9 deles estão entre envolvidos com práticas violadoras de norma, ou seja, cerca de 53%.

O DEM, que já contou com uma bancada com 105 deputados federais em 1998⁵², em novembro de 2017, apresentava apenas 29 deputados em exercício. Dentre eles, está Rodrigo Maia, o atual presidente da Câmara. Ao todo, são 11 (Gráfico 2) os parlamentares do DEM que aparecem como investigados ou acusados. Isso representa cerca de 38% do total. Em relação aos deputados federais eleitos em 2010, 17 deles conseguiram se reeleger em 2014 pelo DEM. 5 desses deputados reeleitos estão entre os envolvidos com práticas ilícitas, o que representa cerca de 26% do total. Nesse sentido, o DEM é o único dos partidos chamados de grandes que apresenta números e porcentagens abaixo da curva referente à média dos demais partidos. Essa característica dos deputados do DEM na Câmara Federal não se repete no Senado, como veremos mais adiante.

A presidência da Câmara é exercida por Rodrigo Maia (DEM), que foi eleito para o biênio 2017-2018, após a cassação do mandato de Eduardo Cunha. Maia é investigado na Operação Lava Jato após cinco colaboradores⁵³ da operação relatarem que o parlamentar teria solicitado propina para aprovar legislação favorável aos interesses do Grupo Odebrecht⁵⁴ e para o financiamento de sua campanha, bem como a de seu pai, Cesar Maia, que já foi condenado por improbidade administrativa⁵⁵.

Esse dado nos permite identificar o efeito de verdade apontado no trabalho de Vieira (2014b). Nele, o autor nos diz que o corrupto assume mandato público pensando em se beneficiar ou em beneficiar terceiros. Por esta razão, Vieira (2014b) explica, o agente político corrupto elabora, modifica, transforma leis, inserindo “[...] conceitos indeterminados para que advogados possam semear dúvidas e com a ajuda de agentes públicos corruptos, todos possam ceifar nos cofres da República” (VIEIRA, 2014b, p. 58). A proliferação de conceitos indeterminados, diz, impele o gestor a tratar a coisa pública segundo um entendimento que contraria a justiça e a moral. Segundo Vieira (2014b), o gestor pode simplesmente fazer o que a lei determina, pois essa mesma lei foi editada de modo a atender os interesses do grupo ou bancada à qual ele deve satisfação.

⁵² 1998 o partido se chamava Partido da Frente Liberal – PFL. No dia 28 de março de 2007, teve seu nome alterado para Democratas – DEM.

⁵³ Benedicto Barbosa da Silva Júnior, João Borba Filho, Cláudio Melo Filho, Carlos José Fadigas de Souza Filho e Luiz Eduardo da Rocha Soares.

⁵⁴ STF - Inquérito nº 4437/2017. Informação obtida por meio da ferramenta *Vigie Aqui*.

⁵⁵ TJRJ – Ação Civil nº 0221864-54.2013.8.19.0001.

No PRB havia 22 deputados em exercício. Destes, 15 (Gráfico 2) estão entre os implicados com práticas violadoras de norma por meio das quais um agente público se subjetiva na posição-sujeito corrupto. Esse número representa 68% dos 22 deputados em exercício pelo partido. Tal porcentagem se mantém praticamente estável quando olhamos para o número de deputados reeleitos pelo PRB e que são investigados ou acusados. Foram 9 parlamentares reeleitos, sendo que 6 deles constam entre os envolvidos com algum ilícito, o que corresponde a aproximadamente 67%.

O PDT, por seu turno, possuía 22 deputados federais em atividade. Dentre eles, 14 (Gráfico 2) estão entre os implicados com práticas inerentes ao sujeito corrupto. Isso corresponde a aproximadamente 64% do total de membros do partido na Câmara. O PDT conseguiu reeleger 13 deputados federais em 2014. Destes, 10 estão entre os envolvidos em ilícitos, o que representa cerca de 77% do total de deputados.

A quantidade de deputados do PODE era próxima à do PTB, 17 e 16 respectivamente. Ambos os partidos possuem mais deputados implicados com práticas violadoras de norma do que deputados que não estão. Em relação ao PODE, o partido contava com 17 deputados federais em exercício, sendo 9 (Gráfico 2) deles investigados ou acusados por ilicitudes, o que equivale a 53% do total. Os envolvidos com práticas ilícitas no PTB, no entanto, são 10. Desse modo, cerca de 63% dos petebistas na Câmara federal apresentam histórico de pendências na Justiça. Em 2014, o PTB reeleger 17 deputados. Dentre os reeleitos, 8 (Gráfico 2) constam entre os implicados, isto é, aproximadamente 47% do total.

Até aqui, mostramos que práticas ilícitas são realizadas pela maioria dos deputados federais dos chamados partidos grandes – exceto do DEM no qual a maioria aparece sem histórico de pendências na Justiça. Essa regularidade continua nos partidos chamados pequenos, mas com porcentagens que apresentam uma maior variação. Dos 14 deputados federais em exercício pelo SD⁵⁶, 9 (Gráfico 2) estão entre os implicados com práticas violadoras de norma. Essa quantidade representa cerca de 64% do total. Em 2014, o partido elegeu 11 deputados federais que também haviam sido eleitos em 2010. Desse grupo de reeleitos, 8 constam como investigados ou acusados, aproximadamente 73%. No conjunto de 12 deputados federais em atividade pelo PCdoB, há investigações ou acusações envolvendo 4 (Gráfico 2) deles, o que corresponde a 33% do total. O partido reeleger 6 deputados em 2014. 50% deles, isto é, 3 constam como envolvidos com práticas ilícitas.

⁵⁶ Wladimir Costa Neto (SD) estava no exercício do mandato no momento em que realizamos a pesquisa em novembro. No dia 19 de dezembro de 2017, no entanto, teve seu mandato cassado pelo TRE-PA por abuso de poder econômico durante a campanha eleitoral de 2014.

Em relação ao PSC, havia 10 deputados federais em exercício. 50% aparecem como implicados com práticas ilícitas. Foram 8 os deputados que se reelegeram pelo PSC em 2014. Deste total, 6 (Gráfico 2) estão entre os envolvidos, isto é, 75%. Por sua vez, o PPS contava com 9 parlamentares em atividade na Câmara. Desse conjunto de 9 deputados federais, há registros de ilícitos contra 6 (Gráfico 2) deles. Esse número equivale a aproximadamente 67% do total. Em 2014, o PPS reelegeu 5 deputados. Destes, 1 consta como implicado por ilicitude, isto é, 20% do total de reeleitos. No que diz respeito ao PHS, foram encontrados 7 deputados federais em exercício na Câmara, sendo 2 (Gráfico 2) deles envolvidos com práticas ilícitas. A porcentagem de deputados que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto no PHS, portanto, é de aproximadamente 29%.

Na Câmara Federal, quatro partidos estavam com 6 deputados em atividade: AVANTE, PROS, PSOL e PV. Em relação ao AVANTE, dos 6 parlamentares em exercício na Câmara, 5 (Gráfico 1) são alvos de processos pelo cometimento de práticas ilícitas, o que representa cerca de 83% do total. Enquanto isso, no PROS e no PSOL, 2 (Gráfico 1) são alvos de inquéritos, isto é, 33% deles. Em 2014, o PROS reelegeu 9 deputados, sendo 2 deles investigados. Já o PSOL reelegeu 3, e não há processos contra nenhum deles. Dos 6 deputados federais do PV, 1 (Gráfico 1) é alvo de investigação, aproximadamente 17%. Assim como o PSOL, o partido reelegeu 3 deputados em 2014, e nenhum deles é investigado.

Ainda que a quantidade de deputados seja a mesma, as porcentagens referentes aos números de envolvidos em ilícitos do AVANTE, PROS, PSOL e PV variaram de forma mais acentuada do que os valores registrados na análise dos partidos grandes. Essa variação de porcentagens foi se acentuando ainda mais na medida em que o número de deputados foi se tornando mais reduzido.

O REDE possuía 4 deputados em atividade na Câmara.⁵⁷ Não constam registros de ilicitudes praticadas por nenhum deles. Isso significa que 100% dos deputados federais do REDE não apresentam um histórico de pendências na Justiça. Cabe observar que o REDE obteve a aprovação de seu registro no TSE no dia 22 de setembro de 2015, isto é, sua formação é posterior às eleições de 2014.

⁵⁷ Os 4 deputados do REDE que constam na pesquisa são: Alessandro Molon, Aliel Machado, João Derly e Miro Teixeira. Todos esses deputados federais estavam em exercício pelo REDE em novembro de 2017, mas tinham sido eleitos por partidos que estão no conjunto dos que possuíam políticos investigados, a saber: Alessandro Molon se elegeu pelo PT; Aliel Machado e João Derly se elegeram pelo PCdoB; e Miro Teixeira, pelo PROS. Molon e Machado já retornaram ao conjunto dos partidos nos quais há a presença de políticos investigados – agora, ambos são filiados ao PSB, que, como vimos, apresentou 43% de deputados investigados durante a pesquisa.

Tanto o PSL quanto o PEN contavam com 3 deputados federais em exercício na Câmara. No que diz respeito aos deputados do PSL, 1 (Gráfico 2) deles aparece como implicado com práticas violadoras de norma, o que corresponde a 33% do total. No PEN, os 3 (Gráfico 2) deputados constam entre os envolvidos com ilícitos, e a porcentagem é de 100%, portanto. O partido com o menor número de deputados federais em atividade na Câmara era o PRP, com apenas um deputado⁵⁸. O deputado em questão não apresenta histórico de pendências na Justiça. Como indica o Gráfico 2, apenas dois partidos, REDE e PRP, não possuíam deputados federais envolvidos com práticas relacionadas com o sujeito corrupto.

Identificamos, assim, uma regularidade que mostra que não são apenas os deputados da coligação “Com a Força do Povo” (formada por PT / PMDB / PSD / PP / PR / PROS / PDT / PC do B / PRB)⁵⁹ – que são investigados ou acusados de práticas por meios das quais indivíduos se subjetivam na posição-sujeito corrupto. Essa regularidade remonta a um efeito de verdade de que a corrupção abrange tanto partidos que formam a base governista quanto as bancadas que formam a oposição.

A descrição quantitativa dos dados indica que os partidos sem nenhum deputado investigado são minoria e 92% dos partidos possuem, em seus quadros, deputados federais envolvidos com práticas delitivas ou de infringência à norma legal na atividade pública. Do conjunto de 513 deputados federais em exercício no momento da pesquisa, 296 estão implicados com ilícitos que, como explicamos, estão relacionadas com a corrupção. Esse número representa aproximadamente 58% do total de congressistas na Câmara. Esse resultado indica a produção de um efeito de verdade de que a maioria dos políticos que se subjetivam na posição-sujeito de deputados federais se subjetivam também por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal na posição-sujeito corrupto.

Destacamos, ainda, que o número de deputados reeleitos comparado com o número de deputados que são alvos de investigações reafirma o efeito de verdade de que a corrupção presente nos partidos políticos em atividade na Câmara atravessa mandatos e se estende para além de governos. Segundo informações que constam no site da Câmara⁶⁰, 273 deputados

⁵⁸ O deputado do PRP é Nivaldo Albuquerque. Ele concorreu ao cargo de deputado federal pela coligação *Juntos com o povo pela melhoria de Alagoas*, que foi formada pelos partidos: PP, PPS, PSDC, PRP, PR, PSL, PSB, SD, DEM. Albuquerque não foi eleito. Estava atuando como suplente do deputado Maurício Quintella Malta Lessa (PR), o qual, no momento da pesquisa, era ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil no governo Temer. Maurício Quintella Malta Lessa é investigado por peculato, corrupção passiva e ativa, conforme consta no Inquérito N° 2893/2009 e no Inquérito N° 3705/2013, ambos no STF.

⁵⁹ Coligação da chapa que tinha Dilma Rousseff como presidente e Michel Temer como vice-presidente nas eleições de 2014.

⁶⁰ Fonte: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/475497-CONFIRA-A-LISTA-DOS-DEPUTADOS-FEDERAIS-ELEITOS-PARA-AS-513-VAGAS.html>>.

federais foram reeleitos em 2014. No total, 304 dos eleitos em 2014 já tinham exercido o mandato anteriormente. Verificamos que, destes, 172 estão entre os envolvidos com ilicitudes. Isso significa que aproximadamente 57% dos deputados federais que já exerceram dois ou mais mandatos apresentam histórico de práticas ilícitas. Na lista de deputados federais envolvidos com tais práticas⁶¹, constam: com 6 mandatos, Eduardo Barbosa⁶² (PSDB); com 7 mandatos, Atila Lins⁶³ (PSD), Atila Lira⁶⁴ (PSB), Nelson Marquezelli⁶⁵ (PTB); com 8 mandatos, Arnaldo Faria de Sá⁶⁶ (PTB) e Roberto Balestra⁶⁷ (PP); com 9 mandatos, Sarney Filho⁶⁸ (PV); com 10 mandatos, Simão Sessim⁶⁹ (PP).

Em números, o partido com a maior quantidade de deputados federais implicados com ilicitudes é o PP – 37 ao todo –, e o partido com o maior número de deputados federais reeleitos entre os implicados é o PMDB, com 26. Em relação à porcentagem, o partido com a maior porcentagem de deputados federais envolvidos com práticas ilícitas é o PEN, com 100% (3 deputados ao todo), e o PP é o partido com a maior porcentagem de deputados federais reeleitos envolvidos com ilícitos. Dos 25 deputados federais reeleitos pelo PP, 24 apresentam histórico de ilicitudes, isto é, 96%.

Paulo Maluf, que era procurado pela *Interpol* desde 2010 por corrupção e lavagem de dinheiro, foi reeleito deputado federal pelo PP em 2014. O ex-deputado foi preso no Brasil por crimes⁷⁰ praticados na década de 1990 durante suas gestões como governador e prefeito de São Paulo.

Investigações recentes alteraram o quadro de investigados na Câmara. A Operação Lava Jato é a maior iniciativa de combate à corrupção já realizada no Brasil, segundo a PF e o MPF.

⁶¹ Informações do *site*: < www.politicos.org.br>.

⁶² STF - Inquérito nº 3650/2013.

⁶³ TJ-AM - Comarca de Manaus - Ação civil pública nº 0012114-89.1996.8.04.0012.

⁶⁴ TRE-PI - Prestação de contas nº 71547.2014.618.0000.

TRF-1 - Seção Judiciária do Piauí - Ação civil de improbidade administrativa nº 0019533-56.2010.4.01.4000.

TRF-1 - Seção Judiciária do Piauí - Ação civil de improbidade administrativa nº 0009618-70.2016.4.01.4000.

⁶⁵ TRE-SP - Prestação de contas nº 1053085.2010.626.0000 - Teve reprovada prestação de contas referente às eleições de 2010. Recorreu da decisão, que foi mantida: TSE - Agravo de instrumento nº 1053085.2010.626.0000. STF - Inquérito nº 4144/2015.

TJ-SP - Comarca de Pirassununga - Ação civil pública nº 0007484-05.2013.8.26.0457.

TJ-SP - Comarca de Socorro - Ação civil pública nº 1000767-42.2015.8.26.0601.

⁶⁶ TJ-SP - Apelação nº 9132516-36.1997.8.26.0000.

⁶⁷ TRE-GO - Prestação de contas nº 999433732.2006.609.0000.

STF - Inquérito nº 3821/2014.

⁶⁸ TRE-MA - Processo Nº 4289/2006.

⁶⁹ STF - Inquérito nº 3989/2015.

⁷⁰ TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0017879-61.2000.8.26.0053.

TJ-SP - Apelação nº 9126093-26.1998.8.26.0000.

TJ-SP - Comarca de São Paulo - Processo nº 0009831-16.2000.8.26.0053.

TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0406773-13.1995.8.26.0053.

TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0412365-04.1996.8.26.0053.

Como resultado desta operação, verifica-se que o número de deputados federais investigados ou acusados aumentou de 281 para 296. Há quase 40 anos como deputado federal, não constava nenhum registro contra Simão Sessim (PP) até então. Com a Operação Lava Jato, no entanto, o deputado foi investigado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha. Em depoimento, Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, afirmou ter efetuado pagamento de propina ao parlamentar. O PP é o partido com o maior número de deputados federais investigados na Operação Lava Jato. Identificamos 19 pedidos de abertura de inquérito elaborados pela Procuradoria Geral da República (PGR) tendo como alvos deputados federais do PP.

A análise quantitativa indica que o PT aparece ao lado dos demais partidos, apresentando números e porcentagens que se acomodam no interior de uma curva na qual temos, em um dos extremos, o REDE e, no outro extremo, o PP. Os números apresentados produzem efeitos de verdade de que: i) o PT não é o partido, na Câmara dos Deputados, mais corrupto do Brasil; ii) deputados federais são acusados de se subjetivarem por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal tanto no PT quanto em 92% dos partidos; iii) deputados federais se subjetivam por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal em todos os governos, pois há deputados federais implicados em práticas ilícitas que estão no sexto, sétimo, oitavo e décimo mandatos; iv) deputados federais eleitos pela primeira vez em 2014 já são acusados de cometerem práticas delitivas ou de infringência à norma legal, pois, dos 209 novos, 124 já aparecem entre os implicados nos bancos de dados do *Ranking dos Políticos* e do *Vigie Aqui*, ou seja, aproximadamente 59%.

3.1.2 Senadores investigados ou acusados em números

Os efeitos de verdade identificados na Câmara são corroborados pelos resultados da análise referente aos números encontrados no Senado. Segundo Vieira (2014), onde há homem, há corrupção. O autor afirma que a corrupção não é um fenômeno novo, que ela remonta aos primórdios da humanidade. E vemos, a partir da análise, que ela está presente tanto na Câmara quanto no Senado.

No Senado, havia 18 partidos políticos em atividade, no ano de 2017. Com base no número de senadores em exercício no período da coleta de dados, ordenamos os partidos e realizamos uma contagem do número de parlamentares que aparecem como implicados com práticas ilícitas. Os partidos políticos em atividade no Senado Federal que constam nos

inquéritos e processos judiciais e administrativos que apontam senadores que subjetivam por meio de práticas ilícitas na posição-sujeito corrupto são: PMDB, PSDB, PT, PP, PSB, PSD, PR, DEM, PODE, PDT, PTB, PRB, PCdoB, PSC, PPS, PROS, REDE e PTC.

A seguir, no Gráfico 3, vemos, em cor azul, o número de senadores em atividade por partido e, em cor laranja, o número de senadores do respectivo partido que apresentam histórico de pendências na Justiça.

GRÁFICO 3. SENADORES INVESTIGADOS EM NÚMEROS



Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

O PMDB é o partido com o maior número de senadores em atividade no Senado. São 22 ao todo – eleitos em 2010 e em 2014. Desse total, 17 (Gráfico 3) estão entre os envolvidos com ilicitudes que, como explicamos, estão relacionadas com a corrupção. Esse número representa 77% da bancada do PMDB no Senado. Foram 6 senadores reeleitos pelo partido, dentre os que foram reeleitos, 5 aparecem como implicados com ilícitos, isto é, 83%. Eunício Oliveira (PMDB) foi eleito presidente do Senado para o biênio 2017-2018, após a saída de Renan Calheiros (PMDB). O senador é investigado pelo recebimento de propina⁷¹ enquanto Renan Calheiros, que presidiu o senado de 2013 a 2017, é investigado por corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, peculato e improbidade administrativa⁷².

Conforme Vieira (2014a), “Registros históricos fartos e acessíveis sobre os impérios da Antiguidade demonstram que quanto mais poder se concentrava em um agente público, mais

⁷¹ Inquéritos no STF: 4437/2017 e nº 0003141-45.2017.1.00.0000.

⁷² Inquéritos no STF: nº 4464/2017; nº 4437/2017; nº 4389/2017; nº 4213/2016; nº 4216/2016; nº 4215/2016; nº 4213/2016; nº 3989/2015; nº 3984/2015; nº 3993/2015; nº 2593/2007. TRF: ação civil pública nº 0060664-26.2014.4.01.3400. STJ: nº 4426/2017.

ele alargava as fronteiras da corrupção e o culto à sua personalidade” (VIEIRA, 2014a, p. 73). Seguindo esse raciocínio, os números referentes aos senadores retomam esse efeito de verdade na medida em que eles ocupam uma posição superior na hierarquia política dos partidos. Isso não quer dizer, contudo, que os deputados são menos corruptos, pois, segundo Vieira (2014a), retomando o que diz Platão, os “desvios menores” não demonstram menos cobiça, mas sim menos influência, autoridade, prestígio político.

Com o segundo maior número de senadores em exercício, o PSDB contava com 11 parlamentares no Senado. Desse conjunto, 9 (Gráfico 3) estão entre os envolvidos com práticas ilícitas. A porcentagem de senadores peessedebistas investigados ou acusados, nesse caso, é de aproximadamente 82%. O partido reelegeu 3 senadores, dos quais, 2 estão entre os implicados com ilícitos, isto é, cerca de 66%.

Já o PT era o terceiro partido com o maior número de representantes no Senado Federal. Eram 9 senadores em atividade. Desse conjunto, 5 (Gráfico 3) constam como envolvidos com práticas ilícitas, o que representa 56% do total. Nas eleições de 2010 e 2014, o partido reelegeu 2 senadores, sendo que 1 deles está entre os envolvidos. Delcídio do Amaral foi reeleito senador pelo PT em 2010. Em 2015, o petista foi preso acusado de integrar uma organização criminosa⁷³. Vale destacar que Delcídio havia sido ministro de Minas e Energia no governo Itamar Franco em 1994 e, filiando-se ao PSDB em 1998, ocupou o cargo de diretor de Gás e Energia da Petrobrás entre 2000 e 2001, durante o governo Fernando Henrique Cardoso.

Esses números referentes aos senadores do PMDB, PSDB e PT produzem efeito de verdade semelhante ao que identificamos com os números na Câmara dos Deputados. No Senado, a corrupção também não se restringe aos partidos que se coligaram para vencer as eleições de 2014. As práticas ilícitas são realizadas tanto por políticos que eram da base dos governos Lula e Dilma quanto da oposição. Somando o número de parlamentares na Câmara e no Senado, o PMDB tem o maior número de congressistas investigados ou acusados, 52 ao todo; o PSDB vem em segundo lugar, com 44. E o PT fica em terceiro, com 41 congressistas implicados com práticas ilícitas.

Os números mostram não somente que a maioria dos parlamentares se subjeta na posição-sujeito corrupto, mas também que eles permanecem atuando por muitos mandatos e subindo na hierarquia política. Vieira (2014a) explica que essa definição dos políticos brasileiros está associada a duas percepções contraditórias entre si. Identificamos um efeito de verdade do “rouba, mas faz”: de um lado, o agente político é corrupto; de outro, o agente

⁷³ Inquérito 4170/DF: <<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/atuacao-na-1a-instancia/distrito-federal/documentos/inquerito-4170-deldicio-do-amaral/view>>. Acesso em: 19/06/2018.

político cumpre com as atribuições do mandato. Nesse mesmo sentido, o autor esclarece que “Há quem defenda que um pouco de corrupção ajuda no desenvolvimento de países e pessoas porque sem ela as políticas públicas em alguns continentes, como o africano, por exemplo, não se implementam” (VIEIRA, 2014a, p 111). Vieira, no entanto, não concorda, apenas reconhece que elas circulam na sociedade há muito tempo.

O PP era o partido com o maior número de deputados federais envolvidos com práticas ilícitas na Câmara (Gráfico 2). Levando-se em conta o número de senadores também implicados, o partido cai para a terceira posição geral e fica empatado com o PT, com 41 parlamentares com histórico de envolvimento com ilicitudes. Dos 7 senadores em exercício pelo PP, 4 (Gráfico 3) constam entre os envolvidos. Esse número corresponde a 57% do total de membros do partido no Senado.

Em relação ao PSB, havia 5 senadores em atividade pelo partido. Desse total, 4 (Gráfico 3) são acusados de cometerem práticas ilícitas e, portanto, de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto. Esse número representa 80% dos senadores do partido. O PSB reelegeu um senador, mas o mesmo não é investigado ou acusado.

O número de parlamentares envolvidos com práticas delitivas ou de infringência à norma legal nesses partidos produz um efeito de verdade discutido por Vieira (2014a). Trata-se de um sentido que se refere à ação do Estado sobre o indivíduo. Em uma perspectiva, compreende-se que, sendo o Estado corrupto, o homem será corrupto. Sendo a maioria envolvida com ilicitudes, vemos a produção de efeito de verdade de que essa maioria é decisiva nas votações e, portanto, nas deliberações no Congresso Federal. A imagem desses agentes políticos, dessa forma, se estende por sobre todas as decisões do parlamento. A maioria de políticos envolvida com práticas ilícitas compromete, dessa forma, a própria ideia de democracia.

O PSD, o PR e o DEM, por sua vez, contavam com 4 senadores cada (Gráfico 3). Destes, o partido com a maior porcentagem de senadores investigados ou acusados por práticas ilícitas é o PR. Todos os senadores em atividade pelo PR estão implicados com algum tipo de ilicitude. Essa porcentagem se repete no número de senadores reeleitos pelo partido. O PR reelegeu 2 senadores nas campanhas de 2010 e 2014. Ambos estão entre os implicados com práticas ilícitas que caracterizam o sujeito corrupto. Tanto o PSD quanto o DEM possuem a mesma quantidade de senadores envolvidos, 3 (Gráfico 3) no total. Isso significa que o DEM, diferentemente do que se verificou na Câmara, apresenta uma porcentagem de senadores envolvidos com ilícitos dentro da curva de variação identificada nos partidos chamados de grandes. O partido reelegeu 3 senadores, sendo que todos aparecem como implicados com práticas ilícitas.

Esses números produzem os mesmos efeitos que os números de deputados investigados ou acusados por práticas ilícitas. Os partidos com os números de senadores mais elevados mantêm em seus quadros grande porcentagem de congressistas que são acusados de se subjetivarem por meios de práticas ilícitas na posição-sujeito corrupto. A posição-sujeito corrupto, nesse sentido, não está relacionada a uma questão ideológico-partidária, pois, segundo Vieira (2014a), o corrupto não tem um perfil específico, podendo ser rico, pobre, religioso ou ateu: “[...] o corrupto é um ser humano como outro qualquer, porque para corromper e se deixar ser corrompido, basta ser ‘homem’ e viver em sociedade” (VIEIRA, 2014a, p. 120). A falta de perfil dos investigados pode ser observada nos resultados tanto da Câmara quanto do Senado.

Em relação ao PODE, havia 3 senadores em atividade. Dentre eles, 1 está entre os envolvidos com práticas ilícitas, o que representa cerca de 33% do total. Por sua vez, o PDT e o PTB contavam com 2 senadores em exercício cada. Em ambos os partidos, a porcentagem de senadores implicados com ilicitudes é de 50%, visto que, cada um possui um senador com histórico de envolvimento com práticas ilícitas.

A variação da porcentagem de parlamentares investigados ou acusados, nesse sentido, ocorre de forma abrupta, principalmente quando comparamos os números dos partidos com apenas 1 representante no Senado. PRB, PCdoB, PTC, PSC, PPS, PROS e REDE tinham apenas 1 senador em exercício. Não foram encontrados registros de investigações ou de acusações envolvendo senadores do PSC, PPS, PROS e REDE. Isso quer dizer que a porcentagem de senadores envolvidos com práticas ilícitas em todos esses partidos é de 0%. Enquanto isso, os senadores em atividade pelo PRB, PCdoB e PTC aparecem como envolvidos com práticas ilícitas características do sujeito corrupto. Esses partidos, assim, apresentam uma porcentagem de 100% de senadores implicados com ilicitudes.

Essa variação extrema permite identificar o efeito de verdade de que os partidos com o maior número de congressistas em atividade possuem uma porcentagem de membros que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto que varia pouco de um para o outro. Nos partidos menores, o efeito é de que há menos regularidade, como se a corrupção transitasse com mais volatilidade. Seguindo essa lógica, levando em conta as frequentes mudanças de legenda que ocorrem no Congresso, um partido pode ser completamente ficha limpa⁷⁴ e, pouco tempo depois, aparecer como completamente ficha suja.

⁷⁴ Em relação à vida pregressa dos agentes políticos que regularmente são eleitos foi criada a Lei Complementar nº 135, de 2010, que ficou conhecida como Lei da Ficha Limpa. Ela é resultado de um projeto de lei de iniciativa popular que cotou com mais de 1,6 milhão de assinaturas. O projeto também teve o apoio de entidades do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE, da Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais – Abrampe, da Central Única dos Trabalhadores – CUT, da Ordem dos Advogados do

São quatro partidos sem parlamentares investigados ou acusados no Senado, enquanto que, na Câmara, são apenas dois. Esses quatro partidos – PSC, PPS, PROS e REDE –, no entanto, representam um conjunto com somente 4 senadores, visto que cada um contava com um único senador em atividade. Desse modo, do total de 80⁷⁵ senadores que representam partidos políticos no Senado, 76 deles fazem parte de partidos com parlamentares envolvidos com práticas ilícitas – isso representa 95% do total.

Se levarmos em conta os partidos da Câmara com deputados envolvidos em esquemas de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, esse número chega a aproximadamente 99%, na medida em que apenas 1 senador entre 80 estaria em um partido no qual não há implicados com práticas ilícitas nem na Câmara dos Deputados, nem no Senado Federal.

Somente o REDE não mantinha, em seus quadros na Câmara e no Senado, parlamentares envolvidos com ilicitudes. Mais uma vez, cabe lembrar que o REDE foi criado após as eleições de 2014 e, atualmente, representa um conjunto total de 3 parlamentares na Câmara e no Senado, sendo 2 deputados e 1 senador.

Somados todos os parlamentares do Congresso representando partidos políticos, estamos diante de um conjunto com 593 parlamentares. Deste total, apenas os 3 parlamentares do REDE não estão em um partido com deputados ou senadores implicados com ilícitos. Seguindo esse raciocínio, a porcentagem de parlamentares atuando por partidos com congressistas envolvidos com ilicitudes chega a 99,5%.

Esses números produzem um efeito de verdade de que a corrupção é tolerada e aceita dentro dos partidos. Deputados e senadores contra os quais não há qualquer imputação de práticas delitivas ou de infringência à norma legal atuam ao lado de correligionários contra os quais há uma enormidade de investigações ou de acusações relacionadas com a corrupção, tais como corrupção passiva, improbidade, fraudes em licitações, peculato etc.

Mesmo em se tratando de um conjunto menor de parlamentares, os números do Senado produzem efeitos de verdade com funcionamentos parecidos aos que vimos na Câmara. Aproximadamente, 68% dos senadores eleitos apresentam histórico de envolvimento com práticas delitivas ou de infringência à norma legal, e grande parte deles atua por mais de um mandato. O PMDB foi o partido que mais conseguiu reeleger senadores, foram 6 no total.

Brasil – OAB. Fonte das informações: <<http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-5/digressoes-sobre-as-doacoes-de-campanha-oriundas-de-pessoas-juridicas>>. Acesso em: 26/06/2018. Sobre a Ficha Limpa, ver os seguintes trabalhos desenvolvidos no Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia: Gonçalves (2012; 2016) e Gonçalves e Fonseca-Silva (2012; 2016; 2017).

⁷⁵ No Senado, há um total de 81 senadores. Como o senador Reguffe não representa partido político, os partidos contam com 80 representantes na referida casa legislativa.

Destes, 5 estão entre os envolvidos com práticas de ilícitas, o que representa 83% do total. O DEM reelegeu 3 senadores, e os 3 também aparecem como implicados. O PSDB, por sua vez, igualmente reelegeu 3 senadores, sendo que 2 deles estão entre os envolvidos com práticas ilícitas. O mesmo se pode dizer sobre os 2 senadores reeleitos pelo PR, ambos implicados com ilicitudes. O PT reelegeu 2, dentre os quais 1 consta como envolvido com práticas ilícitas. Tal qual o PT, o PDT reelegeu 2 senadores, sendo 1 deles implicado com ilicitudes. Por fim, o PTB reelegeu 1 senador, e este também aparece como implicado. Assim, de um total de 21 reeleitos, 15 são apresentam histórico de envolvimento com práticas delitivas ou de infringência à norma legal, o que representa pouco mais de 71% do total.

Assim como ocorre na Câmara, no Senado, senadores investigados ou acusados de práticas delitivas ou de infringência à norma legal permanecem por diversos mandatos. Edison Lobão (PMDB) está no Senado desde 1986, exercendo seu quarto mandato como senador. Ele é alvo de inquéritos⁷⁶ que apuram corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O senador José Agripino (DEM), assim como Lobão, está no Senado desde 1986, tendo sido reeleito continuamente. Agripino é investigado ou acusado de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, corrupção passiva e peculato⁷⁷.

No Senado, as investigações da Operação Lava Jato aumentaram o número de senadores envolvidos com práticas ilícitas de 49 para 55. Os números produzem o efeito de verdade de que, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, à medida que as investigações foram avançando, mais práticas ilícitas foram sendo descobertas e mais parlamentares que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto foram denunciados.

Esse efeito pode ser reafirmado nos resultados de investigações anteriores à Operação Lava Jato⁷⁸, que se voltaram para um esquema de corrupção envolvendo o ex-deputado José Janene (PP) e os doleiros Alberto Youssef e Carlos Habib Chater. Alberto Youssef já havia sido investigado por crimes contra o sistema financeiro e por lavagem de dinheiro no caso Banestado, e, ao passo que os procuradores do MP e policiais federais foram se aprofundando nas investigações, descobriram uma trama na qual centenas de agentes políticos se

⁷⁶ STF - Inquérito nº 4384/2017.

TCU - Acórdão nº 1495/2012.

STF - Inquérito nº 4260/2016.

⁷⁷ STF - Inquérito nº 4141/2015.

STF - Inquérito 4141/2015.

STF - Inquérito 4184/2015.

⁷⁸ Informações do MPF. Disponíveis em: <<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/atuacao-na-1a-instancia/investigacao/historico>>. Acesso em: 17/05/2018.

emaranhavam, culminado na Operação Lava Jato. A quantidade de nomes de agentes políticos investigados em decorrência dessa trama criminosa já ultrapassa 400⁷⁹.

Ao analisarmos a quantidade de partidos políticos envolvidos com corrupção na Câmara, vimos que 92% deles possuíam deputados implicados com práticas relacionadas com a corrupção. No Senado, a porcentagem de partidos com senadores implicados com práticas ilícitas é de aproximadamente 78%. Os números apresentados produzem o efeito de verdade de que senadores são acusados de se subjetivarem por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal tanto no PT quanto em 78% dos partidos; de que senadores se subjetivam por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal em todos os governos, pois há senadores investigados que estão no quarto mandato (de 8 anos cada).

Por fim, nos levam a afirmar que, no domínio de memória sobre a corrupção no Brasil, os números aqui apresentados produzem efeitos de verdade de que o PT não é a fonte exclusiva de esquemas de corrupção do Brasil e nem o partido mais corrupto do Brasil, pois a maioria dos parlamentares do Congresso são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de práticas delitivas ou de infringência da norma legal que põem em dúvida a idoneidade moral e política de todos os deputados e senadores. E observando os números de parlamentares investigados após as listas do ministro Edson Fachin, vê-se uma curva na qual é possível projetar que, caso as investigações continuem a avançar, todos os congressistas aparecerão subjetivados na posição-sujeito corrupto por meios das mesmas práticas que fazem parte do jogo político e da rede sistêmica de corrupção, como discutimos no próximo capítulo.

⁷⁹ No infográfico elaborado pelo Estadão a partir dos inquéritos relatados pelo ministro Edson Fachin, constam 415 nomes de 26 partidos: <politica.estadao.com.br/noticias/geral,415-politicos-de-26-partidos-sao-citados,70001739925>. Acesso em 05/11/2017.

4 MEMÓRIA, CORRUPÇÃO PARLAMENTAR, PRÁTICAS DELITIVAS OU DE INFRINGÊNCIA A NORMA LEGAL E EFEITOS DE VERDADE

4.1 Memória e práticas delitivas ou de infringência a norma legal

A quantidade de deputados e senadores implicados com ilicitudes foi calculada com base nas práticas delitivas ou de infringência à norma legal que são atribuídas aos congressistas em exercício até novembro de 2017.

No capítulo anterior, identificamos efeitos de verdade produzidos pelos números de parlamentares que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal. Neste capítulo, centramos a análise nas formulações dos processos que indicam essas práticas por meios das quais deputados federais e senadores são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto, levando em conta a especificidade de tais práticas e sua regularidade.

Os agentes públicos e políticos se subjetivam na posição-sujeito corrupto por meio de certas práticas. O MPF⁸⁰, com base no Código Penal brasileiro e em legislação extravagante, apresenta uma relação de práticas, a saber: inserção de dados falsos em sistema de informações (CP, art. 313-A); crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-lei nº 201/1967, art. 1º, incisos de I a XXIII, §§ 1º e 2º); improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, art. 9º, incisos de I a XII, art. 10, incisos de I a XV, art. 11, incisos de I a XII); prevaricação (CP, art. 319 e art. 319-A); violação de sigilo funcional (CP, art. 325, caput, §§ 1º e 2º); corrupção ativa (CP, art. 333); corrupção passiva (CP, art. 317); facilitação de contrabando ou descaminho (CP, art. 318); emprego irregular de verbas ou rendas públicas (CP, art. 315); peculato (CP, art. 312, caput, §§ 1º, 2º e 3º); modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (CP, art. 313-B, caput e parágrafo único); corrupção ativa em transação comercial internacional (CP, art. 337-B, caput e parágrafo único); tráfico de influência (CP, art. 332, caput e parágrafo único); advocacia administrativa (CP, art. 321, caput e parágrafo único); crimes da lei de licitações (Lei nº 8.666/1993, art. 89 e art. 90); corrupção eleitoral (CP, art. 299); concussão (CP, art. 316); condescendência criminosa (CP, art. 320).

Práticas de corrupção, como visto, não se restringem àqueles relacionados ao cometimento de ilícitos tipificados em normas de caráter penal, mas também incluem condutas que importam em infringência a dispositivos legais não penais, tais como a legislação eleitoral

⁸⁰ Disponível em: <combateacorrupcao.mpf.mp.br/tipos-de-corrupcao>. Acesso em: 17/11/2017.

(condutas vedadas aos candidatos e aos agentes públicos durante o período eleitoral, cuja procedência de eventual representação pode acarretar a cassação do registro de candidatura ou de mandato eletivo), a Lei dos Partidos Políticos (reprovação de contas apresentadas à Justiça Eleitoral pelos partidos políticos), a Lei da Improbidade Administrativa (condutas ensejadoras da propositura de ações civis públicas pelo MP por ato de improbidade que importem dano ao erário ou enriquecimento ilícito), as leis de responsabilidade dos agentes políticos do Poder Executivo.

Desse modo, analisamos as formulações linguísticas extraídas do *Ranking dos Políticos* e/ou da ferramenta *Vigie Aqui*, considerando todo e qualquer processo que apure conduta capaz de pôr em dúvida a idoneidade moral e a probidade do parlamentar em conformidade com determinações da Constituição de 1988⁸¹ acerca do exercício dos mandatos. Tanto em seu art. 14, § 9º quanto em seu art. 37, a Constituição estabelece a necessidade da probidade e da moralidade para o exercício do mandato, devendo-se considerar a vida pregressa dos candidatos para assegurar isso.

As práticas de corrupção, nesse sentido, incluem toda e qualquer conduta que pode, de algum modo, ferir o princípio da moralidade que rege a administração pública, ou a normalidade e legitimidade das eleições, ou, ainda, que pode configurar uma hipótese de desvio ético. Consideramos, portanto, formulações linguísticas de processos que dizem respeito a práticas que tenham o condão de desabonar a imagem de deputados federais e de senadores, podendo produzir, nesse sentido, um certo efeito de verdade, qual seja, fazer com que os mesmos sejam considerados como sendo indivíduos corruptos.

Dito isso, não levamos em conta a natureza jurídica do processo ou do procedimento investigatório, se de natureza penal, se de natureza cível ou de natureza de representação eleitoral. A corrupção, nessa perspectiva, não pode ser compreendida como algo que se restringe a práticas que importem apenas em enriquecimento ilícito ou lesão ao erário, mas incluem também condutas que configurem irregularidades frente ao ordenamento jurídico, como, por exemplo, a rejeição de contas por inobservância de regras impositivas, como a que prevê a aplicação de um mínimo legal na Educação, na Saúde etc., pelos tribunais de contas.

Desse modo, selecionamos e analisamos formulações linguísticas que se referem às práticas ilícitas dos congressistas compreendendo-as nos seguintes grupos para abranger tanto as práticas listadas pelo MPF quanto outras que também estão relacionadas com a posição-sujeito corrupto: a) atos de improbidade administrativa; b) conduta vedada; c) crime de lavagem

⁸¹ Art. 14, § 9º, e art. 37.

de dinheiro e ocultação de bens; d) crimes contra a administração pública; e) irregularidade na prestação de contas por candidato; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições; h) dano ambiental; i) crimes previstos na Lei de Licitações; j) violação a princípios da Administração Pública; k) crime eleitoral; l) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária; m) outros ilícitos (ilícitos não listados pelo MPF e que não estão relacionados com a atividade de agentes políticos, mas que, de algum modo, compõem a figura do corrupto); n) crime de associação criminosa; o) crime de corrupção passiva e ativa; p) crime de responsabilidade; q) crime de concussão.

À medida que analisamos os dados referentes aos congressistas, agrupamos as práticas delitivas ou de infringência à norma legal que lhes são imputadas. Montamos tabelas para mostrar todos os tipos de práticas. Na análise, consideramos todos os dados presentes em ambos os bancos de dados – tanto do *Ranking de Políticos* quanto do *Vigie Aqui* – e fizemos a contagem de cada prática. Contudo, para possibilitar uma melhor compreensão dos dados, excluimos as repetições nas tabelas. Assim, colocamos em tabelas os diferentes tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal atribuídos aos parlamentares, mas evitando dificultar sua visualização na medida em que certos agentes políticos são investigados ou acusados de uma mesma prática delitiva ou de infringência à norma legal dezenas de vezes. Sendo assim, identificamos quais práticas delitivas ou de infringência à norma legal são mais regulares, quais parlamentares estão mais implicados com ilícitos e quais conjuntos de parlamentares estão mais envolvidos com tais práticas, separando-os pelos partidos. Tentamos identificar, assim, efeitos de verdade que são produzidos pelas regularidades.

4.2. Práticas delitivas ou de infringência à norma legal por deputado federal e efeitos de verdade

Do *corpus* do trabalho, selecionamos formulações linguísticas que indicam as práticas delitivas ou de infringência à norma legal por meio das quais 296 deputados, dos 513 em exercício, são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto – 58%. As formulações linguísticas que tratam da(s) prática(s) delitiva(s) ou de infringência à norma legal de cada deputado federal foram dispostas por partido conforme o número de deputados de cada partido, seguindo uma ordem decrescente: PMDB, PT, PSDB, PP, PSD, PR, PSB, DEM, PTB, PROS, PRB, PDT, PODE, SD, PCdoB, PSC, PPS, PHS, PV, PSOL, AVANTE, PSL, PEN.

Vimos, no capítulo 3, que 35 dos 61 deputados federais em exercício pelo PMDB estão envolvidos com práticas ilícitas. A seguir, apresentamos tabelas com as formulações linguísticas referentes a cada conjunto de práticas delitivas ou de infringência à norma legal imputadas aos deputados federais do PMDB.

TABELA 1. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PMDB (MDB)

Deputado federal	Processos
Alceu Moreira	TJ-RS - Comarca de Osório - Processo Nº 0091151-06.2003.8.21.0059 [...] - Foi condenado por improbidade administrativa [...]. TRE-RS - Processo Nº 2592006 - Foi condenado ao pagamento de multa por conduta vedada [...]. Inquérito Nº 3076/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes da Lei de licitações e corrupção passiva.
Alexandre Serfiotis	TJ-RJ - Comarca de Porto Real - Ação civil de improbidade administrativa nº 0002668-95.2015.8.19.0071 - É réu em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário movida pelo MPE.
Altineu Côrtes	TJ-RJ - Comarca do Rio de Janeiro - Ação civil de improbidade administrativa nº 0259225-13.2010.8.19.0001 [...].
Aníbal Gomes	STF - Ação Penal Nº 347/2003 É réu em ação penal [...] por lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores. STF - Inquérito Nº 3668/2013 - É investigado em inquérito movido pelo Ministério Público Federal por peculato. TRE-CE - Processo nº 157504.2002.606.0000 - Teve rejeitada a prestação de contas referente às eleições de 2002.
Baleia Rossi	TJ-SP - Comarca de Ribeirão Preto - Ação popular nº 0066473-32.2005.8.26.0506 - Foi condenado em ação popular por improbidade administrativa [...]. TRE-SP - Prestação de contas nº 539638.2014.626.0000 - Teve reprovada a prestação de contas das eleições de 2014 para deputado federal. TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil pública nº 0023969-33.2015.4.03.6100 - É réu em ação civil pública que pede a suspensão da concessão da Rádio Show de Igarapava Ltda. e da Rádio AM Show Ltda, das quais o parlamentar é sócio [...].
Cabuçu Borges	TRE-AP - Ação de investigação judicial eleitoral nº 224773.2014.603.0000.
Carlos Bezerra	TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 0010644-46.2005.4.01.3400 - Foi condenado por improbidade administrativa [...]. TJ-MT - Comarca de Paranatinga - Ação civil pública nº 60-09.2010.811.0044 - Foi condenado por dano ambiental [...]. STF - Ação penal nº 520/2009 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal por peculato e crimes previstos na Lei de Licitações. TRE-MT - Prestação de contas nº 79858.2014.611.0000 -Teve reprovada a prestação de contas referente a sua candidatura ao cargo de deputado federal nas eleições de 2014.
Carlos Marun	TRE-MS - Prestação de contas nº 53604.2002.612.0000 - Teve as contas relativas à campanha de 2002 rejeitadas pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul [...]. TJ-MS - Comarca de Campo Grande - Ação civil pública nº 0819955-20.2013.8.12.0001 - É réu em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário.
Celso Jacob	TJ-RJ - Comarca de Três Rios - Ação penal nº 0010077-59.2009.8.19.0063 - Condenado em primeira instância à pena de detenção e multa por infringir a lei de licitações e à reclusão e multa por falsificação de documento público [...]. TJ-RJ - Comarca de Três Rios - Ação civil pública nº 0006961-16.2007.8.19.0063 - Condenado em primeira instância por improbidade administrativa [...]. TCU - Tomada de contas especial nº 030.576/2007-4 - Julgou irregulares as contas referentes ao convênio firmado com o Ministério da Saúde no período em que o parlamentar era prefeito de Três Rios (RJ) [...]. TJ-RJ - Comarca de Três Rios - Ação civil pública nº 0004118-39.2011.8.19.0063 - Referente a violação de princípios administrativos. TJ-RJ - Comarca de Três Rios - Ação civil pública nº 0005348-92.2006.8.19.0063 - Referente a abuso de poder [...].

Celso Maldaner	TJ-SC Comarca de Maravilha - Ação civil Nº 0002242-50.2006.8.24.0042 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Foi condenado em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual por prática ilícita cometida quando ocupava o cargo de secretário estadual [...]. TCE-SC - Processo Nº 02/ 05931634 Foi, ainda, condenado a multa por irregularidades em contratações durante sua gestão na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Maravilha: TCE-SC - Acórdão nº 0786/2014.
Celso Pansera	TJ-RJ - 5Comarca de Petrópolis - Ação civil pública nº 0020570-51.2015.8.19.0042 - É réu em ação civil de improbidade administrativa (violação aos princípios administrativos) movida pelo Ministério Público Estadual. A ação foi recebida.
Darcísio Perondi	TRF-4 - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Ação civil pública nº 0000725-26.2004.404.7105 - Foi condenado em ação civil pública que investigava cobrança indevida de honorários médicos de pacientes do SUS quando o parlamentar era presidente do Hospital de Caridade de Ijuí/RS [...]. TRE-RS - Prestação de contas nº 55121.2002.621.0000 - Teve rejeitada a prestação de contas referente às eleições de 2002.
Fábio Ramalho	TCE-MG - Processo nº 701636/2005 - Foi responsabilizado e multado por falhas referentes a controle interno e a processos licitatórios entre 2003 e 2004.
Fabio Reis	TRE-SE Prestação de Contas Nº 69646/2014 - O parlamentar teve as contas das campanhas eleitorais de 2014 desaprovadas [...]. STF - Inquérito Nº 3909/2014 - É alvo de inquérito por crime eleitoral [...].
Flaviano Melo	STF - Ação penal nº 435/2007 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal por peculato e crimes contra o sistema financeiro nacional. TJ-AC - Comarca de Rio Branco - Ação civil pública nº 0006554-71.2005.8.01.0001 - É réu em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário e possível enriquecimento ilícito [...]. TCU - Acórdão nº 268/2003 - Foi responsabilizado por omissão de prestação de contas referente a dinheiro recebido do Fundo Especial para Calamidades Públicas [...].
Hildo Rocha	TJ-MA - Comarca de Cantanhede - Ação civil pública nº 870-29.2012.8.10.0080 - [...]. O tribunal de justiça, [...] acolheu o recurso interposto pelo Ministério Público, e determinou que o parlamentar respondesse por dano ao erário [...].
Jarbas Vasconcelos	STF - Andamento do Processo n. 4.402 - Inquérito - 09/08/2017.
João Arruda	TJ-PR - Processo nº 2399573/2009 - Foi condenado por homicídio culposo em acidente de trânsito que matou duas pessoas [...].
José Fogaça	TRE-RS - Ação de Investigação Judicial Eleitoral Nº 186/2008 - Foi condenado a pagamento de multa por conduta vedada a agente público [...].
Josi Nunes	TRE-TO - Prestação de contas nº 963102.2006.627.0000 - Teve as contas da campanha para o cargo de deputada estadual nas eleições de 2006 julgadas irregulares. TJ-TO - Ação civil pública nº 5000567-70.2006.827.2729 - É ré em ação civil pública [...].
Laura Carneiro	TRF-2 Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Ação civil pública nº 0001138-61.2009.4.02.5119 - É ré em ação civil de improbidade administrativa, referente ao escândalo conhecido como Máfia dos Sanguessugas [...].
Lelo Coimbra	STF - Inquérito nº 3071/2011 - É alvo de inquérito que apura captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral.
Leonardo Picciani	Processo n. 61-13.2010.6.19.0149 - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - 01/12/2015 do TRE-RJ.
Leonardo Quintão	TJ-MG Comarca de Belo Horizonte - Ação Civil Nº 5034047-88.2009.8.13.0024 - É alvo de ação civil por improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual.
Lucio Mosquini	STF - Inquérito nº 4006/2015 - É alvo de inquérito que apura a prática dos crimes de organização criminosa, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro [...]. TCU - Tomada de contas nº 028077/2010-5 - Foi multado por não cumprir com determinações do processo de tomada de contas Nº 006.625/2008-5, referentes à construção de anel rodoviário pelo DER-RO, órgão que dirigia à época. TCE - Prestação de contas nº 1737/2013 Contas julgadas irregulares do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia no exercício de 2012, quando diretor [...].
Lucio Vieira Lima	STF - Andamento do Processo n. 4.437 - Inquérito - 23/08/2017.
Marcelo Castro	TRE-PI - Prestação de contas nº 9455.2011.618.0000 - O partido teve a prestação de contas de 2010 rejeitada, quando o parlamentar presidia o diretório estadual.

	TRE-PI - Representação nº 131216.2014.618.0000 - É alvo de representação por captação ilícita de votos [...].
Marinha Raupp	TJ-RO - Comarca de Porto Velho - Ação civil pública nº 0100597-25.1999.8.22.0001 - Foi condenada juntamente com seu marido Valdir Raupp de Matos, governador de Rondônia à época, por improbidade administrativa [...].
Mauro Lopes	TRE-MG - 72ª Zona Eleitoral - Prestação de Contas nº 4321.2015.613.0072 - A Justiça eleitoral desaprovou as contas do diretório municipal do PMDB em Caratinga (MG) referente ao ano de 2014, durante a gestão do parlamentar na presidência do órgão.
Mauro Mariani	TJ-SC - Comarca de Florianópolis - Ação civil pública nº 0147431-82.2007.8.24.0023 - Réu em ação por improbidade administrativa, acusado de irregularidade em contratação de empresa para obras em vias públicas de Rio Negrinho, quando era prefeito [...].
Mauro Pereira	TRE-RS - Prestação de Contas Nº 4312004 - Teve desaprovada a prestação de contas das eleições de 2004 para vereador de Caxias do Sul. Recorreu, mas a decisão foi mantida: TSE - Agravo de Instrumento Nº 2623355.2005.600.0000. TRE-RS - Representação nº 2449.2014.621.0000 - Foi condenado ao pagamento de multa de R\$ 10.320,50 por propaganda extemporânea e conduta vedada a agente público [...].
Newton Cardoso	STF - Ação penal nº 983/2016 - Referente a crimes contra a ordem tributária. O MPF pede o bloqueio de bens do parlamentar: STF - Ação cautelar nº 4182/2016. STF - Ação penal nº 987/2016 - Referente a crimes contra o meio ambiente e falsidade ideológica. STF - Inquérito nº 3480/2012 - É alvo de inquérito que apura lavagem de dinheiro e falsidade ideológica.
Rogério Peninha Mendonça	TCE-SC - Processo Nº 0406208/87.
Ronaldo Benedet	TRF-4 Seção Judiciária de Santa Catarina - Ação Civil Pública nº 5003654-35.2013.4.04.7200 - Foi condenado por improbidade administrativa pela forma culposa como geriu os recursos da União e do Estado de Santa Catarina [...]. STF - Inquérito nº 4214/2016 - É alvo de inquérito que apura crimes eleitorais
Sergio Souza	TJ-PR - Comarca de Guarapuava - Ação civil pública nº 0021562-97.2013.8.16.0031 - É réu em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário, movida pelo Ministério Público Estadual, referente a irregularidades e fraudes em licitação.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Nas formulações linguísticas dos processos apresentadas na Tabela 1, identificamos 117 práticas ilícitas imputadas aos deputados do PMDB. Separando-as nos grupos apresentados anteriormente, as práticas atribuídas aos deputados do PMDB que subjetivam na posição-sujeito corrupto apresentam os seguintes números: a) atos de improbidade administrativa: 43; b) conduta vedada: 3; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 4; d) crimes contra a administração pública: 5; e) irregularidade na prestação de contas por candidato: 18; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 13; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 1; h) dano ambiental: 3; i) crimes previstos na Lei de Licitações: 9; j) violação a princípios da Administração Pública: 3; k) crime eleitoral: 6; l) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 2; m) outros ilícitos: 4; n) crime de associação criminosa: 2; o) crime de corrupção passiva e ativa: 1.

O deputado federal Celso Jacob é o que possui o histórico com o maior número de implicações no PMDB. São 26 casos entre 2004 e 2015. Nas denúncias, Jacob aparece envolvido com improbidade administrativa, fraude em licitações e abuso de poder. Em novembro de 2017, Celso Jacob cumpria pena de 8 anos e 10 meses em regime semiaberto. Mesmo preso, ele exercia seu mandato, pois foi autorizado pela justiça a deixar o Complexo Penitenciário da Papuda em Brasília de segunda à sexta-feira.

Dentre os tipos de práticas ilícitas atribuídas aos deputados do PMDB, com base nas formulações linguísticas encontradas, os mais reiterados foram: improbidade administrativa; irregularidade na prestação de contas como candidato; e irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político.

Filgueiras (2004; 2006) afirma que a corrupção é a sobreposição de interesses públicos e privados com o objetivo de pilhar dinheiro público. E vemos essa sobreposição nos números referentes ao PMDB. Esse resultado nos mostra a produção de um efeito de verdade de que a corrupção não está restrita apenas aos membros do PT na medida em que vemos uma regularidade de práticas ilícitas atribuídas aos membros do PMDB, ou seja, deputados do partido são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de tais práticas.

Inserido em jogos de verdade, nascido das relações de poder, o indivíduo não mantém consigo próprio o mesmo tipo de relações quando vai votar, isto é, quando se subjetiva na posição-sujeito político e quando se busca a realização de um desejo sexual, por exemplo. Para Foucault ([1984] 2012b), ainda que haja entrelaçamentos entre as diferentes formas do sujeito, é certo que, tanto em um caso como no outro, podemos estar seguros de que não se trata do mesmo sujeito. Afirma que “[...] Em cada caso, se exercem, se estabelecem consigo mesmo formas de relação diferentes. E o que me interessa é, precisamente, a constituição histórica dessas diferentes formas do sujeito, em relação aos jogos de verdade” (FOUCAULT [1984] 2012b, p. 269).

O autor estudou tanto os processos de objetivação quanto os de subjetivação capazes de fazer com que indivíduos se encontrem em uma determinada posição-sujeito. Tomando o louco como exemplo, Foucault ([1984] 2012b) nos mostra que o indivíduo se vê nessa posição na medida em que um poder discursivo e institucional assim o sujeita – “[...] o doente mental se constitui como sujeito louco em relação e diante daquele que o declara louco [...]” (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 269). O filósofo nos conta ainda que, na história da psiquiatria, os grandes fenômenos da histeria puderam ser observados, porque, durante o século XIX, o sistema coercitivo psiquiátrico atingiu o máximo de seu poder para forçar os indivíduos a se constituírem como loucos.

As práticas de liberdade, por sua vez, dizem respeito a uma constituição de sujeito completamente diferente, que se subjetiva, isto é, que molda sua subjetividade por meio de determinadas práticas. Tais práticas de si, entretanto, de acordo com Foucault ([1984] 2012b), não podem ser compreendidas como resultado de uma invenção do próprio indivíduo. “[...] São esquemas que ele encontra em sua cultura e que lhe são propostos, sugeridos, impostos por sua cultura, sua sociedade e seu grupo social” (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 269). Nessa perspectiva, compreendemos que os processos de constituição tanto da posição-sujeito parlamentar quanto da posição-sujeito corrupto funcionam por meio das práticas de subjetivação.

As análises realizadas neste capítulo nos remetem ao trabalho de Foucault ([1984] 2012b) a respeito das práticas em sua relação com a ética. O filósofo nos explica que, na Antiguidade, houve uma atenção especial para o exercício ético da liberdade. Essa preocupação ética, de acordo com o autor, implicou em uma ocupação consigo mesmo, um cuidado de si. Conduzir-se bem significava, então, fazer um uso adequado da liberdade, esclarece. Nesse mesmo sentido, o filósofo nos mostra que essa boa condução de si exigia “[...] se ocupar de si mesmo, cuidar de si, ao mesmo tempo para se conhecer - eis o aspecto familiar do *gnôthi seautón*⁸² – e para se formar, superar-se a si mesmo, para dominar em si os apetites que poderiam arrebatá-lo [...]” (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 262). A questão da boa condução de si é um problema ético que atravessa o tempo e está no âmago das nossas relações institucionais.

Os processos envolvendo membros do PMBD na Câmara dos Deputados produzem o efeito de verdade de que a maioria deles não consegue dominar em si mesmos, seus apetites e, portanto, não podem conduzir-se em conformidade com as regras que regem as funções públicas. Esse efeito é reafirmado quando estendemos a análise para os demais partidos.

Em relação ao PT, os números relativos às práticas ilícitas atribuídas aos seus deputados também nos permitem identificar efeitos de verdade que se referem ao processo de subjetivação na posição-sujeito corrupto. Como vimos, 36 deputados do partido aparecem como implicados com práticas ilícitas. A seguir, podemos ver os tipos de práticas ilícitas atribuídas a deputados do PT.

⁸² Trata-se de um aforismo inscrito no templo de Apolo em Delfos na Grécia Antiga, presente em muitos textos filosóficos e cuja tradução em português é: “conhece-te a ti mesmo”. O aparecimento dessa prescrição délfica desde textos platônicos foi discutido por Foucault ([1984] 2012b) ao longo do curso no *Collège de France* no período acima mencionado.

TABELA 2. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS DO FEDERAIS DO PT

Deputado federal	Processos
Adelmo Carneiro	TJ-MG - Comarca de Uberaba - Ação Civil Pública nº 0231761-79.2011.8.13.0701 - É réu em ação movida pelo Ministério Público de Minas Gerais por dano ambiental.
Andrés Sanchez	STF - Inquérito nº 4276/2016 - É alvo de inquérito que apura crimes contra a ordem tributária STF - Inquérito nº 4032/2015 - É alvo de inquérito que apura crimes eleitorais [...].
Arlindo Chinaglia	Inquérito nº 4.461/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO Nº 4461/2017, EM QUE SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARRARAM OS DELADORES A OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS, NA ORDEM DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), SENDO R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS AO ENTÃO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA; R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) AO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ARLINDO CHINAGLIA, R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) AO SENADOR DA REPÚBLICA ROMERO JUCÁ E R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) AO ENTÃO DEPUTADO FEDERAL SANDRO MABEL. NESSE CONTEXTO, RELATA-SE QUE O GRUPO ODEBRECHT SAGROU-SE VENCEDOR EM PROCESSO LICITATÓRIO ATINENTE AO PROJETO MADEIRA (USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO), BEM COMO QUE A EMPRESA ESTAVA SENDO ALVO DE ATAQUES PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, O QUE MOTIVOU PEDIDO DE AUXÍLIO AO ENTÃO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA, VISTO COMO PESSOA DE FORTE INFLUÊNCIA EM FURNAS. NESSE CENÁRIO, SÃO ESMIUÇADAS DIVERSAS REUNIÕES ENTRE O ENTÃO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA E REPRESENTANTES DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERIAM ARCADOS PELA ODEBRECHT E ANDRADE GUTIERREZ, NA PROPORÇÃO DAS RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES NO CONSÓRCIO VENCEDOR DA OBRA ⁸³ .
Assis Carvalho	TCU - Acórdão 1018/2015 - Foi condenado [...] por descumprimento à Lei de Licitações. [...]. STF - Inquérito nº 4238/2016 - A investigação apura crime de peculato e crimes da Lei de Licitações. TJ-PI - Comarca de Teresina - Processo nº 0015820-74.2008.8.18.0140 - É alvo de ação penal apresentada pelo Ministério Público estadual por estelionato e crimes contra a administração e finanças públicas. TJ-PI - Comarca de Teresina - Ação civil de improbidade administrativa nº 0029740-71.2015.8.18.0140 [...].
Benedita da Silva	TJ-RJ Comarca do Rio de Janeiro - Ação civil pública Nº 0050419-80.2004.8.19.0001 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- É alvo de ação por ato lesivo ao patrimônio artístico, estético, histórico ou turístico.

⁸³ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	TJ-RJ Comarca do Rio de Janeiro - Ação civil pública Nº 0372416-70.2009.8.19.0001 - É alvo de ação por improbidade administrativa.
Beto Faro	STF - Inquérito 3889/2014 - É alvo de inquérito que apura crimes de tráfico de influência.
Caetano	TJ-BA - Comarca de Camaçari - Ação civil pública nº 0011779-73.2007.8.05.0039 - Foi condenado em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário [...]. STF - Inquérito nº 3956/2015 - Apura crimes de responsabilidade [...].
Carlos Zarattini	Inquérito nº 4430/2017 - STF - CONSOANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, OS DELATORES NARRARAM QUE, NO ANO DE 2012, OS PARLAMENTARES, EM CONJUNTO COM O ENTÃO DEPUTADO FEDERAL CÂNDIDO ELPÍDIO DE SOUZA VACCAREZZA, TERIAM SOLICITADO VANTAGEM INDEVIDA À ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS (OR), EM CONTRAPARTIDA PELA ATUAÇÃO CONCRETA EM PROL DA APROVAÇÃO, PELA PREVI, DE AQUISIÇÃO DE TORRE COMERCIAL E DE SHOPPING CENTER NO EMPREENDIMENTO “PARQUE DA CIDADE”. NESSE CONTEXTO, FIRMOU-SE AJUSTE, COM A PARTICIPAÇÃO DE GUIDO MANTEGA, QUE, OCORRENDO A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, SERIA LANÇADO CRÉDITO DE R\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS) EM BENEFÍCIO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), DOS QUAIS R\$ 5.000,000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) SERIAM DESTINADOS DE FORMA ESPECÍFICA AO DEPUTADO FEDERAL CARLOS ZARATTINI E AO ENTÃO PARLAMENTAR CÂNDIDO VACCAREZZA ⁸⁴ .
Décio Lima	É INVESTIGADO NO INQUÉRITO Nº 4.457/2017, ONDE SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATARAM OS DELATORES O PAGAMENTO, A PEDIDO DO DEPUTADO FEDERAL DÉCIO NERY DE LIMA, DE VANTAGENS NÃO CONTABILIZADAS NO ÂMBITO DE CAMPANHA ELEITORAL DE ANA PAULA LIMA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC, NO ANO DE 2012. NARRA-SE, NESSE CONTEXTO, O PAGAMENTO DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), VALOR REPASSADO POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO A BENEFICIÁRIA IDENTIFICADA NO “DROUSYS” COMO “MUSA”. AFIRMA-SE, AINDA, QUE ESSES REPASSES FUNCIONARIAM COMO CONTRAPARTIDA A INTERESSES DA EMPRESA, NOTADAMENTE NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, ESPAÇO EM QUE ALMEJAVA ATUAR COMO CONCESSIONÁRIA ⁸⁵ . TJ-SC - Comarca de Blumenau - Ação popular nº 0017586-52.2001.8.24.0008 - Foi condenado em ação popular por lesão ao erário na utilização de propaganda institucional para promoção pessoal [...]. TJ-SC - Comarca de Blumenau - Ação civil pública nº 0020415-35.2003.8.24.0008 - Foi condenado por uso de verbas públicas para promoção pessoal quando prefeito [...].

⁸⁴ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

⁸⁵ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	<p>TCU - Acórdão nº 323/2006 - Foi responsabilizado por irregularidades referentes à gestão de recursos de convênios com o governo federal [...].</p> <p>STF - Ação penal nº 898/2014 - É réu em ação penal referente a crime de responsabilidade por uso indevido de recursos públicos em proveito próprio ou alheio.</p> <p>STF - Inquérito nº 2851/2009 É alvo de inquérito que investiga improbidade administrativa, crimes da Lei de Licitações e crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral.</p>
Enio Verri	TJ-PR - 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Ação civil pública nº 0001828-91.2002.8.16.0017 - Foi condenado em ação de improbidade administrativa [...].
Erika Kokay	<p>STF - Inquérito Nº 3129/2011 - É alvo de inquérito que apura corrupção ativa, formação de quadrilha e lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores.</p> <p>STF - Inquérito Nº 3098/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes contra a ordem tributária.</p>
Helder Salomão	TJ-ES - Comarca de Vitória - Ação civil pública nº 0702727-73.2007.8.08.0024 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa, movida pelo Ministério Público Estadual.
João Daniel	<p>TRE-SE - Representação nº 128453/2014 - A Justiça Eleitoral cassou, em primeira instância, o mandato do parlamentar pelo desvio de cerca de R\$ 350 mil em verbas de subvenção da Assembleia Legislativa de Sergipe [...].</p> <p>TRE-SE - Prestação de contas nº 71297/2014 - Teve as contas do pleito de 2014 rejeitadas [...].</p>
Jorge Solla	TJ-BA - Comarca de Salvador - Ação civil pública nº 0523804-63.2016.8.05.0001 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário [...].
José Mentor	STF - Inquérito nº 3995/2015- É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].
Leonardo Monteiro	TJ-MG Comarca de Governador Valadares - Ação Cível Pública Nº 1705777-71.2005.8.13.0105 - É réu em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual.
Luiz Sérgio	TRF-2 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Ação civil pública nº 0126615-84.2015.4.02.5119 - É réu em ação por improbidade administrativa com dano ao erário [...].
Luizianne Lins	<p>STF Inquérito nº 4311/2016 - É alvo de inquérito por crimes de responsabilidade e prevaricação.</p> <p>TJ-CE - Comarca de Fortaleza - Ação penal nº 0039829-89.2013.8.06.0001 - É ré em ação penal por fraude.</p> <p>TJ-CE - Comarca de Fortaleza - Ação civil pública nº 0037573-13.2012.8.06.0001.</p>
Marco Maia	Inquérito nº 4434/2017 - STF - ESTÁ SENDO INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARRARAM OS DELADORES A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TINHA COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DA LINHA 1 DA TRENURB (LIGAÇÃO ENTRE NOVO HAMBURGO/RS E SÃO LEOPOLDO/RS). O VALOR DO CONTRATO CORRESPONDIA A R\$ 323.977.829,28 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARÂMETRO DAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO, AS

	<p>QUAIS TERIAM OCORRIDO EM 3 (TRÊS) OPORTUNIDADES⁸⁶.</p> <p>TCE-RS - Processo Nº 005627-02.00/03-2 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Foi responsabilizado e multado por infrações a leis e regulamentos de administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial [...].</p> <p>TCE-RS - Processo Nº 005524-02.00/02-8 - Foi multado por infringência de normas de administração financeira e orçamentária nas áreas de patrimônio, licitações e contratos [...].</p>
Marcon	TJ-RS - Processo Nº 0000269-25.2006.8.21.7000 - Foi condenado em ação penal movida pelo Ministério Público Estadual por crime de falso testemunho em processo contra militante do MST [...].
Margarida Salomão	TRF-1 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora - Ação civil pública nº 0007668-17.2011.4.01.3801 - É ré em ação civil por improbidade administrativa e dano ao erário.
Maria do Rosário	<p>Inquérito nº 4398/2017 - STF - ESTÁ SOB INVESTIGAÇÃO APÓS O DELATOR INFORMAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE CONSTRUIU UMA SISTEMÁTICA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CAMPANHAS ELEITORAIS COM A FINALIDADE DE TER UM BOM RELACIONAMENTO JUNTO AO CENÁRIO POLÍTICO NACIONAL, PERCEBEU QUE A REFERIDA PARLAMENTAR ERA IMPORTANTE LIDERANÇA POLÍTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. NESSE CONTEXTO, EM 2010, FOI PROCURADO PELA ENTÃO CANDIDATA, PRESTANDO UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PAGAMENTO EFETUADO PELO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT E REGISTRADO NO SISTEMA “DROUSYS” COM A IDENTIFICAÇÃO DA BENEFICIÁRIA COM O CODINOME “SOLUÇÃO”. NÃO HOUE QUALQUER REGISTRO CONTÁBIL DO REPASSE FINANCEIRO⁸⁷.</p> <p>TRE-RS - Prestação de contas nº 40342943.2008.621.0160 - Foram desaprovadas as contas de sua campanha eleitoral de 2008 para a prefeitura de Porto Alegre [...].</p>
Nelson Pellegrino	Inquérito nº 4395/2017 - STF - INICIALMENTE O INQUÉRITO ACIMA CITADO, ESTAVA SOB A RELATORIA DO MINISTRO FACHIN, MAS, POR DECISÃO DO STF, ELE FOI DESMEMBRADO DO ROL DE INQUÉRITOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO E REDISTRIBUÍDO. PASSANDO A ESTAR SOB A RELATORIA DO MINISTRO DIAS TOFFOLI, JÁ QUE APURARÁ APENAS A PRÁTICA DE CRIMES ELEITORAIS. PERMANECE COM O MESMO NÚMERO DE REGISTRO ⁸⁸ .
Padre João	<p>TRE-MG - Prestação de contas nº 284378.2014.613.0000 - O TRE decidiu pela desaprovação da prestação de contas referente à campanha nas eleições de 2014 [...].</p> <p>TRF-1 - Seção Judiciária de Minas Gerais - Ação civil pública nº 0002866-37.2015.4.01.3800 - É réu em ação civil de improbidade administrativa [...].</p>

⁸⁶ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

⁸⁷ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

⁸⁸ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Paulão	STF - Inquérito nº 4195/2016 - É alvo de inquérito que apura crime de estelionato. TRE-AL - Prestação de contas nº 209130.2005.602.0000 - O PT-AL teve desaprovadas suas contas referentes ao exercício financeiro de 2003 [...].
Paulo Pimenta	TJ-RS Comarca de Santa Maria - Ação Civil Pública Nº 0061061-43.2005.8.21.0027 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Condenado por improbidade administrativa [...]. STF - Inquérito nº 3499/2012 - É alvo de inquérito que apura crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores.
Paulo Teixeira	TRE-SP - Prestação de contas nº 1080971.2010.626.0000 - Teve as contas eleitorais de 2010 desaprovadas [...].
Pedro Uczai	TRE-SC - Processo Nº 598226819.2006.624.0000 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- O TRE-SC reprovou a prestação de contas do PT referente ao exercício de 2005 [...]. TCE-SC - Processo Nº 03/ 03315440 STF - Inquérito Nº 3262/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes previstos na Lei de Licitações. TJ-SC Comarca de Chapecó - Processo Nº 0008304-52.2004.8.24.0018 - É alvo de ação civil pública por dano ao erário [...].
Rubens Otoni	STF - Inquérito nº 3726/2013 - É alvo de inquérito que apura lavagem de dinheiro.
Ságuas Moraes	TRE - Prestação de contas nº 13517.2011.611.0000 - Foi desaprovada a prestação de contas anual de 2010 [...]. TCE-MT - Acórdão nº 6006/2013 - As contas da Secretaria Estadual de Educação relativas ao exercício financeiro de 2012 foram julgadas irregulares, porém o parlamentar foi multado por diversas irregularidades. TCE-MT - Acórdão nº 3073/2015 - Foi multado por contratar funcionários sem realização de concurso público. TCE-MT - Acórdão nº 732/2012 - Foi multado em representação formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia devido ao não atendimento de requisitos mínimos de salubridade, acessibilidade e segurança em escola estadual [...].
Valmir Assunção	STF - Inquérito Nº 3945/2015 - É alvo de inquérito que apura suposta prática de crimes eleitorais. TRE-BA - Processo nº 19910.2002.605.0000 - Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2002.
Vamir Prascindelli	TCU - Acórdão nº 1727/2008. Foi multado pelo TCU por irregularidades, nas contas referentes ao ano de 2005 [...]. TCE-SP - Processo nº 14714/026/08 - Irregularidade em transferência de recurso do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente [...].
Vander Loubet	TJ-MS - Comarca de Campo Grande - Ação popular nº 0008338-14.2004.8.12.0001 - Foi condenado em ação popular por participar de fraude na obtenção de contrato de exploração de terminal portuário [...]. TCE-MS - Processo nº 10611/2000 - Irregularidade em execução contratual [...]. STF - Inquérito nº 3990/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. TJ-MS - Comarca de Naviraí - Ação civil pública nº 0005477-87.2012.8.12.0029 - É réu em ação civil de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual.

Vicente Candido	TSE - Agravo de instrumento nº 4448/2003 - Em recurso movido pela Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo, foi considerada irregular a prestação de contas de sua campanha para as eleições de [...]. STF - Inquérito nº 4138/2015 - É investigado por corrupção ativa e advocacia administrativa.
Zeca Dirceu	Inquérito nº 4445/2017 - STF - SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, UM DOS DELADORES AFIRMA TER ESTADO COM JOSÉ DIRCEU, APÓS ESTE NÃO SER MAIS MINISTRO DE ESTADO, POR VÁRIAS OCASIÕES, QUANDO DISCUTIRAM EVENTUAIS NEGÓCIOS PRIVADOS QUE O EX-MINISTRO PUDESSE INTERMEDIAR. NESSES ENCONTROS, TAMBÉM FORAM TRATADAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS CAMPANHAS MUNICIPAIS DOS ANOS DE 2008 E 2012 E PARA O LEGISLATIVO ESTADUAL E FEDERAL NO ANO DE 2010, AS QUAIS SEGUIAM A INDICAÇÃO DE JOSÉ DIRCEU. RELATA-SE QUE PAGAMENTOS EM ESPÉCIE FORAM IDENTIFICADOS COM O CODINOME “GUERRILHEIRO” NAS PLANILHAS DO SISTEMA “DROUSYS”, NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ESCLARECENDO QUE OS REPASSES ERAM FEITOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS, E NÃO A JOSÉ DIRCEU. NARRA-SE, AINDA, QUE NOS ANOS DE 2010 E 2014, FORAM EFETUADOS, A PEDIDO DE JOSÉ DIRCEU, REPASSES A PRETEXTO DE AUXÍLIO À CAMPANHA ELEITORAL DO DEPUTADO FEDERAL ZECA DIRCEU, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) CADA, POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS ⁸⁹ . É réu em ação por improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Federal. TRE-PR - Representação nº 156558.2014.616.0000 Parlamentar recorreu em terceira instância e recurso foi negado: TSE – Recurso eleitoral especial nº156558/2014
Zeca do PT	STF - Inquérito nº 4182/2015 - É alvo de inquérito que apura crime de peculato. TJ-MS – Comarca de Campo Grande – Ação civil pública nº 0036526-75.2008.8.12.0001 (dano ao erário)

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Nas formulações linguísticas dos processos apresentados na Tabela 2, identificamos as seguintes práticas delitivas ou de infringência à norma legal com as quais os deputados do PT estão envolvidos: a) atos de improbidade administrativa: 53; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 3; c) crimes contra a administração pública: 5; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 12; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 35; g) dano ambiental: 1; h) crimes previstos na Lei de Licitações:

⁸⁹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

8; i) violação a princípios da Administração Pública: 3; j) crime eleitoral: 2; k) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 4; l) outros ilícitos: 3; m) crime de associação criminosa: 10; n) crime de corrupção passiva e ativa: 10; o) crime de responsabilidade: 5.

Dentre os deputados federais do PT, o parlamentar mais implicado com ilicitudes é Ságuas Moraes (PT). As formulações linguísticas analisadas se referem a reiteradas irregularidades em prestações de contas realizadas pelo deputado.

Se considerarmos as práticas delitivas ou de infringência à norma legal cometidas somente pelos deputados do PT, apagando da memória, como faz a mídia, por exemplo, as que são cometidas por parlamentares dos demais partidos, o efeito de verdade produzido é de que o PT é o partido mais corrupto do Brasil. Desde os primeiros anos do governo Lula, a mídia atuou de modo intenso para associar a imagem do partido à corrupção, espetacularizando esquemas de compra de apoio político para montagem de uma base governista. A espetacularização de casos envolvendo parlamentares do PT chegou ao seu ápice no período próximo ao *Impeachment* da então presidente Dilma Rousseff, quando o PT sofreu a maior perda de representatividade nas eleições para prefeitos em 2016.

Isoladamente, os números relativos às ilicitudes praticadas por deputados federais do PT na Câmara produzem o efeito de verdade de que o partido é corrupto e funciona como uma organização criminosa. Levando-se em conta investigações ou denúncias envolvendo parlamentares dos demais partidos, vemos um efeito de verdade que se opõe à ideia de que o PT é o partido mais corrupto ou o único partido que apresenta uma corrupção sistêmica. E esse efeito é reafirmado nas análises seguintes.

Assim como as práticas delitivas ou de infringência à norma legal atribuídas aos deputados do PMDB, as práticas delitivas ou de infringência à norma legal imputadas aos parlamentares petistas que ocorrem com maior regularidade, segundo os dados, são os de improbidade administrativa, irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político, irregularidade na prestação de contas por candidato. Mais uma vez, vai se reafirmando ainda o efeito de verdade de que a corrupção é caracterizada por uma ação predatória realizada por agentes políticos de todos os partidos políticos.

Essa ação predatória ocorre por meio da transgressão da lei. E não se poderia alegar desconhecimento da lei, pois estamos tratando de práticas ilícitas realizadas por parlamentares cuja função é precisamente elaborar e debater a respeito dessas mesmas leis. Trata-se de uma questão ética. Segundo Foucault ([1981] 2010a), para que haja um direcionamento ético é preciso que haja assimilação de verdades. Para ele, o cuidado de si não é possível sem o

conhecimento de si. Apresentando imbricamento entre a expressão *epiméleia heautoû*⁹⁰ e a prescrição délfica do *gnôthi seautón*, mostra que houve uma sobreposição entre o cuidado de si e o conhecimento de si em um determinado momento – essa sobreposição se deu a partir do pensamento socrático-platônico.

Foucault ([1984] 2012b) observa que o conhecimento de si também representa “[...] o conhecimento de um certo número de regras de conduta ou de princípios que são simultaneamente verdades e prescrições [...]” (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 262-263). O cuidado de si se dá, então, por meio da fixação dessas verdades – é preciso munir-se com elas, afirma. É precisamente nesse ponto, esclarece, que a ética entra no jogo da verdade.

Voltando às práticas dos deputados, vemos que as ilicitudes que caracterizam o mal uso das funções não podem ser explicadas pela não assimilação das regras necessárias ao bom exercício da função. Os resultados encontrados mostram a produção de um efeito de verdade de que o conhecimento da lei é utilizado para burlar a lei.

Vejamos como os dados referentes ao PSDB confirmam esses efeitos. No partido, 35 dos 47 deputados federais em exercício pelo partido constam como envolvidos com práticas ilícitas. A seguir, apresentamos os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal pelas quais são acusados.

TABELA 3. PRÁTICA DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSDB

Deputado federal	Processos
Betinho Gomes	Inquérito nº 4.446/2017 - STF -[...] NARRARAM OS DELADORES QUE TERIA OCORRIDO PAGAMENTO DE VANTAGEM NO ÂMBITO DAS CAMPANHA ELEITORAIS DE BETINHO GOMES E “VADO” DA FARMÁCIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, NO ANO DE 2012 [...]” ⁹¹ . STF - Inquérito nº 4125/2015 - É alvo de inquérito, ajuizado pelo Ministério Público Federal, que investiga crimes eleitorais.
Bonifácio de Andrada	STF - Inquérito Nº 2757/2008 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- É alvo de inquérito que apura apropriação indébita previdenciária e sonegação de contribuição previdenciária. TJ-MG Comarca de Belo Horizonte - Processo Nº 5428204-58.2001.8.13.0024 - É alvo de ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual. TRF-1 - Seção Judiciária de Minas Gerais - Ação civil pública nº 2001.38.00.043977-0 - É alvo de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal.
Bruna Furlan	TJ-SP Foro de Barueri Ação Civil Pública Nº 0012112-74.2012.8.26.0068 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Foi condenada por improbidade administrativa a pagamento de multa civil e proibição de contratar com o poder público por três anos [...].
Bruno Araújo	Inquérito nº 4.391 - STF -[...], UM DOS COLABORADORES INFORMA QUE DIANTE DA INFLUÊNCIA DO PARLAMENTAR BRUNO ARAÚJO, DECIDIU-SE MANTER COM ELE BOA RELAÇÃO, SENDO

⁹⁰ Expressão grega que, consoante Foucault ([1981] 2010a), aparece como tema de fundo de grande parte dos textos filosóficos analisados na *Hermenêutica do sujeito* e que pode ser traduzido como: “cuidado de si”.

⁹¹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	REALIZADOS VÁRIOS REPASSES FINANCEIROS NOS ANOS DE 2010 E 2012 [...] ⁹² .
Caio Narcio	TRE-MG - Representação Nº 536748.2014.613.0000 - Foi condenado ao pagamento de multa em representação de conduta vedada a agente público, movida pelo Ministério Público Eleitoral [...].
Carlos Sampaio	TRE-SP - Processo Nº 10264.1998.626.0000 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 1998.
Carlos Souza	TRE-AM - Processo Nº 120227.2002.604.0000 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2002. STF - Ação Penal Nº 671/2012 - É réu em ação penal por associação para o tráfico de drogas. STF - Inquérito Nº 3643/2013 - É alvo de inquérito que apura captação ilícita de votos. TJ-AM - Comarca de Manaus - Processo Nº 0204823-67.2008.8.04.0001
Célio Silveira	STF - Inquérito nº 4043/2015 - É alvo de inquérito por crimes de responsabilidade. TJ-GO - Comarca de Goiânia - Ação civil pública nº 81479-11.2015.8.09.0051.
Daniel Coelho	Ação civil pública nº 0003357-49.2014.8.17.0001 - TJ - É réu em ação por improbidade administrativa movida pelo Ministério Público [...].
Domingos Sávio	TJ-MG - Comarca de Belo Horizonte - Ação civil pública nº 0587783-73.2014.8.13.0024 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual. TRE-MG - 207ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 674.2015.613.0207 - A Justiça Eleitoral declarou não prestadas as contas do PSDB de Passa Quatro (MG) relativas ao exercício financeiro de 2014 [...].
Eduardo Barbosa	STF - Inquérito nº 3650/2013 - É alvo de inquérito movido pelo Ministério Público Federal por peculato [...].
Eduardo Cury	TJ-SP - Apelação nº 9091210-67.2009.8.26.0000 - Em apelação à decisão da primeira instância que julgara improcedente o pedido da Ação popular nº 0288044-56.2005.8.26.0577, o Tribunal de Justiça condenou Eduardo Cury e a empresa Página Comunicação Ltda a devolverem aos cofres públicos o montante gasto pela Prefeitura de São José dos Campos para propaganda que promoveu ilegalmente o parlamentar [...]. TJ-SP - Comarca de São José dos Campos - Ação civil de improbidade administrativa nº 1029348-76.2014.8.26.0577 [...] TCE-SP - Processo nº 013853/026/09 - Foi multado por irregularidades em concorrência e contrato realizados durante a sua gestão como prefeito de São José dos Campos.
Geovania de Sá	TCE-SC - Representação nº 1300769456 - Foi condenada ao pagamento de multa em virtude de irregularidades constatadas em relação ao desrespeito à ordem cronológica das exigibilidades pelo Fundo Municipal de Saúde de Criciúma durante o exercício de 2013 [...].
Geraldo Resende	TRE-MS - Prestação de contas nº 429/2006- O partido PPS teve desaprovada a prestação de contas referente ao ano de 2005 quando era presidente do partido. TCE-MS - Processo nº 9199/2001 - Teve declarada irregular a execução financeira em sua gestão enquanto secretário da Saúde. TCE-MS - Processo nº 7031/2002 - Teve declarada irregular a execução de contrato administrativo. STF - Inquérito nº 3352/2011- É alvo de inquérito que apura corrupção passiva.
Giuseppe Vecchi	TRE-GO - Prestação de contas nº 221418.2014.609.0000 - O tribunal desaprovou as contas da campanha eleitoral de 2014 prestadas pelo parlamentar [...]. TCE-GO - Processo nº 22943161/2003 - Foi responsabilizado por irregularidades no pagamento de servidores da secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 2003.
Izalci Lucas	TRE-DF - Processo nº 327365729.2006.607.0000 - Teve rejeitada prestação de contas referente às eleições de 2006 [...]. STF - Ação Penal nº 883/2014 - É réu em ação penal por crimes contra a fé pública eleitoral e falsidade ideológica. É investigado por omissão de doação na prestação de contas de campanha eleitoral em 2006.

⁹² Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	É alvo de investigações no STF que apuram crime de peculato: STF - Inquérito nº 3671/2013, STF - Inquérito nº 4163/2015 e STF - Inquérito nº 4161/2015 (também apura crime de formação de quadrilha).
João Paulo Papa	Inquérito nº 4.416/2017 - STF - É INVESTIGADO POR SUSPEITA DE TER RECEBIDO R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DA ODEBRECHT ⁹³ . TJ-SP - Comarca de Santos - Ação civil de improbidade administrativa nº 1016481-28.2016.8.26.0562 - Ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário. TJ-SP - Ação civil pública nº 0027707-23.2011.8.26.0562 - Ação civil pública por ato lesivo ao patrimônio artístico, estético, histórico ou turístico. TCE-SP - Processo nº 34718/ 026/ 01 - Dispensa indevida de licitação em contratação de serviços de impressão para o Diário Oficial do município. Houve recurso, mas decisão foi mantida. TCE-SP - Processo nº 1830/ 026/ 01 - O tribunal julgou irregular a prestação de contas da Prefeitura referente ao exercício financeiro de 2001 [...].
Jutahy Junior	Inquérito nº 4397/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, OS DELADORES NARRARAM QUE, NOS ANOS DE 2010 E 2014, O PARLAMENTAR TERIA RECEBIDO, A PRETEXTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS, O VALOR TOTAL DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), SENDO R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ANO DE 2010 E R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NO ANO DE 2014, VALORES NÃO CONTABILIZADOS E REPASSADOS PELO SETOR DE OPERAÇÃO ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHET ⁹⁴ .
Marco Tebaldi	STF - Ação penal nº 556/2011 - Foi condenado por crime de responsabilidade por apropriação ou desvio de bem público [...] STF - Inquérito nº 3753/2013 - Apura crimes da Lei de Licitações [...]. TRF-4 - Subseção Judiciária de Joinville - Processo nº 5004273-25.2014.404.7201 Condenado por improbidade administrativa [...]. TCE-SC - Processo nº 09/00067632.
Marcus Pestana	TRE-MG - 245ª Z.E. - Prestação de contas nº 5076.2015.613.0245 - Referente às contas de 2014 do diretório do município de São Gonçalo do Rio Abaixo. A suspensão do repasse do Fundo Partidário expirou em agosto de 2016.
Maria Carvalho	TCE-RO - Prestação de contas nº 01921/12 - Foi responsabilizada e multada, juntamente com os demais vereadores da Câmara de Porto Velho, pelo recebimento de remuneração acima do teto permitido [...].
Miguel Haddad	TJ-SP - Foro de Jundiaí - Ação popular nº 0025455-11.2003.8.26.0309 - Foi condenado em ação popular a ressarcir os cofres públicos municipais em decorrência de contrato firmado ilegalmente e sem licitação [...]. TCE-SP - Processo nº 1185/003/12 - Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor [...]. TCE-SP - Processo nº 027335/026/04 - Dispensa de licitação para prestação de serviços de transporte e saneamento municipal. Foi multado.
Nelson Padovani	TRE - Prestação de contas nº 219517.2014.616.0000 - Teve rejeitadas as contas eleitorais referentes à candidatura de 2014 [...].
Nilson Leitão	TRE-MT - Prestação de contas nº 700753.2008.611.0000 - Diretório estadual do PSDB teve as contas referente ao exercício de 2007 reprovadas, quando o parlamentar era presidente TRE-MT - Prestação de contas nº 13869.2011.611.0000 - Foram reprovadas as contas referentes ao exercício de 2010 do diretório regional do PSDB [...]. STF - Inquérito nº 3711/2013 - É alvo de inquérito que apura corrupção passiva, referente aos esquemas de corrupção entre a empreiteira Gautama e administradores públicos no município de Sinop (MT), à época em que o parlamentar era prefeito [...]. STF - Inquérito nº 3936/2014 - É alvo de inquérito que apura incitação ao crime e formação de quadrilha. O parlamentar teria incentivado invasões a terras indígenas. O processo corre sob sigilo de justiça. STF - Inquérito nº 3331/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes de responsabilidade [...]. TJ-MT Comarca de Sinop - Processo nº 5474-51.2005.811.0015.
Otavio Leite	Inquérito Policial 0025039-72.2016.4.01.0000/DF.

⁹³ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

⁹⁴ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Pedro Vilela	TRE-AL - Prestação de contas nº 184264.2014.602.0000 - Teve reprovada a prestação de contas das eleições de 2014 para deputado federal.
Raimundo Gomes de Matos	TCE-CE - Processo nº 04964/2005-5 - Foi responsabilizado e multado por irregularidades na prestação de contas anual da secretaria do Trabalho e Ação Social, referente ao período em que era secretário da pasta.
Rocha	STF - Ação penal nº 954/2015 - É réu em ação penal por liderar motim de militares [...]. TJ-AC - Processo nº 0000722-81.2010.8.01.0001 - É réu em ação de reintegração de posse movida pelo Estado do Acre, por se recusar a desocupar voluntariamente "Vila Militar", localizada em imóvel de propriedade do ente estatal. O processo encontra-se suspenso.
Rodrigo de Castro	Inquérito Policial 0025039-72.2016.4.01.0000/DF
Rogério Marinho	TRE-RN - Prestação de contas Nº 646952.2010.620.0000 - O diretório regional do PSDB no Rio Grande do Norte teve reprovada prestação de contas referente às eleições de 2010, quando o parlamentar atuou como responsável pela administração financeira [...]. STF - Inquérito nº 3386/2011 - É alvo de inquérito que apura falsidade ideológica e crimes contra a ordem tributária. STF - Inquérito nº 3026/2010 - É alvo de inquérito que apura crimes contra a administração.
Shéridan	TJ-RR - Comarca de Boa Vista - Ação Civil Nº 0827962-31.2014.8.23.0010 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa (dano ao erário) [...]. STF - Inquérito nº 3975/2015 - É alvo de inquérito que apura crimes eleitorais [...].
Silvio Torres	TCE-SP - Processo nº 21789/026/10 - Irregularidade em concorrência e contrato para execução de obras de engenharia. Foi multado.
Vanderlei Macris	TRE-SP – Prestação de contas nº 565970.2014.626.0000 - Teve reprovada a prestação de contas das eleições de 2014 para deputado federal [...].
Vitor Lippi	TJ-SP - Comarca de Sorocaba - Ação civil de improbidade administrativa nº 0058174-59.2011.8.26.0602 - Condenado por atos de improbidade por contratar, com dispensa indevida de licitação, empresas para serviços de recuperação de asfalto quando exercia o cargo de prefeito de Sorocaba [...]. TCE-SP – Acórdão nº 402/009/08 (irregularidade em contratos e licitação) TJ-SP - Comarca de Sorocaba - Ação civil pública nº 3030394-25.2013.8.26.0602 - Referente a esquema de intervenção na agenda de unidade de saúde que tinha por objetivo priorizar o atendimento a pacientes indicados por vereadores.
Yeda Crusius	Inquérito nº 4406/2017 - STF - É INVESTIGADA POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARRARAM OS DELADORES SUPOSTA OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO DE VANTAGENS NO ÂMBITO DA CAMPANHA ELEITORAL DE YEDA CRUSIUS, NOS ANOS DE 2006 E 2010. ESSES VALORES CORRESPONDERAM, EM 2006, A R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REPASSADOS POR MEIO DE DOAÇÃO OFICIAL, E R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS; EM 2010, R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PELA VIA DE DOAÇÕES OFICIAIS E R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) POR MEIO DO REFERIDO SETOR RESPONSÁVEL POR ESSES PAGAMENTOS NÃO CONTABILIZADOS. TODOS OS REPASSES OBJETIVAVAM PROPICIAR QUE A BRASKEM S/A, EMPRESA CONTROLADA PELO GRUPO ODEBRECHT, PERMANECESSE RECUPERANDO CRÉDITOS DE ICMS NO CONTEXTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ⁹⁵ .

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Como indicam as formulações linguísticas dos processos apresentadas na Tabela 3, os deputados federais do PSDB são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por

⁹⁵ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

meios das seguintes práticas ilícitas: a) atos de improbidade administrativa: 48; b) conduta vedada: 1; c) crimes contra a administração pública: 3; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 17; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 33; f) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 2; g) crimes previstos na Lei de Licitações: 12; h) violação a princípios da Administração Pública: 7; i) crime eleitoral: 3; j) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 1; k) outros ilícitos: 3; l) crime de associação criminosa: 10; m) crime de corrupção passiva e ativa: 9; n) crime de responsabilidade: 4.

Marco Tebaldi e João Paulo Papa são os parlamentares com o maior número de práticas ilícitas descritas. São 23 situações envolvendo o deputado Marco Tebaldi e 17 envolvendo João Paulo Papa. Há investigações ou acusações de improbidade administrativa, irregularidades na prestação de contas e fraudes em licitações.

Como podemos ver, há uma constante em relação às práticas ilícitas atribuídas aos deputados na Câmara. Além de o PMDB, o PT, o PSDB e o PP possuírem praticamente a mesma quantidade de deputados federais investigados ou acusados – variando de 35 a 37 membros –, as práticas ilícitas também se apresentam com regularidades muito semelhantes.

Nas formulações linguísticas analisadas, foram identificadas um total de 154 práticas ilícitas atribuídas aos deputados do PT e 153 relativas aos deputados do PSDB.

Começamos, assim, a identificar uma falha regular nesse processo de subjetivação. Os deputados deveriam se adequar a um certo número de regras de conduta. Ao tratar sobre o processo de subjetivação, Foucault ([1984] 2012b) apresenta fundamentos do estoicismo. Para ele, o problema que é colocado na corrente filosófica estoica se refere a um procedimento de aprendizado que se dá pelo

[...] ensino de um certo número de verdades, de doutrinas, as primeiras constituindo os princípios fundamentais e as outras, regras de conduta. Trata-se de fazer com que esses princípios digam em cada situação e de qualquer forma espontaneamente como vocês devem se conduzir [...] (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 263).

Vemos que se trata de um processo de apreensão que obriga o sujeito a reter na memória um certo número de regras de conduta. Essa introjeção possibilita, segundo Foucault ([1981] 2010a), uma preparação para a vida, para o enfrentamento de eventualidades e para a adequação às mais variadas situações – o controle dos desejos, dos apetites e dos temores. Sendo assim, a análise permite identificar a produção de um efeito de verdade que diz respeito a uma falha

regular nesse processo de subjetivação. E essa falha sistêmica é observada nos resultados a seguir.

Em relação ao PP, são 37 deputados federais do partido implicados com práticas ilícitas. Na Tabela 4, mostramos os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal pelas quais esses deputados são acusados.

TABELA 4. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PP

Deputado federal	Processos
Adail Carneiro	STF - Inquérito nº 4055/2015 - É alvo de inquérito que apura crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores [...].
Afonso Hamm	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].
Aguinaldo Ribeiro	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. STF - Inquérito nº 3146/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes previstos na Lei de Licitações.
André Abdon	TRE-AP - 10ª Z.E. - Prestação de contas nº 97837.2012.603.0010 - Foram reprovadas suas contas de campanha para vereador de Macapá nas eleições de 2012.
Arthur Lira	STF - Inquérito nº 3515/2012 - É alvo de inquérito que apura corrupção passiva e lavagem de dinheiro [...]. É alvo de inquéritos abertos com a Operação Lava Jato da Polícia Federal [...].
Beto Rosado	TRE-RN - Prestação de contas nº 77041.2014.620.0000 - Teve reprovada a prestação de contas das eleições de 2014 para deputado estadual [...].
Cacá Leão	FOI ABERTO INQUÉRITO PARA INVESTIGAR FATOS RELACIONADOS AO DEPUTADO FEDERAL CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO (CACÁ LEÃO), EM RAZÃO DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO COLABORADOR JOSÉ DE CARVALHO FILHO, NO TERMO DE DEPOIMENTO N. 12, INFORMANDO O REPASSE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) À CAMPANHA DO PARLAMENTAR, NO ANO DE 2014, SENDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) POR INTERMÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS E R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR MEIO DE DOAÇÃO OFICIAL AO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP) ⁹⁶ .
Conceição Sampaio	TJ-AM - Comarca de Manaus - Ação civil pública nº 0636323-76.2014.8.04.0001 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário.
Dilceu Sperafico	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato da Polícia Federal [...]. É investigado em inquéritos movidos pelo Ministério Público Federal por crimes contra a administração pública e peculato [...]. TRE-PR - Representação nº 352112.2014.616.0000 - É alvo de representação por conduta vedada a agente público movida pelo Ministério Público Eleitoral.
Dimas Fabiano	Inquérito nº 4423/2017 - STF - FOI ABERTO INQUÉRITO PARA INVESTIGAR FATOS RELACIONADOS AO SENADOR DA REPÚBLICA E AO DEPUTADO FEDERAL DIMAS FABIANO TOLEDO JÚNIOR, EM RAZÃO DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELOS COLABORADORES BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (TERMO DE DEPOIMENTO N. 42), SÉRGIO LUIZ NEVES (TERMO DE DEPOIMENTO N. 7) E MARCELO BAHIA ODEBRECHT (TERMO DE DEPOIMENTO N. 24). SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, “OS REFERIDOS COLABORADORES APONTAM, POR MEIO DE DECLARAÇÃO E PROVA DOCUMENTAL, QUE, EM 2014, PAGARAM, A PEDIDO DO SENADOR, VANTAGENS INDEVIDAS A PRETEXTO DE CAMPANHAS DO PRÓPRIO SENADOR À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DE VÁRIOS OUTROS PARLAMENTARES, COMO

⁹⁶ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, DIMAS FABIANO TOLEDO JÚNIOR E JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO” (FL. 4) ⁹⁷ .
Eduardo da Fonte	É alvo de inquéritos abertos com a Operação Lava Jato [...].
Esperidião Amin	TJ-SC - Comarca de Florianópolis - Ação civil pública nº 0057644-37.2010.8.24.0023.
Ezequiel Fonseca	STF - Ação penal nº 941/2015 - É réu em ação penal por crimes contra a Lei de Licitações. TRF-1 - Ação civil pública nº 0001691-33.2009.4.01.3601 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa [...].
Fausto Pinato	STF - Ação penal nº 908/2015 - Réu em processo penal por falso testemunho ou falsa perícia.
Franklin	TRE-MG - Ação de investigação judicial eleitoral nº 537003.2014.613.0000 - Foi condenado a inelegibilidade pelo período de 8 anos após as eleições de 2014 [...] [por] abuso de poder econômico mediante o abuso do poder de autoridade religiosa ou do poder religioso [...].
Guilherme Mussi	TRE-SP - 57ª Z.E. - Prestação de contas nº 3762.2016.626.0057 - A Justiça Eleitoral declarou não prestadas as contas do diretório do PP [...].
Iracema Portella	TRE-PI - Prestação de Contas nº 67565/2014 - Suas contas da campanha eleitoral de 2014 foram desaprovadas pela Justiça Eleitoral [...]. TRE-PI - Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 131653/2014 - É investigada por abuso de poder econômico em ação movida pelo Ministério Público Eleitoral. STF - Inquérito nº 3910/2014 - A deputada e seu marido, o senador Ciro Nogueira (PP-PI), são alvo de inquérito que apura crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, tráfico de influência e formação de quadrilha ou bando. TRF-1 - Seção Judiciária do Piauí - Ação civil pública nº 0005703-81.2014.4.01.4000 - É réu em ação civil por improbidade administrativa [...].
Jerônimo Goergen	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. TJ-RS - Comarca de Porto Alegre - Ação civil pública nº 0274160-33.2012.8.21.0001 - É réu em ação civil por improbidade administrativa [...].
José Otávio Germano	STF - Inquérito nº 3989/2015 STF - Inquérito nº 3991/2015. Neste último é investigado por oferecer propina para processo licitatório da Petrobras como representante da empresa Fidens Engenharia. Também consta no processo o deputado federal Luiz Fernando Faria (PP-MG). TRF-4 - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Ação civil pública nº 0002693-27.2009.404.7102 - Foi condenado por atos de improbidade administrativa com enriquecimento ilícito [...]. TCE- RS – Tomada de contas nº 005573-02.00/05-9 - Foi multado por infração a normas de administração financeira e orçamentária quando comandava a Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul.
Julio Lopes	STF - Inquérito nº 3414/2012 - É alvo de inquérito que apura apropriação indébita previdenciária [...]. Inquérito nº 4.451/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO Nº 4.451/2017, ONDE SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARRAM OS DELADORES QUE O DEPUTADO FEDERAL JÚLIO LOPES, ENTÃO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TERIA SOLICITADO A LÚCIO SILVESTRE CHRUCZESKI (EXECUTIVO DA QUEIROZ GALVÃO) O PAGAMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA NO CONTEXTO DE OBRAS ATRIBUÍDAS A CONSÓRCIO COMPOSTO PELO GRUPO ODEBRECHT E LIDERADO PELA QUEIROZ GALVÃO. POSTERIORMENTE, AGORA NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DE OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DEPUTADO FEDERAL JÚLIO LOPES TERIA SOLICITADO VANTAGEM INDEVIDA DIRETAMENTE AO COLABORADOR MARCOS VIDIGAL DO AMARAL. AS EMPRESAS TERIAM CONCORDADO COM O PEDIDO E EFETUADO PAGAMENTO NA ORDEM DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), REPASSE CUJA OCORRÊNCIA É RECONHECIDA PELO COLABORADOR BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR E TERIA SIDO IMPLEMENTADO POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS. HOUE REGISTRO NO SISTEMA “DROUSYS”,

⁹⁷ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	IDENTIFICANDO-SE O BENEFICIÁRIO PELO APELIDO “PAVÃO”, “BONITINHO” E “VELHOS” ⁹⁸ .
Lázaro Botelho	TRE-TO - Processo nº 717108.2007.627.0000 - Foi condenado a pagamento de multa de R\$ 25 mil por captação ilícita de votos. TRE-TO - Prestação de contas nº 63971.2014.627.0000 - Teve reprovada a prestação de contas das eleições de 2014 para deputado federal. Parlamentar recorre. STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].
Luis Carlos Heinze	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].
Luiz Fernando Faria	É alvo de inquéritos abertos com a Operação Lava Jato [...].
Macedo	STF - Ação penal nº 980/2016 - É réu em ação penal referente a crimes contra a flora e o meio ambiente [...].
Maia Filho	TRF-1 Seção Judiciária do Piauí Improbidade Administrativa Nº 2700-41.2002.4.01.4000 - Condenado por improbidade administrativa com dano ao erário e violação aos princípios administrativos [...]. TCU Acórdão Nº1964/2004 - O Tribunal constatou irregularidades na prestação de contas [...]. TCU Acórdão Nº 6246/2014 - Condenado à devolução de R\$ 66.628 e ao pagamento de multa de R\$ 20 mil por irregularidades na execução de convênio com a Fundação Nacional de Saúde [...]. TTRE-PI - Prestação de contas nº 60298.2011.618.0000 - A Justiça Eleitoral reprovou a prestação de contas do DEM-PI [...]. TRF-1 Apelação Nº 0005273-13.2006.4.01.4000 - Condenado em 2013 pela Justiça Federal (JF) do Piauí a três meses de prisão por crimes de responsabilidade [...].
Marcus Vicente	TRE-ES - Prestação de contas nº 1246/2006
Mário Negromonte Jr.	Inquérito nº 4394/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATARAM OS DELADORES QUE TERIA HAVIDO O PAGAMENTO DE DOAÇÃO ELEITORAL, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), A PRETEXTO DA CAMPANHA DE 2014 DO DEPUTADO FEDERAL MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS COLABORADORES, CONTUDO, INDICARIAM O REPASSE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) A SUGERIR DOAÇÃO NÃO CONTABILIZADA. AO LADO DISSO, FORAM VERIFICADOS PAGAMENTOS ORIUNDOS DA CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A QUE, SEGUNDO O ÓRGÃO ACUSATÓRIO, FIGURARIA COMO INTERMEDIÁRIA ENTRE PAGAMENTOS ILÍCITOS E CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS, FATOS QUE, NA ÓTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEMANDAM ESCLARECIMENTOS ⁹⁹ . STF - Inquérito nº 3980/2015 - É alvo de inquérito que apura crimes de lavagem de dinheiro, corrupção passiva e formação de quadrilha. A investigação foi aberta no âmbito da Operação Lava Jato [...].
Nelson Meurer	É alvo de inquéritos abertos com a Operação Lava Jato [...].
Paulo Maluf	TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0017879-61.2000.8.26.0053 - Foi condenado por improbidade administrativa [...]. TJ-SP - Apelação nº 9126093-26.1998.8.26.0000 - Foi condenado pela utilização de meios e dinheiro público para promoção pessoal [...]. TRE-SP - Prestação de Contas nº 1079150.2010.626.0000 - Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2010. Recorreu da decisão,mas recurso foi negado: TSE - Recurso ordinário nº 1079150/2011. STF - Ação penal nº 863/2013 - É réu em ação penal por lavagem de dinheiro. O caso envolve parentes do deputado, que respondem à ação na Justiça Federal de São Paulo. STF - Ação penal nº 968/2015 - É réu em ação penal por crime eleitoral de falsidade ideológica [...]. TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil pública nº 0025168-03.2009.4.03.6100 - Réu junto com o ex-senador Romeu Tuma e outros por participação em ocultação de cadáveres de militantes durante a Ditadura Militar [...].

⁹⁸ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

⁹⁹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Renato Molling	TJ-RS - Comarca de Sapiranga - Ação civil pública nº 0004641-62.2003.8.21.0132 - Condenado a ressarcir o montante gasto com a publicação de editais de dispensa de licitação [...]. STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]
Renzo Braz	TRE-MG - 187ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 5493.2015.613.0187 - A Justiça Eleitoral desaprovou a prestação de contas do PP de Muriaé [...].
Roberto Balestra	TER-GO – Prestação de contas nº 999433732.2006.609.0000 – Teve rejeitada prestação de contas referente às eleições de 2006 [...]. STF – Inquérito nº 3989/2015 – É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. STF – Inquérito nº 3821/2014 – É alvo de inquérito que envolve quebra de sigilo bancário, movido pelo Ministério Público Federal [...].
Roberto Brito	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. TRF-1 Subseção Judiciária de Jequié - Processo Nº 0001103-66.2008.4.01.3308 - É alvo de ação de improbidade administrativa [...].
Ronaldo Carletto	TRE-BA - Prestação de Contas nº 160024/2014 - Foram reprovadas as contas de sua campanha eleitoral de 2014 [...]. STF - Inquérito nº 3934/2014 - Referente a crimes de peculato e lavagem de dinheiro. STF - Inquérito nº 4063/2015 - Referente a crimes contra o sistema financeiro nacional.
Rôney Nemer	É alvo de inquéritos que apuram crimes da Lei de Licitações STF - Ação penal nº 923/2015 - É réu em ação penal por crimes de lavagem de dinheiro e corrupção passiva. TJ-DFT - Comarca de Brasília - Ação civil pública nº 0068708-84.2010.8.07.0001 - Trata-se do processo do Mensalão do DEM. Condenado por enriquecimento ilícito e dano ao erário [...].
Simão Sessim	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].
Toninho Pinheiro	STF - Inquérito nº 4209/2016 - É alvo de inquérito que apura crimes da lei de licitações e peculato.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

As formulações linguísticas dos processos apresentadas na Tabela 4 indicam as seguintes práticas ilícitas por meios das quais deputados do PP são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto: a) atos de improbidade administrativa: 27; b) conduta vedada: 1; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 7; d) crimes contra a administração pública: 2; e) irregularidade na prestação de contas por candidato: 13; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 6; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 2; h) dano ambiental: 3; i) crimes previstos na Lei de Licitações: 8; j) violação a princípios da Administração Pública: 2; k) crime eleitoral: 2; l) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 1; m) outros ilícitos: 3; n) crime de associação criminosa: 20; o) crime de corrupção passiva e ativa: 22; p) crime de responsabilidade: 1.

Ao todo, foram 120 práticas delitivas ou de infringência à norma legal pelas quais 37 deputados do PP são investigados ou acusados. Dentre elas, estão as práticas ilícitas imputadas a Paulo Maluf (PP). Maluf era o deputado com o maior número de processos em atividade pelo

PP até 2017. São 11 situações ao todo. O ex-deputado foi preso por corrupção e lavagem de dinheiro.

O conjunto das práticas ilícitas por meio das quais parlamentares dos partidos com mais deputados envolvidos com ilícitos indica elevação nos números relativos aos atos de improbidade administrativa e a irregularidades na prestação de contas frente aos números dos demais tipos de ilícitos. Indica um efeito de verdade diferente dos princípios que Foucault ([1984] 2012b) apresenta acerca da construção da subjetividade nos gregos, a qual estava voltada para o *êthos* admirável. O autor nos mostra que o *êthos* era pensado como sendo a maneira pela qual se deve ser e se deve conduzir. “[...] O *êthos* de alguém se traduz pelos seus hábitos, por seu porte, por sua maneira de caminhar, pela calma com que responde a todos os acontecimentos etc. Esta é para eles a forma concreta da liberdade; assim eles problematizavam sua liberdade [...]” (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 264). O trabalho de si sobre si mesmo é o que garante ao homem a chance de ter um *êthos* admirável, pois, ao praticar a sua liberdade da forma prescrita, ele é visto como sendo bom, honrado e, por isso mesmo, deve servir de exemplo. Os resultados das análises, aqui apresentados, produzem o efeito de verdade de que os deputados não seguem as prescrições necessárias para o bom exercício da função.

Encontramos esse efeito de verdade funcionando também nos resultados do PSD. São 19 deputados envolvidos com práticas ilícitas no partido. Na Tabela 5, podemos observar algumas formulações linguísticas que indicam as práticas delitivas ou de infringência à norma legal pelas quais os deputados do PSD são investigados ou acusados.

TABELA 5. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSD

Deputado federal	Processos
Átila Lins	TJ-AM - Comarca de Manaus - Ação civil pública nº 0012114-89.1996.8.04.0012 - É alvo de ação civil pública por dano ao erário, movida pelo Ministério Público Estadual.
Diego Andrade	TRE-MG - 266ª Z.E. - Prestação de contas nº 6057.2015.613.0266 - Referente às contas de 2013.
Edmar Arruda	TJ-PR - 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Ação civil pública nº 0000039-81.2006.8.16.0190 - É réu em ação civil pública referente a dano ambiental, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná.
Fábio Faria	STF - Inquérito Nº 3941/2015 - É alvo de inquérito que apura uso de documentos falsificados em sua prestação de contas eleitoral. TRE-RN - 3ª Z.E. - Prestação de contas nº 5643.2012.620.0003 - A Justiça Eleitoral desaprovou a prestação anual de contas do PSD [...].
Fábio Mitidieri	Inquérito nº 4.452/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO Nº 4.452/2017, ONDE SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, OS DELADORES DESCREVEM CENÁRIO FÁTICO EM QUE SE INDICA QUE A EMPRESA ODEBRECHT AMBIENTAL ALMEJAVA DESENVOLVER PPP'S ASSOCIADAS A SANEAMENTO BÁSICO NO CONTEXTO DO RIO GRANDE DO NORTE. A ESSE RESPEITO FORAM RELATADAS AS TRATATIVAS QUE ENVOLVERIAM CONTRIBUIÇÕES ELEITORAIS, NOS IDOS DO ANO DE 2010, DESTINADAS AO DEPUTADO FEDERAL FÁBIO FARIA (R\$ 100.000,00), BEM COMO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

	<p>NORTE ROBINSON MESQUITA DE FARIA E À PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN ROSALBA CIARLINI ROSADO (R\$ 350.000,00), SENDO TODAS DECORRENTES DA MESMA MOTIVAÇÃO, QUAL SEJA, EVENTUAL FAVORECIMENTO EM PROJETOS RELACIONADOS A SANEAMENTO BÁSICO. O BENEFICIÁRIO FÁBIO FARIA SERIA IDENTIFICADO NO SISTEMA “DROUSYS” COMO “GARANHÃO”, ENQUANTO ROSALBA CIARLINI É IDENTIFICADA COMO “CARROSSEL”¹⁰⁰.</p> <p>TRE-SE - Prestação de contas nº 69561/2014 - Teve as contas da campanha no pleito de 2014 desaprovadas. O parlamentar recorreu, mas decisão foi mantida.</p> <p>TJ-SE - Comarca de Carmópolis - Ação penal nº 0000825-95.2015.8.25.0017 - É réu, juntamente com sua irmã, em ação penal por crime contra a ordem tributária.</p>
Fernando Torres	<p>É alvo de inquéritos que apuram crime de lavagem de dinheiro no esquema investigado pela Operação Miqueias da Polícia Federal [...]: STF - Inquérito nº 3784/2013 e STF - Inquérito nº 3787/2013.</p> <p>STF - Ação penal nº 934/2015 - É réu em ação penal que apura crime de revenda de combustíveis em desacordo com a legislação.</p> <p>TJ-BA - Comarca de Salvador - Ação penal nº 0109346-92.2005.805.0001 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Estadual.</p> <p>TRE-BA - Representação nº 106855.2011.605.0000</p>
Goulart	<p>TCE-SP - Processo nº 10144/026/94 - Foi multado por não apresentar documentos comprovando aplicação de dinheiro público recebido pela ONG da qual é presidente.</p> <p>TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0029881-77.2011.8.26.0053 - Foi condenado por improbidade administrativa [...].</p>
Herculano Passos	<p>TJ-SP - Apelação nº 0004743-88.2011.8.26.0286 - Foi condenado em segunda instância por improbidade administrativa [...].</p> <p>TJ-SP - Comarca de Itu - Ação civil pública nº 1002493-60.2014.8.26.0286 - Trata-se de irregularidades em procedimento licitatório [...]</p> <p>TCE-SP - Processo nº 2956/ 026/ 06 - Contas da Prefeitura de Itu referentes ao exercício financeiro de 2006.</p>
Irajá Abreu	<p>TRF-1 - Seção Judiciário do Tocantins - Processo nº 0002224-24.2012.4.01.4300 - Foi multado pelo IBAMA por desmatar vegetação nativa no município de Fazenda Aliança (TO) [...].</p>
Jefferson Campos	<p>TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil de improbidade administrativa nº 0004928-22.2011.4.03.6100.</p>
João Rodrigues	<p>TRF-4 - Ação penal nº 2004.04.01.005062-5 - Foi condenado a cinco anos de prisão dispensar ilegalmente e fraudar licitação [...].</p> <p>TJ-SC - Comarca de Chapecó - Ação civil pública nº 0001417-08.2011.8.24.0018 - Foi condenado por improbidade administrativa (atos contra a administração pública) [...].</p>
Júlio Cesar	<p>TRE-PI - Prestação de contas nº 68694/2014 - Teve as contas de campanha eleitoral de 2014 desaprovadas [...].</p> <p>STJ - Mandado de segurança nº 0277494-58-2006.3.00.0000 - Foi condenado em procedimento administrativo movido pelo ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento [...].</p> <p>TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 0038287-47.2003.4.01.3400 - É réu em ação movida pelo Ministério Público Federal por improbidade administrativa com enriquecimento ilícito [...].</p>
Marcos Montes	<p>TJ-MG - Comarca de Uberaba - Ação civil pública nº 2267280-86.2008.8.13.0701 - Condenado por improbidade administrativa [...].</p> <p>TCE-MG - Processo nº 711020/2006 .</p>
Marcos Reategui	<p>TJ-AP - Comarca de Macapá - Ação civil pública nº 0038727-79.2014.8.03.0001 - É réu em ação civil de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual.</p> <p>TRF-1 - Seção Judiciária do Amapá - Processo nº 0001445-12.2014.4.01.3100 - É réu por crimes de responsabilidade [...].</p> <p>STF - Ação penal nº 914/2015 - Referente a crimes da Lei de Licitações, peculato e organização criminosa.</p> <p>STF - Ação penal nº 945/2015 - Referente a crimes contra o sistema financeiro nacional.</p> <p>STF - Inquérito nº 4237/2016 - É alvo de inquérito por crimes contra a Lei de Licitações, falso testemunho e falsidade ideológica.</p>
Paulo Magalhães	<p>STF - Ação penal nº 896/2014 - É réu em ação penal por falso eleitoral. [...].</p>

¹⁰⁰ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	TRF-1 - Seção Judiciária da Bahia - Ação civil pública nº 0010939-63.2003.4.01.3300 - É alvo de ação civil por improbidade administrativa[...].
Raquel Muniz	STF - Inquérito nº 4212/2016 - É investigada por falsidade ideológica [...]. TRF-1 - Subseção Judiciária de Montes Claros - Ação civil de improbidade administrativa nº 0009290-74.2015.4.01 [...]. TRF-1 - Subseção Judiciária de Montes Claros - Ação civil de improbidade administrativa nº 0001259-31.2016.4.01.3807 TRE-MG - Ação de investigação judicial eleitoral nº 537792.2014.613.0000 - A parlamentar e seu marido são investigados por abuso de poder político e de autoridade [...].
Rogério Rosso	TJ-DFT - Ação popular nº 0001705-56.2013.8.07.0018 - Foi condenado pela extinção e criação de cargos com aumento de remuneração sem autorização legal na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) [...]. TRE-DF - Inquérito nº 1055/2010 - É investigado por crime de peculato e corrupção eleitoral [...].
Rômulo Gouveia	STF - Ação penal nº 952/2015 - É alvo de ação penal proposta pelo Ministério Público Federal por crime da Lei de Licitações. TSE - Recurso especial eleitoral nº 76494/2011- Em recurso especial apresentado pelo MPE-PB, foi reformada a decisão do TRE-PB que aprovou com ressalvas as contas da sua campanha eleitoral a prefeitura de Campina Grande (PB), em 2008, para serem julgadas irregulares pelo TSE. TRE-PB - Representação nº 659.2015.615.0000 - É alvo de representação movida pelo Ministério Público Eleitoral por captação e gasto ilícito de recursos para campanha eleitoral de 2014. É alvo de duas ações civis de improbidade administrativa, propostas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba: TJ-PB - Comarca de João Pessoa - Ação civil pública nº 0017126-71.2009.815.2001.
Thiago Peixoto	TRE-GO - Prestação de contas nº 999446297.2006.609.0000 - Teve rejeitada prestação de contas referente às eleições de 2006 [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

A análise das formulações linguísticas dos dados apresentados na Tabela 5 indica as seguintes práticas delitivas ou de infringência à norma legal cometidas por deputados federais do PSD: a) atos de improbidade administrativa: 40; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; c) crimes contra a administração pública: 2; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 10; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 9; f) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 1; g) dano ambiental: 2; h) crimes previstos na Lei de Licitações: 19; i) crime eleitoral: 3; j) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 2; k) outros ilícitos: 4; l) crime de associação criminosa: 3; m) crime de corrupção passiva e ativa: 1; n) crime de responsabilidade: 1. Foram 98 no total.

O deputado Herculano Passos (PSD) é o parlamentar do partido com o maior número de implicações, totalizando 35 investigações. O deputado aparece envolvido com improbidade administrativa, fraudes em licitação. Novamente, vemos um número elevado de atos de improbidade administrativa comparado aos demais tipos de ilícitos, reafirmando o efeito de verdade sobre a atuação dos agentes políticos acusados de corrupção. A segunda prática ilícita mais imputada aos deputados do PSD é a de crimes previstos na Lei de Licitações. Esse dado

nos remete aos casos marcantes de corrupção elencados pelo MPF no capítulo 2. Neles, há a constante atuação de agentes políticos na tentativa de fraudar processos licitatórios com o intuito de beneficiar interesses privados.

Nos casos descritos pelo MPF envolvendo agentes políticos, como os esquemas investigados na Operação Lava Jato, vemos redes ilegais que envolvem parlamentares. A esse respeito, retomamos uma passagem na qual Foucault ([1984] 2012b) trata da associação entre ética e a relação com os outros. Nela, o autor explica que a ocupação consigo mesmo envolve relações complexas com os outros. O filósofo tomou os gregos como exemplo. Para eles, a condução adequada de si exigia o bom governo da casa, da mulher e dos filhos. “[...] O *êthos* também implica uma relação com os outros, já que o cuidado de si permite ocupar na cidade, na comunidade ou nas relações interindividuais o lugar conveniente – seja para exercer uma magistratura ou para manter relações de amizade [...]” (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 264-265). Essa relação com o outro, o cuidado do outro, pode levar ao abuso de poder.

No trabalho de Machado (2013), vimos como a cúpula dos partidos da base aliada do governo Lula estava envolvida no esquema do Mensalão e como ela trabalhou para formar uma frente parlamentar de apoio. Identificamos nessas relações, o efeito de verdade de que, para fazer parte da política, para ocupar determinados cargos ou funções públicas, é preciso aceitar se subjetivar na posição-sujeito corrupto.

O padrão de atuação infringente à norma observado até então se mantém no PR. Os 20 deputados implicados com ilícitos do PR são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de 92 práticas ilícitas, como pode ser observado nas formulações linguísticas dos casos relacionados na Tabela 6, a seguir.

TABELA 6. PRÁTICA DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PR

Deputado federal	Processos
Adelson Barreto	TRE-SE - Prestação de contas nº 66878/2014 - Teve as contas da campanha no pleito de 2014 julgadas irregulares [...]. TRE-SE - Representação nº 127846/2014 - É alvo de representação movida pelo Ministério Público Eleitoral por conduta vedada a agente público [...]. TJ-SE - Comarca de Aracajú - Ação civil pública nº 0017621-15.2015.8.25.0001 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário e enriquecimento ilícito [...].
Aelton Freitas	TCE-MG - Processo nº 612655 - Foi multado por irregularidades referentes a procedimentos licitatórios [...]. TJ-MG - Comarca de Iturama - Ação civil pública nº 0050689-32.2012.8.13.0344.
Alexandre Valle	TRE-RJ - Recurso eleitoral nº 31987.2012.619.0105 - O primeiro grau julgou improcedente representação ajuizada contra o parlamentar por se beneficiar de publicidade institucional às vésperas de eleição [...]. TJ-RJ - Comarca de Itaguaí - Ação civil pública nº 0008594-04.2015.8.19.0024 - É réu em ação ajuizada pelo MPE por atos de improbidade administrativa.
Alfredo Nascimento	Inquérito nº 4443/2017 - STF - ESTÁ SENDO INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, JOSÉ DE CARVALHO FILHO RELATA TER

	<p>PARTICIPADO DE REUNIÃO COM O ENTÃO MINISTRO DOS TRANSPORTES ALFREDO NASCIMENTO, ENCONTRO A PEDIDO DO DEPUTADO FEDERAL MILTON MONTI, PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS AOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS. NESSA OCASIÃO, TERIA SIDO SOLICITADA “AJUDA FINANCEIRA” PARA A CAMPANHA ELEITORAL DE ALFREDO NASCIMENTO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) POR CADA EMPRESA QUE LÁ SE FAZIA PRESENTE. DE ACORDO COM O TERMO DE JOÃO ANTÔNIO PACÍFICO FERREIRA, O REPASSE TERIA SIDO FEITO NO ANO DE 2006, POR MEIO DE RECURSOS NÃO CONTABILIZADOS¹⁰¹.</p> <p>TCU - Acórdão nº 78/ 1993 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas [...].</p> <p>TJ-AM - Comarca de Manaus - Ação civil pública nº 0024449-61.2005.8.04.0001 - Foi condenado com seu então secretário de Administração por improbidade administrativa [...].</p> <p>STF - Inquérito nº 3694/2015 - É alvo de inquérito que apura a prática de crimes contra a administração pública [...].</p> <p>STF - Ação penal nº 960/2015 - É réu em ação penal por crime de falsidade ideológica [...].</p>
Bilac Pinto	STF - Inquérito Nº 3792/2013 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- É alvo de inquérito que apura crimes eleitorais.
Capitão Augusto	TRE-SP - Processo nº 841912.2002.626.0000 - A Justiça Eleitoral desaprovou sua prestação de contas [...].
Delegado Edson Moreira	STF - Inquérito nº 4087/2015 - É alvo de inquérito que apura peculato. STF - Inquérito nº 4016/2015 - É alvo de inquérito que apura crimes contra a administração pública e peculato. TJ-MG - Comarca de Belo Horizonte - Inquérito Policial nº 3429086-68.2012.8.13.0024 - É alvo de inquérito que apura corrupção passiva.
Edio Lopes	STF - Ação penal nº 940/2015 - É réu em ação penal por peculato [...].
Giovani Cherini	TSE - Processo Nº 1446/ 2007 - Foi condenado em ação movida pelo Ministério Público Eleitoral por abuso de poder econômico e compra de votos [...].
Gorete Pereira	STF - Inquérito nº 3387/2011 - É alvo de inquérito referente a irregularidades constatadas em contratos celebrados entre a Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, sob sua direção, e o Ministério da Saúde. TRF-5 - Seção Judiciária do Ceará - Ação civil pública nº 0010348-02.2010.4.05.8100 - É ré em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Federal [...].
João Carlos Bacelar	TRE-BA - Prestação de contas nº 145213/2014 - Sua prestação de contas eleitorais da campanha de 2014 foi desaprovada [...]. STF - Inquérito nº 3704/2013 - É alvo de inquérito que apura crime de peculato. STF - Inquérito nº 4026/2015 - É alvo de inquérito que apura crime de falsidade ideológica.
Laerte Bessa	TJ-DFT - Comarca de Brasília - Ação civil pública nº 0015956-14.2005.8.07.0001 - É réu em ação civil de improbidade administrativa (violação dos princípios administrativos) [...].
Luiz Cláudio	STF - Inquérito nº 4057/2015 - É alvo de inquérito referente a crime de corrupção passiva [...]. TRE-RO - 19ª Z.E. - Prestação de contas nº 0000122-13.2015.6.22.0019 - Referente às contas do diretório municipal de Parecis (RO) [...].
Luiz Nishimori	STF - Inquérito nº 3508/2012 - É acusado de estelionato majorado, formação de quadrilha e crimes contra a fé pública [...]. STF - Inquérito nº 4268/2016 - É alvo de inquérito referente a crimes de estelionato majorado e falsidade ideológica. TRE-PR- 10ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 3382.2015.616.0010 - As contas do município da Lapa (PR) foram julgadas não prestadas [...].
Magda Mofatto	TSE - Processo nº 3533329.2008.600.0000 - Teve o mandato de prefeita cassado em 2007 por captação de sufrágio e abusos de poder político e econômico nas eleições de 2004. TJ-GO - Comarca de Caldas Novas - Processo nº 201002174001 - Foi condenada por improbidade administrativa [...].
Marcio Alvino	TJ-SP - Comarca de Guararema - Ação civil pública nº 0002844-62.2011.8.26.0219 - É réu em ação civil pública referente a crimes contra o meio ambiente [...]. STF - Inquérito nº 3952/2015 - É alvo de inquérito referente a crimes da Lei de Licitações.

¹⁰¹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Milton Monti	Inquérito nº 4443/2017 - STF - INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, JOSÉ DE CARVALHO FILHO RELATA TER PARTICIPADO DE REUNIÃO COM O ENTÃO MINISTRO DOS TRANSPORTES ALFREDO NASCIMENTO, ENCONTRO A PEDIDO DO DEPUTADO FEDERAL MILTON MONTI, PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS AOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS. NESTA OCASIÃO, TERIA SIDO SOLICITADA “AJUDA FINANCEIRA” PARA A CAMPANHA ELEITORAL DE ALFREDO NASCIMENTO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) POR CADA EMPRESA QUE LÁ SE FAZIA PRESENTE. DE ACORDO COM O TERMO DE JOÃO ANTÔNIO PACÍFICO FERREIRA, O REPASSE TERIA SIDO FEITO NO ANO DE 2006, POR MEIO DE RECURSOS NÃO CONTABILIZADOS ¹⁰² .
Paulo Feijó	TRF-2 Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Processo nº 0000809-91.2009.4.02.5105 - [...]. Em processo por improbidade administrativa, o parlamentar foi condenado por dano ao erário a perda de bens [...]. STF - Ação penal nº 694/2012 - É réu em ação penal por crimes de corrupção passiva, licitatórios, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha [...]
Vinicius Gurgel	É alvo de dois inquéritos que apuram crimes contra a ordem tributária: STF - Inquérito nº 3529/2012 e STF - Inquérito nº 3697/2013 É alvo de dois inquéritos que apuram crimes eleitorais: STF - Inquérito nº 3944/2015 e STF - Inquérito nº 3940/2015.
Wellington Roberto	TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 0014613-88.2013.4.01.3400 - É réu em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

A Tabela 6 indica que as práticas delitivas ou de infringência à norma legal pelas quais os deputados do PR aparecem implicados são as seguintes: a) atos de improbidade administrativa: 29; b) conduta vedada: 1; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; d) crimes contra a administração pública: 8; e) irregularidade na prestação de contas por candidato: 8; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 9; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 2; h) dano ambiental: 2; i) crimes previstos na Lei de Licitações: 9; j) crime eleitoral: 5; l) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 2; m) outros ilícitos: 7; n) crime de associação criminosa: 4; o) crime de corrupção passiva e ativa: 5.

Aelton Freitas (PR) e Alfredo Nascimento (PR) são os deputados com o maior número de investigações ou de denúncias, 13 e 12 respectivamente. As imputações são de improbidade administrativa, corrupção passiva, associação criminosa.

Trata-se, como podemos ver, de uma regularidade marcada pela presença mais acentuada de atos de improbidade, rejeição de contas e de crimes previstos na Lei de Licitações. Essa regularidade vai, gradualmente, consolidando a produção do efeito de verdade de que a corrupção não é uma exclusividade do PT.

¹⁰² Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

As práticas ilícitas, devemos lembrar, se apresentam como uma forma de abuso do cargo. É um funcionamento como o que Foucault ([1984] 2012b) descreve acerca do cuidado de si. No trabalho do filósofo, o abuso de poder, quer seja por um tirano, quer seja por um rico, não representa um problema inverso ao da escravidão. O autor nos mostra que os gregos enxergavam essas figuras tirânicas como sendo escravas de seus próprios apetites e desejos. O cuidado de si, nesse sentido, em sua relação com os outros, conduz a um governo de si que, por sua vez, estabelece limites ao exercício do poder. Segundo Foucault ([1984] 2012b), o poder sobre si mesmo regula o poder que se exerce sobre os outros.

Frente aos resultados da análise, vemos que a falha nesse processo de subjetivação na posição-sujeito parlamentar por parte dos deputados implica uma relação problemática com os demais agentes políticos. Formam-se alianças nas quais se pode constatar sempre uma presença maior de congressistas envolvidos com práticas ilícitas nas composições na Câmara – quer seja para compor comissões quer seja para compor a Mesa Diretora – e, como vemos no tópico 4.3, no Senado.

No PSB, 15 deputados estão envolvidos com práticas ilícitas. Na Tabela 7, apresentamos os tipos práticas ilícitas por meio das quais os deputados federais do PSB são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto.

TABELA 7. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSB

Deputado federal	Processos
Átila Lira	TRE-PI - Prestação de contas nº 71547.2014.618.0000 - Teve reprovada a prestação de contas das eleições de 2014 para deputado federal [...]. TRF-1 - Seção Judiciária do Piauí - Ação civil de improbidade administrativa nº 0019533-56.2010.4.01.4000.
César Messias	TRF-1 – Seção Judiciária do Acre – Processo nº 0011888-36.2011.4.01.3000 - É réu em processo movido pelo Ministério Público Federal por crimes de responsabilidade de funcionários públicos. TRF1 – Seção Judiciária do Acre – Ação civil de improbidade administrativa nº 0005420-27.2009.4.01.3000 .
Danilo Forte	STF - Inquérito nº 3317/2011 - É alvo de inquérito que investiga violações de direito e processo eleitoral. TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 0017345-18.2008.4.01.3400 - Referente a dano ao erário [...]. TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 0014606-67.2011.4.01.3400 - Devido a utilização indevida de veículos contratados pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
Heráclito Fortes	Inquérito nº 4.453/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO Nº 4.453, ONDE SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATAM OS DELADORES O SUPOSTO PAGAMENTO DE VANTAGEM NÃO CONTABILIZADA NO ÂMBITO DE CAMPANHA ELEITORAL DE HERÁCLITO FORTES AO SENADO FEDERAL, NO ANO DE 2010. ESCLARECEM QUE TERIAM SIDO REPASSADOS R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), POR MEIO DE PAGAMENTO IMPLEMENTADO PELO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO O BENEFICIÁRIO

	IDENTIFICADO NO SISTEMA “DROUSYS” COM O APELIDO DE “BOCA MOLE” ¹⁰³ . TJ-PI - Apelação nº 94.000094-6 - Foi condenado em ação popular por improbidade administrativa [...].
Hugo Leal	TRE-RJ - Prestação de contas nº 11902.2015.619.0000 - A Justiça Eleitoral julgou não prestadas as contas do PROS-RJ [...]. TJ-RJ - Comarca do Rio de Janeiro - Ação civil pública nº 0152737-34.2010.8.19.0001 - O Ministério Público Estadual imputa aos réus a realização de pagamentos por serviços que não foram prestados e outras irregularidades no processo licitatório [...]. TJ-RJ - Comarca do Rio de Janeiro - Ação civil pública nº 0152739-04.2010.8.19.0001 - Improbidade administrativa com dano ao erário [...].
Janete Capiberibe	TSE - Recurso ordinário nº 21264/ 2003 - Parlamentar e o marido, senador João Capiberibe, tiveram os mandatos cassados por captação ilícita de sufrágio [...].
José Reinaldo	STF - Ação penal nº 988/2016 - É réu em ação movida pelo Ministério Público Federal por crimes da Lei de Licitações, corrupção passiva e corrupção ativa. TRF-1 - Seção Judiciária do Maranhão - Ação penal nº 0000203-27.2015.4.01.3700 - É réu em ação penal por associação criminosa, peculato e corrupção passiva [...]. TJ-MA - Comarca de São Luís - Ação civil de improbidade administrativa nº 23207-60.2009.8.10.0001 - É réu em ação por improbidade administrativa com enriquecimento ilícito [...]. TCU - Acórdão nº 1357/2008 - Foi responsabilizado por irregularidades na aplicação de recursos públicos [...].
José Stédile	STF - Ação Penal nº 599/2011 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- É réu em ação penal movida pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul por crimes contra o sistema financeiro nacional. TJ-RS - Comarca de Cachoeirinha - Processo nº 0018201-73.2007.8.21.0086 - É alvo de ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual. TCE-RS - Processo nº 002856-02.00/07-2
Júlio Delgado	TRE-MG - 132ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 6326.2015.613.0132 - Contas anuais do PSB de Passabém (MG).
Leopoldo Meyer	TCE-PR - Acórdão nº 212/2013 - Foi condenado a pagamento de multa devido à contratação de empresa sem prévia licitação [...]. TRE-PR - Processo nº 965984.2008.616.0200 - Foi responsabilizado por conduta vedada [...].
Luciano Ducci	TJ-PR 4ª Vara Cível de Curitiba Processo nº 0002888-83.2011.8.16.0179 - Foi condenado em ação popular a devolver R\$ 79 mil aos cofres públicos, por uso de publicidade institucional para promoção pessoal quando era prefeito de Curitiba [...].
Marinaldo Rosendo	STF - Inquérito nº 4262/2016 - Segundo a procuradoria, o parlamentar, então prefeito de Timbaúba, ultrapassou as despesas com pessoal para além dos limites estabelecidos pela lei municipal. TRF-5 - Seção Judiciária de Pernambuco - Ação civil pública nº 0000321-16.2013.4.05.8306 - Condenado por atos por improbidade administrativa [...]. TCE-PE - Processo nº 1160249-1.
Odorico Monteiro	TCM-CE - Processo nº 3819/96 (Prestação de contas 1995 de Quixadá).
Paulo Foletto	TRE-ES - Representação nº 218677.2014.608.0000 - [...]. O processo diz respeito a conduta vedada a agente público e captação ilícita de sufrágio, durante as eleições de 2014.
Valadares Filho	TRE-SE - Prestação de Contas Nº 37987.2010.625.0000 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- A Justiça Eleitoral desaprovou as contas de 2009 do PSB quando o parlamentar era presidente regional da sigla.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

A Tabela 7 indica as práticas delitivas ou de infringência à norma legal imputadas aos deputados do PSB, quais sejam: a) atos de improbidade administrativa: 21; b) conduta vedada: 2; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 3; d) crimes contra a administração

¹⁰³ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

pública: 1; e) irregularidade na prestação de contas por candidato: 14; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 24; g) crimes previstos na Lei de Licitações: 1; h) violação a princípios da Administração Pública: 1; i) crime eleitoral: 4; j) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 2; k) crime de associação criminosa: 2; l) crime de corrupção passiva e ativa: 3; m) crime de responsabilidade: 2.

O deputado federal do PSB cujo histórico apresenta o maior número de envolvimento com práticas ilícitas é Marinaldo Rosendo (PSB). São 23 registros por irregularidades na prestação de contas e por improbidade administrativa. Assim, como vimos nos partidos anteriores, as práticas ilícitas atribuídas a deputados do PSB mais regulares são as que envolvem desvios de recursos públicos.

Após a análise das formulações linguísticas que se referem a processos contra deputados do PSD, PR e PSB, verificamos que há um padrão de comportamento semelhante ao encontrado nos resultados relativos ao PMDB, PT, PSDB e PP. As práticas ilícitas mais reiteradas são: improbidade e irregularidades nas prestações de contas.

Da forma como os resultados estão dispostos, o efeito de verdade de que há uma falha sistêmica no processo de subjetivação dos deputados na posição-sujeito parlamentar. As práticas delitivas ou de infringência à norma legal por meios das quais os parlamentares se subjetivam na posição-sujeito corrupto dizem muito sobre o funcionamento dos partidos e do sistema político no Brasil.

Foucault ([1984] 2012b) parte de textos gregos e romanos para afirmar que aquele que sabe o que significa ser cidadão, que exerce determinadas funções, que conhece precisamente o seu lugar e todas as atribuições que a ele estão atreladas, sabe que não pode abusar de seu poder sobre os outros. “[...] Aquele que cuida de si, a ponto de saber exatamente quais são os seus deveres como chefe da casa, como esposo ou como pai, descobrirá que mantém com sua mulher e seus filhos a relação necessária” (FOUCAULT, [1984] 2012b, p. 267). Essa concepção do cuidado de si nos diz muito sobre o modo como devemos nos submeter a certos princípios e regras para podermos exercer determinadas funções. O parlamentar está sujeito às imposições que o cargo exige para que o Congresso funcione corretamente. Na medida em que há uma falha no processo de subjetivação na posição-sujeito parlamentar, a função fica comprometida.

E, apesar de termos identificado no PSB um padrão semelhante ao encontrado nos resultados relativos ao PMDB, PT, PSDB e PP, identificamos, no entanto, uma diferença significativa. Não obstante o número médio de deputados investigados ou acusados no PSD, PR e PSB corresponder a quase a metade da média de investigados do PMDB, PT, PSDB e PP,

o número de práticas ilícitas atribuídas aos deputados destes partidos aumentou. Em outras palavras, mesmo tendo menos deputados federais envolvidos com práticas ilícitas, a média de imputação de ilícitos por deputado investigado aumentou.

À medida que observamos os partidos com menos envolvidos com ilícitos, esse padrão pode ser melhor estudado. Na sequência das análises, encontramos o mesmo efeito de verdade de que há uma falha sistêmica no processo de subjetivação na posição-sujeito parlamentar por parte dos congressistas mencionados.

Dentre os partidos chamados de grandes, o DEM foi o que tinha a menor média de deputados federais investigados ou acusados, cerca de 38%. Na Tabela 8, mostramos as práticas ilícitas que são imputadas aos deputados do DEM.

TABELA 8. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO DEM

Deputado federal	Processos
Alberto Fraga	TJ-DFT - Inquérito policial nº 0214557-53.2011.8.07.0001 - Foi condenado por porte ilegal de arma de fogo [...]. TRE-DF - Prestação de contas nº 396706.2010.607.0000 - Teve reprovada a prestação de contas [...]. TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 10273-09.2010.4.01.3400 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa [...]. STF - Ação penal nº 930/2015 - É réu em ação penal por peculato e falsidade ideológica, movida pelo Ministério Público Federal. É alvo de dois inquéritos no STF que investigam crimes da Lei de Licitações: STF - Inquérito nº 3965/2015 (em segredo de Justiça) e STF - Inquérito nº 3967/2015.
Carlos Melles	TJ-MG - Comarca de São Sebastião do Paraíso - Ação civil pública nº 1045136-53.2009.8.13.0647 - Foi condenado por improbidade administrativa [...]. TSE - Recurso ordinário nº 1537/2008 - Foi condenado no TSE a inelegibilidade por três anos, a partir de 2006, por uso indevido dos meios de comunicação social [...].
Hélio Leite	TRF1 - Vara de Castanhal - Ação civil de improbidade administrativa nº 0004887-33.2013.4.01.3904 [...].
José Carlos Aleluia	Inquérito nº 4388/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATARAM OS DELATORES QUE TERIA OCORRIDO PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2010, POR PARTE DO GRUPO ODEBRECHT EM FAVOR DO REFERIDO PARLAMENTAR, ENTÃO CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. A SOMA, PAGA PELO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DA EMPRESA, NÃO FOI CONTABILIZADA. APÓS, NO CONTEXTO DAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2014, O PARLAMENTAR TERIA RECEBIDO DOAÇÃO OFICIAL NO IMPORTE DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), TENDO, COMO CONTRAPARTIDA, NO EXERCÍCIO DO MANDATO E MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA, ASSUMIDO POSIÇÕES FAVORÁVEIS AOS INTERESSES DO GRUPO ODEBRECHT ¹⁰⁴ .
Mandetta	STF - Inquérito nº 3949/2015 - É alvo de inquérito que apura crime da Lei de Licitações e tráfico de influência [...]. TRF-3 - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ação civil pública nº 0001767-71.2015.4.03.6000.
Marcelo Aguiar	TRE-SP - Prestação de contas nº 1077244.2010.626.0000 - Teve reprovada prestação de contas [...].
Marcos Soares	TRE-RJ - Prestação de contas nº 610046.2014.619.0000 - Teve reprovada a prestação de contas de 2014 [...].
Missionário Olímpio	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].

¹⁰⁴ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0424086-16.1997.8.26.0053 - É réu [...] por omissão, durante o exercício do cargo de Administrador Regional de Guaianazes na Prefeitura de São Paulo, na fiscalização de loteamento irregular de terreno por cerca de 50 famílias [...].
Onyx Lorenzoni	Inquérito nº 4400/2017 - STF - INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, O DELATOR NARRA QUE SE APROXIMOU DO PARLAMENTAR INVESTIGADO, DIZENDO A ELE EM REUNIÃO QUE “ESTAMOS PERCEBENDO O SEU DESEMPENHO, A SUA CONDUTA, E NÓS GOSTARÍAMOS DE TERMOS AÍ COMO UM PARCEIRO FUTURO NAS SUAS ATIVIDADES COMO DEPUTADO FEDERAL” (FL. 4). NESSE CONTEXTO, REALIZOU-SE, A PRETEXTO DE AUXÍLIO PARA A CAMPANHA ELEITORAL DO ANO DE 2006, UM REPASSE DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), OPERAÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA “DROUSYS” E NÃO CONTABILIZADA ¹⁰⁵ .
Professora Dorinha Seabra Rezende	TRF-1 - Seção Judiciária de Tocantins - Ação civil pública nº 0000572-06.2011.4.01.4300 - Foi condenada por improbidade administrativa [...]. TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação penal nº 0014192-30.2015.4.01.3400 - É ré em ação penal referente a crimes na Lei de Licitações, ajuizada pelo Ministério Público Federal. STF - Ação penal nº 962/2015 - Além de peculato, também é referente a crimes da Lei de licitações. TCE-TO - Processo nº 1684/2006.
Rodrigo Maia	Inquérito nº 4437/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO Nº 4437/201, POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARRARAM OS DELADORES QUE O GRUPO ODEBRECHT TERIA EFETUADO O PAGAMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA PARA O FIM DE OBTER A APROVAÇÃO DE LEGISLAÇÃO FAVORÁVEL AOS INTERESSES DA COMPANHIA (MP’S 470/09, 472/10 E 613/13 E POSTERIOR CONVERSÃO EM LEI). NESSE CONTEXTO, A EDIÇÃO DA MP 470/09, POR EXEMPLO, TERIA MOTIVADO O PAGAMENTO DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), A PRETEXTO DE FAVORECIMENTO À CAMPANHA DE DILMA ROUSSEF À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NO ANO DE 2010. CONTUDO, REFERIDO VALOR FOI EMPREGADO COM OUTROS FINS, COMO O PATROCÍNIO A REVISTAS E PAGAMENTOS A JOÃO SANTANA E A JOÃO VACCARI, PROVIDÊNCIAS SUPOSTAMENTE IMPLEMENTADAS POR ORIENTAÇÃO DO ENTÃO MINISTRO DA FAZENDA GUIDO MANTEGA. A MP 613/13, POR SUA VEZ, TERIA DEMANDADO O PAGAMENTO DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS), A PRETEXTO DE FAVORECIMENTO À CAMPANHA DE DILMA ROUSSEF À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NO ANO DE 2014. ALÉM DISSO, O GRUPO ODEBRECHT TERIA ATUADO NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL OBJETIVANDO A CONVERSÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS EM LEI. SÃO RELATADOS PAGAMENTOS DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), SENDO R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS AOS SENADORES DA REPÚBLICA ROMERO JUCÁ E RENAN CALHEIROS, ATUANDO O PRIMEIRO EM NOME DO SEGUNDO, R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS AO SENADOR DA REPÚBLICA EUNÍCIO OLIVEIRA, R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) AO DEPUTADO FEDERAL LÚCIO VIEIRA LIMA E R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) AO DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA. TODOS ESSES REPASSES TERIAM SIDO IMPLEMENTADOS POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO OS BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS NO SISTEMA “DROUSYS” COMO “CAJU” (SENADOR DA REPÚBLICA ROMERO JUCÁ), “ÍNDIO” (SENADOR DA REPÚBLICA EUNÍCIO OLIVEIRA), “BITELO” (DEPUTADO FEDERAL LÚCIO VIEIRA LIMA) E “BOTAFOGO” (DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA) ¹⁰⁶ . TSE - Prestação de contas nº 91997.2011.600.0000 - A Justiça eleitoral desaprovou as contas do diretório nacional do DEM [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

¹⁰⁵ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

¹⁰⁶ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Na Tabela 8, apresentamos formulações linguísticas dos processos contra os 11 deputados do DEM que indicam as práticas ilícitas por meio das quais os parlamentares são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto: a) atos de improbidade administrativa: 4; b) crimes contra a administração pública: 8; c) irregularidade na prestação de contas por candidato: 4; d) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 5; e) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 1; f) crimes previstos na Lei de Licitações: 12; g) outros ilícitos: 2; h) crime de associação criminosa: 4; i) crime de corrupção passiva e ativa: 4; j) crime de concussão: 1.

Maria Auxiliadora Seabra Rezende, a Professora Dorinha (DEM), é a deputada federal alvo do maior número de imputações no DEM – são 12 no total. Nas formulações linguísticas analisadas, vemos referências às práticas de improbidade, peculato e crimes referentes à Lei de Licitações.

A prática ilícita mais imputada aos deputados do DEM é a de crimes previstos na Lei de Licitações. Nenhum outro partido apresentou esse padrão de atuação. Como vimos anteriormente, as acusações de improbidade são as mais comuns.

Na Câmara, o DEM apresentou uma porcentagem inferior à média dos demais partidos chamados de grandes em número de envolvidos com práticas ilícitas. No entanto, quando observamos a quantidade de práticas ilícitas atribuídas aos seus deputados, vemos que eles possuem mais imputações de ilícitos do que os deputados envolvidos do PP, partido que tem o maior número de implicados. São, em média, 4 práticas ilícitas por deputado implicado no DEM contra 3,2 do PP.

Esse dado permite a identificação de um efeito de verdade de que os partidos com menos envolvidos com práticas ilícitas tendem a manter em seus quadros agentes políticos que, em média, são por mais vezes alvos de investigações ou de acusações.

No que diz respeito ao PRB, encontramos, nas formulações linguísticas presentes nos dados, funcionamentos semelhantes aos já mencionados, como pode ser observado na Tabela 9, a seguir:

TABELA 9. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PRB

Deputado federal	Processos
Antonio Bulhões	TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil pública nº 0023971-03.2015.4.03.6100 - É réu em ação civil pública que pede a suspensão da concessão da Rádio Metropolitana Santista Ltda., da qual o parlamentar é sócio [...].
Beto Mansur	Inquérito nº 4.454/2017 - STF -

	<p>É INVESTIGADO POR INDÍCIOS DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO IRREGULAR, NO VALOR DE R\$ 300 MIL REAIS, ORIUNDOS DO DEPARTAMENTO DE PROPINA DA ODEBRECHT¹⁰⁷.</p> <p>TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Processo nº 0008600-37.2005.5.18.0251 - Foi condenado em primeira instância pelas condições de trabalho degradantes, análogas à de escravo [...].</p> <p>TRF-3 Subseção Judiciária de Santos - Processo nº 2004.61.04.003219-5 - Foi condenado em ação civil pública por improbidade administrativa/violação aos princípios administrativos ao ressarcimento ao erário e a pagamento de multa [...].</p> <p>TJ-SP - Comarca de Santos - Ação popular nº 0024917-13.2004.8.26.0562 - [...] dispensa irregular de licitação pelo município de Santos [...].</p> <p>TRE-SP - Representação nº 801975.2014.626.0000 - É alvo de representação movida pela Procuradoria Regional Eleitoral por captação ou gasto ilícito de recursos financeiros nas eleições de 2014.</p> <p>STF - Inquérito nº 2519/2007 - É alvo de inquérito que apura crime contra a administração em geral.</p> <p>TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil pública nº 0023970-18.2015.4.03.6100 - É réu em ação civil pública que pede a suspensão da concessão da Rádio Cultura FM Santos Ltda. [...].</p>
Celso Russomanno	TRE-SP - Prestação de contas nº 578183.2014.626.0000 - Teve reprovada a prestação de contas [...].
César Halum	<p>STF - Inquérito Nº 3611/2013 - É alvo de inquérito movido pelo Ministério Público Federal por peculato, falsidade ideológica e corrupção passiva [...].</p> <p>TCE-TO - Acórdão nº 554/2010 - Foi condenado ao pagamento de multa por dispensa de licitação [...].</p> <p>TJ-TO - Comarca de Palmas - Ação civil pública nº 5033880-75.2013.827.2729 - Trata-se de ação civil pública de improbidade administrativa com dano ao erário [...].</p>
Cleber Verde	TRE-RO - 55ª Z.E. - Prestação de contas nº 2195.2015.610.0055 - [...] As contas foram consideradas não prestadas.
João Campos	TRE-GO - Prestação de Contas nº 223324.2014.609.0000 - Foram rejeitadas suas contas da campanha eleitoral de 2014 [...].
Jony Marcos	TRE-SE - Prestação de contas nº 70168/2014 - A Justiça Eleitoral desaprovou e impugnou a prestação de contas de sua campanha eleitoral de 2014 [...].
Lincoln Portela	TRF-1 Seção Judiciária de Minas Gerais - Ação civil pública nº 25527-20.2009.4.01.3800 - É alvo de ação por improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Federal e pela União.
Lindomar Garçon	<p>TRF-1 - Seção Judiciária de Rondônia - Ação civil pública nº 0000891-60.2009.4.01.4100 - Foi condenado por improbidade administrativa [...].</p> <p>TRE-RO - AIJE nº 288787.2010.622.0000 - Foi condenado junto com o senador Ivo Cassol (PP) por abusos de poder político e econômico [...].</p> <p>TRE-RO - Prestação de contas nº 6727.2012.622.0000 - Foram reprovadas as contas do Partido Verde em 2011 [...].</p> <p>STF - Ação penal nº 925/2015 - É réu em ação penal referente a crimes eleitorais.</p>
Marcelo Squassoni	<p>TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil pública nº 0005750-84.2006.4.03.6100 - Foi condenado por improbidade administrativa [...].</p> <p>TRE-SP - Prestação de contas nº 7446.2015.626.0212 - O diretório municipal do PRB de Guarujá (SP) teve desaprovadas contas referentes ao exercício financeiro de 2014 [...].</p>
Márcio Marinho	TRE-BA - Prestação de Contas nº 13378.2012.605.0000 - A Justiça Eleitoral desaprovou parcialmente as contas anuais do diretório municipal do PRB em Salvador (BA) [...].
Roberto Alves	<p>TRE-SP - Prestação de contas nº 509676.2014.626.0000 - Teve reprovada a prestação de contas [...].</p> <p>STF - Inquérito nº 4127/2015 - É investigado por estelionato [...].</p>
Rosângela Gomes	TRE-RJ - 27ª Zona Eleitoral - Prestação de Contas nº 1764.2013.619.0027 - A Justiça declarou não prestadas as contas anuais [...].
Sérgio Reis	TRE-SP - Prestação de contas nº 577224.2014.626.0000 - Teve desaprovada a prestação de contas das eleições de 2014 [...].
Silas Câmara	<p>TRE-AM - Prestação de contas nº 73203919.2005.604.0000 - O PTB teve reprovada a prestação de contas [...].</p> <p>TRF-1 - Seção Judiciária do Amazonas - Ação civil de improbidade administrativa [...].</p>

¹⁰⁷ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	STF - Ação penal nº 579/2011 - É réu em ação penal que investiga falsificação de documento público.
Tia Eron	TJ-BA - Comarca de Salvador - Ação civil pública nº 0300100-44.2012.8.05.0001 - É ré em ação por improbidade administrativa movida pelo Ministério Público. TRE-BA - Prestação de Contas nº 13378.2012.605.0000 - A Justiça Eleitoral desaprovou parcialmente as contas anuais [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

A quantidade e tipo de práticas ilícitas atribuídas aos deputados do PRB na Câmara Federal pode ser assim resumida: a) atos de improbidade administrativa: 16; b) crimes contra a administração pública: 1; c) irregularidade na prestação de contas por candidato: 13; d) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 5; e) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 1; f) crimes previstos na Lei de Licitações: 2; g) crime eleitoral: 2; h) outros ilícitos: 3; i) crime de associação criminosa: 2; j) crime de corrupção passiva e ativa: 2.

Beto Mansur (PRB) é o deputado com o maior número de imputações no partido. Além de ser investigado na Operação Lava Jato pelo recebimento de dinheiro do departamento de propina da Odebrecht, Beto Mansur (PRB) aparece com 10 implicações com improbidade e crimes contra a Administração Pública.

Das práticas por meio das quais os parlamentares se subjetivam na posição-sujeito corrupto, as que dizem respeito ao tipo de improbidade administrativa e a irregularidades nas prestações de contas tanto por candidatos quanto por agentes políticos são as que tem mais regularidade. Esse funcionamento é identificado também nos números relativos ao histórico de investigações ou acusações envolvendo deputados federais do PRB.

No PDT, identificamos funcionamentos semelhantes aos descritos anteriormente. São 14 deputados acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de práticas ilícitas. Podemos ver os tipos de práticas ilícitas atribuídas aos deputados do PDT na Tabela 10.

TABELA 10. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PDT

Deputado federal	Processos
Ariosto Holanda	TCE-CE - Processo Nº 01238/2000-3 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Foi multado por irregularidades detectadas na prestação de contas [...].
Dagoberto Nogueira	Ação civil pública nº 0012917-34.2006.8.12.0001 - TJ - CONDENADO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SENTENCIADO A RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS O DANO CAUSADO PELO USO DE PROPAGANDA SOBRE A LEI SECA PARA PROMOÇÃO PESSOAL DO DEPUTADO. A DECISÃO FOI MANTIDA EM SEGUNDA INSTÂNCIA: TJ-MS - Apelação cível nº 2008.013506-0. DAGOBERTO AINDA ENTROU COM AGRAVO NO RECURSO, NO

	STJ, MAS NÃO FOI PROVIDO: STJ - Agravo em recurso especial nº 236.792 ¹⁰⁸ .
Damião Feliciano	TJ-PB - Comarca João Pessoa - Ação civil pública nº 0001456-80.2015.815.2001 - É réu em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual.
Félix Mendonça Júnior	STF - Inquérito Nº3756/2013 - É alvo de inquérito por crimes previstos na legislação extravagante. STF - Inquérito Nº3149/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes de aliciamento eleitoral. TRE-BA - Processo Nº 1013872.2006.605.0000 - Teve reprovada prestação de contas referente às eleições de 2006.
Hissa Abrahão	TJ-AM - Comarca de Manaus - Ação civil pública nº 0222154-91.2010.8.04.0001 - É requerido em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.
Leônidas Cristino	TCE-CE - Tomada de contas especial nº 7376/10 - Responde a denúncias de irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB referentes ao ano de 2010 e em repasses não realizados de contribuições previdenciárias para o INSS.
Mário Heringer	TRE-MG - 207ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 589.2015.613.0207 - Contas anuais do PDT de Passa Quatro (MG) referentes ao ano de 2014 [...].
Pompeo de Mattos	TRE-RS - Ação de investigação judicial eleitoral nº 999338350.2006.621.0000 [...].
Roberto Góes	TRE-AP - 10ª Zona Eleitoral - Processo nº 76616.2012.603.0010 - Foi multado por abuso do poder de autoridade, político e econômico, bem como conduta vedada a agentes públicos [...]. TCU - Acórdão nº 2988/2014 - Foi condenado ao pagamento de multa por ter autorizado aquisição irregular de medicamentos sem licitação, no período em que era prefeito de Macapá. TJ-AP - Comarca de Macapá - Ação civil pública nº 0056109-51.2015.8.03.0001. TRF-1 - Seção Judiciária do Amapá - Ação penal nº 0014276-92.2014.4.01.3100 - Referente a crime de responsabilidade. TRF-1 - Seção Judiciária do Amapá - Ação penal nº 0006621-69.2014.4.01.3100 - Sobre recusa ou omissão de dados técnicos em ação civil pública. STF - Ação penal nº 970/2015 - É réu em ação penal referente a crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, formação de quadrilha, falsificação de documento público e crimes da Lei de Licitações. [...]. STF - Ação penal nº 936/2015 - Referente a crimes contra o meio ambiente e o patrimônio genético [...]. STF - Ação penal nº 928/2015 - Referente a crime contra as finanças públicas [...]. STF - Ação penal nº 916/2015 - Referente a peculato.
Ronaldo Lessa	TRE-AL - Recurso Criminal nº 7031.2012.602.0002 - Foi condenado [...] por calúnia eleitoral [...]. TRF-5 - Seção Judiciária de Alagoas - Processo nº 0006151-47.2009.4.05.8000 - Condenado por peculato e crimes contra a administração pública [...]. TJ-AL - Comarca da Capital - Ação civil pública nº 0007045-12.2009.8.02.0001 - Condenado em ação civil pública de improbidade administrativa [...]. TCU - Acórdão nº 364/2007 - Em Tomada de Contas Especial, foram encontradas irregularidades na aplicação de recursos federais recebidos pelo estado de Alagoas [...]. STF - Ação penal nº 975/2016 - É réu em ação penal referente a peculato, formação de quadrilha e crimes da lei de licitações. STF - Inquérito nº 3987/2015 - É alvo de inquérito referente a crimes eleitorais. TRE-AL - Representação nº 367.2015.602.0000 - Responde por captação irregular de recursos na campanha de 2015 [...].

¹⁰⁸ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Sergio Vidigal	TCU - Acórdão nº 127/2000 - Foi multado [...] por alteração irregular na construção da Escola Técnica Federal do município [...]. TCU - Acórdão nº 1455/2015 - Foi multado por desrespeitar acordãos do tribunal [...]. STF - Ação penal nº 953/2015 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal, referente a crimes contra o meio ambiente. TJ-ES - Comarca de Vitória - Ação civil pública nº 0050088-20.2013.8.08.0024 - Referente a atos de nepotismo. TJ-ES - Comarca de Vitória - Ação civil pública nº 0034589-25.2015.8.08.0024. TRE-ES - Prestação de contas nº 55103.2010.608.0000 - Referentes ao exercício financeiro de 2009, foram desaprovadas.
Subtenente Gonzaga	STF - Ação penal nº 944/2015 - É réu em ação penal por crimes contra o sistema financeiro nacional.
Weverton Rocha	STF - Inquérito nº 3621/2013 - É investigado em inquérito que apura crime na Lei de Licitações. STF - Inquérito nº 3394/2012 - É alvo de inquérito referente a crimes de peculato, corrupção passiva e ativa. TRF-1 - Seção Judiciária do Maranhão - Ação civil pública nº 0039385-25.2012.4.01.3700 (dano ao erário) TRE-MA - 55ª Z.E. - Prestação de contas nº 1066.2015.610.0055 - [...] As contas foram julgadas não prestadas [...].
Wolney Queiroz	TRE-PE - 133ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 1468.2015.617.0133 - A Justiça Eleitoral declarou não prestadas as contas do PDT de Trindade (PE) [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Observando os números relativos às práticas ilícitas relacionadas aos deputados federais do PDT, encontramos os seguintes resultados: a) atos de improbidade administrativa: 21; b) conduta vedada: 1; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 2; d) crimes contra a administração pública: 7; e) irregularidade na prestação de contas por candidato: 10; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 6; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 2; h) dano ambiental: 2; i) crimes previstos na Lei de Licitações: 10; j) crime eleitoral: 2; k) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 3; l) outros ilícitos: 3; m) crime de associação criminosa: 2; n) crime de corrupção passiva e ativa: 2; o) crime de responsabilidade: 5.

Roberto Góes (PDT) é o líder do partido em número de imputações de práticas ilícitas. O deputado aparece envolvido em 24 investigações ou acusações. São processos por abuso do poder de autoridade, político e econômico, conduta vedada a agentes públicos, crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos ou valores, formação de quadrilha, falsificação de documento público e crimes da Lei de Licitações.

A média de práticas ilícitas por deputado implicado chega a 5,5, sendo bem superior à média dos partidos com mais envolvidos. Esse dado reafirma o efeito de verdade no qual os deputados de partidos com menos parlamentares implicados possuem contra si uma média maior de investigações ou de acusações, caracterizando, assim, uma falha mais grave no

processo de subjetivação na posição-sujeito parlamentar por parte desses indivíduos. Nos partidos chamados de pequenos, esse funcionamento se torna ainda mais perceptível.

Abaixo, apresentamos formulações linguísticas referentes a práticas ilícitas envolvendo deputados do PODE.

TABELA 11. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO POR DEPUTADOS FEDERAIS DO PODE

Deputado federal	Processos
Ademir Camilo	TJ-MG - Apelação cível nº 0821355-73.2003.8.13.0686 - Condenado a pagamento de multa por improbidade administrativa [...]. TCE-MG - Processo nº 627537 - Foi responsabilizado por irregularidades referentes a despesas da Câmara de Vereadores de Teófoli Otoni ocorridas quando o parlamentar presidiu a Casa.
Aluisio Mendes	TJ-MA - Comarca de São Luís - Ação civil pública nº 60531-11.2014.8.10.0001 - É réu em ação por improbidade administrativa [...].
Bacelar	TRE-BA - Prestação de Contas nº 2650/2009 TCM-BA - Processo nº 10255-12 - Condenado [...] por diversas irregularidades em contrato firmado entre a Fundação Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia e Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, comandada pelo parlamentar à época [...]. STF - Inquérito nº 3934/2014 - É alvo de inquérito que apura suposto crime de peculato. TJ-BA - Comarca de Salvador - Ação civil pública nº 0555088-26.2015.8.05.0001 - É réu em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário e enriquecimento ilícito.
Carlos Henrique Gaguim	TJ-TO - Comarca de Araguaína - Ação civil de improbidade administrativa nº 5002092-83.2011.827.2706 [...]. TRE-TO - Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 260948.2010.627.0000 - [...] o parlamentar utilizou-se indevidamente do Instituto de Radiodifusão Educativa - Redesat para fazer propaganda a favor de si e contrária ao candidato adversário [...] agindo com abuso de poder político [...]. TRE-TO - Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 133634.2010.627.0000 - Foi condenado por abuso de poder e conduta vedada à agente público milhões aos cofres públicos.
Dr. Sinval Malheiros	TRE-SP - Prestação de contas nº 4003041.2006.626.0000 - Teve reprovada a prestação de contas [...].
Ezequiel Teixeira	TJ-RJ - Comarca do Rio de Janeiro - Ação civil de improbidade administrativa nº 0058763-30.2016.8.19.0001 [...].
Jozi Araújo	No Relatório de Auditoria Anual de Contas do SESI/AP [...] foram apontados indícios de práticas de nepotismo na entidade [...]. A CGU também apontou irregularidades na gestão de 2013 do Senai/AP, em seu Relatório de Auditoria Anual de Contas do Senai/AP [...]. STF - Inquérito nº 4235/2016 - É alvo de investigação que apura crimes da Lei de Licitações e peculato.
Ricardo Teobaldo	TJ-PE - Comarca de Limoeiro - Ação civil pública nº 0001745-98.2015.8.17.0920 TJ-PE - Comarca de Limoeiro - Ação civil pública nº 0002953-25.2012.8.17.0920 - Referente a atos de nepotismo [...].
Silas Freire	TRE-PI Zona Eleitoral de Floriano - Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 38969.2012.618.0061 - É alvo de investigação judicial eleitoral por abuso de poder econômico e político movida pelo Ministério Público.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

A análise das formulações linguísticas, da Tabela 10, envolvendo deputados do PODE, que são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meios de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, indica: a) atos de improbidade administrativa: 27; b) conduta vedada: 1; c) crimes contra a administração pública: 2; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 5; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 4; f) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 2; g) crimes previstos na Lei de Licitações: 1.

Com 19 investigações ou acusações por improbidade administrativa, conduta vedada e abuso de autoridade, Carlos Henrique Gaguim (PODE) é o deputado do partido com o maior número de registros em seu histórico.

Identificamos o mesmo funcionamento em relação aos resultados encontrados em relação aos partidos considerados pequenos. Traçando uma linha, encontramos um padrão de variação semelhante ao que vimos funcionar nos partidos anteriores (exceto no DEM). Atos de improbidade administrativa são, ainda, os que aparecem com mais frequência. E a média de imputações por deputado implicado com práticas ilícitas é superior às do PP, PT, PSDB e PP, que são os partidos com os maiores números de envolvidos. São cerca de 4,6 imputações por deputado implicado com ilícitos no PODE.

Em relação ao PTB, encontramos formulações linguísticas relativas a práticas ilícitas imputadas a 15 deputados. Na Tabela 12, vemos os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal que são atribuídos a eles.

TABELA 12. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PTB

Deputado federal	Processos
Alex Canziani	TJ-PR - Comarca de Londrina - Ação civil pública nº 0015575-20.2002.8.16.0014 - É réu em ação civil pública por improbidade administrativa [...].
Arnaldo Faria de Sá	TJ-SP - Apelação nº 9132516-36.1997.8.26.0000 - Foi condenado em ação popular por ceder gratuitamente a M. Consultoria de Propaganda e Publicidade Ltda. área pública para veiculação de publicidade com dispensa indevida de licitação [...].
Josué Bengtson	TRF-1 - Seção Judiciária do Pará - Ação civil nº 3733-02.2007.4.01.3900 - É alvo de ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Federal. O processo corre sob sigilo.
Jovair Arantes	TRE-GO - Prestação de contas nº 999327117.2006.609.0000 - Teve rejeitada a prestação de contas referente às eleições de 2006 [...]. TRF-1 - Seção Judiciária de Goiás - Ação civil pública nº 0017516-58.2011.4.01.3500 - É alvo de ação movida pelo Ministério Público Federal referente a crimes de improbidade administrativa.
Nelson Marquezelli	TRE-SP - Prestação de contas nº 1053085.2010.626.0000 - Teve reprovada prestação de contas referente às eleições de 2010 [...] TJ-SP - Comarca de Pirassununga - Ação civil pública nº 0007484-05.2013.8.26.0457 - É réu em ação civil pública por dano ambiental [...]. TJ-SP - Comarca de Socorro - Ação civil pública nº 1000767-42.2015.8.26.0601 - É réu em ação civil pública por improbidade administrativa [...].

Nilton Capixaba	TRE-RO - Prestação de contas nº 39610.2010.622.0000 - Diretório estadual do PTB teve as contas reprovadas [...]. STF - Ação penal nº 644/2011 - Acusado de envolvimento com a Máfia das Ambulâncias, é réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. STF - Ação penal nº 958/2015 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal, referente a prática de crimes da Lei de Licitações. TRF-1 - Seção Judiciária de Rondônia - Ação civil pública nº 0000432-26.2007.4.01.4101 - É alvo de ação de improbidade administrativa (violação aos princípios administrativos) movida pelo MPF por envolvimento com a máfia das ambulâncias. TRF-1 - Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Ação civil pública nº 2221.20.14.401410-1 - Trata-se de ação civil de improbidade administrativa relacionada à Máfia das Ambulâncias.
Pedro Fernandes	STF - Inquérito nº 3728/2013 - É alvo de inquérito movido pelo Ministério Público Federal por peculato e abuso de poder [...].
Sabino Castelo Branco	TRE-AM - Processo Nº 9241.2012.604.0000 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas [...]. STF - Ação Penal Nº 538/2010 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal por peculato. STF - Inquérito Nº 3599/2013 - É alvo de inquérito que investiga uso de documento falso. É alvo de ação civil pública por improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual.
Sérgio Moraes	TJ-RS - Comarca de Santa Cruz do Sul - Ação civil pública nº 0035631-87.2008.8.21.0026 - Condenado por improbidade administrativa [...]. TJ-RS - Comarca de Santa Cruz do Sul - Processo nº 0012371-20.2004.8.21.0026 - Condenado a pagar indenização a ex-vereador por agressões físicas. TRE-RS - Prestação de contas nº 142583.2014.621.0000 - Teve rejeitadas as contas eleitorais referentes à campanha de 2014 [...].
Zeca Cavalcanti	TJ-PE - Comarca de Arcoverde - Ação civil pública nº 0004969-10.2015.8.17.0220 TCE - PE - Processo nº 1301370-1 STF - Inquérito nº 4240/2016 - É alvo de inquérito por improbidade administrativa e crime da Lei de Licitações.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

O resultado da contagem de práticas ilícitas atribuídas a deputados do PTB é 48, sendo:

a) atos de improbidade administrativa: 15; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; c) crimes contra a administração pública: 3; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 6; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 5; f) dano ambiental: 1; g) crimes previstos na Lei de Licitações: 4; h) outros ilícitos: 3; i) crime de associação criminosa: 1; j) crime de corrupção passiva e ativa: 1; k) crime de responsabilidade: 8.

Envolvido com improbidade administrativa e com irregularidades na prestação de contas, Zeca Cavalcanti (PTB) é deputado com o maior número de investigações ou de acusações. São 18 ao todo, sendo 11 delas no STF. A média de imputações relativas aos PTB foi de 4,8, portanto, acima da média encontrada no PMDB, PT, PSDB e PP. Assim como nas formulações linguísticas anteriores, as que se referem a deputados petebistas remontam, desse

modo, aos mesmos efeitos de verdade identificados até então. A maior parte se refere a atos de improbidade administrativa.

Essa regularidade se mantém ao observarmos as formulações linguísticas que se dizem respeito a deputados do SD. Na Tabela 13, vemos os tipos de práticas ilícitas que são atribuídas aos membros do partido.

TABELA 13. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO SD

Deputado federal	Processos
Augusto Carvalho	TJ-DFT - Comarca de Brasília - Ação civil de improbidade administrativa nº 0007806-46.2012.8.07.0018 - Condenado por improbidade administrativa [...].
Augusto Coutinho	STF - Ação penal nº 978/2016 - É réu em ação penal sobre crimes contra o meio ambiente e o patrimônio genético.
Benjamin Maranhão	TSE - Recurso Ordinário Nº 1089/2006 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas [...]. STF - Ação Penal Nº 676/2012 - É réu em ação penal por formação de quadrilha ou bando e por crime contra a Lei de licitações.
Delegado Francischini	TJ-PR - 5ª Vara da Fazenda Pública - Ação civil de improbidade administrativa nº 0004126-41.2015.8.16.0004 - É réu em ação ajuizada pelo Ministério Público.
Genecias Noronha	TJ-CE - Apelação cível nº 0000115-97.2007.8.06.0142 - Condenado em segunda instância por improbidade administrativa com dano ao erário [...].
Laercio Oliveira	TRE-SE - Prestação de contas nº 71807.2014.625.0000 - O MPE entrou com impugnação de suas contas eleitorais referentes à candidatura de 2014 [...].
Major Olimpio	TRE-SP - Prestação de Contas Nº 1923/2006 - Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2006 [...].
Paulo Pereira da Silva	TRF-3 - Subseção Judiciária de Ourinhos - Ação civil pública nº 0004629-82.2002.4.03.6125 - Condenado por improbidade administrativa [...]. TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil pública nº 0028976-84.2007.4.03.6100 - Condenado [...] por uso de verba de convênio para promoção pessoal [...]. STF - Ação penal nº 965/2015 - É réu em ação penal sobre crime contra o sistema financeiro, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha [...]. STF - Inquérito nº 2905/2010 - É alvo de inquérito que apura peculato, por desvio de recursos públicos destinado à aquisição de uma fazenda. STF - Inquérito nº 3901/2014 - É alvo de inquérito que apura atos de corrupção passiva [...]. TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 0037151-97.2012.4.01.3400 - Irregularidades em convênios e contratos celebrados entre a Força Sindical e Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho [...].
Wladimir Costa	STF - Ação penal nº 528/2010 - É réu em ação penal sobre peculato, movida pelo Ministério Público Federal. TRE-PA - Representação nº 686.2015.614.0000 - A Justiça Eleitoral cassou o diploma de mandato do deputado por gastos não declarados que atingiram o valor de R\$ 410 mil. TRE-PA - Prestação de contas nº 139021.2014.614.0000 - Teve reprovadas as contas de campanha referentes à candidatura de 2014 [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

A identificação de práticas ilícitas atribuídas a deputados federais do SD apresenta os seguintes resultados: a) atos de improbidade administrativa: 17; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; c) crimes contra a administração pública: 2; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 5; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 1; f) dano ambiental: 2; j) crimes previstos na Lei de Licitações: 1; h) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 1; i) crime de associação criminosa: 2; j) crime de corrupção passiva e ativa: 1.

Foram identificadas 33 imputações a 9 deputados federais do SD. Os deputados Paulo Pereira da Silva (SD) e Augusto Carvalho (SD) são os parlamentares mais implicados do partido na Câmara. O primeiro aparece envolvido em 9 procedimentos por crime contra o sistema financeiro, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, corrupção passiva e improbidade administrativa. O segundo consta em 8 procedimentos por improbidade administrativa.

Em relação ao PCdoB, dos 12 deputados em exercício pelo partido, 4 constam como implicados com práticas delitivas ou de infringência à norma legal. Na Tabela 14, constam os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal imputadas aos deputados do PCdoB:

TABELA 14. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PCDoB

Deputado federal	Processos
Daniel Almeida	Inquérito nº 4390/2017 - STF - INQUÉRITO ABERTO POIS UM DOS DELADORES INFORMA QUE, NO ANO DE 2012, ENCONTROU-SE COM O PARLAMENTAR QUE SE FAZIA ACOMPANHADO DE ISAAC CARVALHO, ENTÃO CANDIDATO À PREFEITURA DE JUAZEIRO/BA, QUANDO FOI AJUSTADO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) A PRETEXTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL, JÁ QUE O GRUPO ODEBRECHT TINHA INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAQUELE MUNICÍPIO. OUTROS COLABORADORES NARRAM QUE, EM NOVA OCASIÃO, FOI REPASSADO AO PARLAMENTAR A SOMA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) COMO AUXÍLIO, SENDO QUE “A ENTREGA DA SENHA A DANIEL ALMEIDA FOI FEITA EM UM POSTO EM SALVADOR, NO JARDIM DE ALÁ” (FL. 5). TODOS ESSES PAGAMENTOS, IMPLEMENTADO PELO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DA EMPRESA, NÃO FORAM CONTABILIZADOS E ESTÃO REGISTRADOS NO SISTEMA “DROUSYS” COM OS APELIDOS DE “COMUNA” E “PASSIVO” ¹⁰⁹ . TRE-BA - Processo Nº 623235.2010.605.0000 - Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2010 [...].
Jandira Feghali	TRE-RJ - Ação de investigação judicial eleitoral nº 169987.2016.619.0176 - É alvo de investigação movida pelo Ministério Público Eleitoral por abuso de poder econômico [...].
Luciana Santos	STF - Inquérito nº 3613/2013 - É alvo de inquérito que investiga crimes da Lei de Licitações e improbidade administrativa [...].
Orlando Silva	TCU - Acórdão nº 1345/2015 - As contas de 2004 da Secretaria Executiva do Ministério dos Esportes, de responsabilidade do parlamentar, foram julgadas irregulares [...].

¹⁰⁹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	TRE-SP - Prestação de contas nº 573934.2014.626.0000 - Suas contas de campanha eleitoral de 2014 a deputado federal foram desaprovadas.
--	---

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

As formulações linguísticas dos procedimentos apresentados na Tabela 14 indicam os tipos de práticas ilícitas por meios das quais os 4 deputados do PCdoB são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto, sendo: a) atos de improbidade administrativa: 2; b) irregularidade na prestação de contas por candidato: 11; c) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 3; d) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 1; e) crimes previstos na Lei de Licitações: 1; f) crime de associação criminosa: 1; g) crime de corrupção passiva e ativa: 1.

Os deputados envolvidos em mais procedimentos são: Daniel Almeida (PCdoB) e Luciana Santos (PCdoB). O primeiro aparece como sendo investigado na Operação Lava Jato pelo recebimento de propinas pagas pela Odebrecht, enquanto a segunda é alvo de procedimentos por crimes da Lei de Licitações e por improbidade administrativa.

No caso do PCdoB, assim como no DEM, não identificamos, nas formulações linguísticas analisadas, o mesmo padrão de práticas ilícitas que identificamos nos partidos anteriores. Os deputados do PCdoB são mais envolvidos com irregularidades na prestação de contas por candidato do que por improbidade. A média de imputações por deputado implicado, no entanto, é de 5, acima da média do PP, que é de 3,2.

No tocante ao PSC, metade dos deputados federais em exercício possui um histórico de investigações ou de acusações. Na Tabela 15, apresentamos os tipos de práticas ilícitas atribuídas aos deputados federais do PSC.

TABELA 15. PRÁTICA DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSC

Deputado federal	Processos
Andre Moura	STF - Ação penal nº 974/2016 - Apura formação de quadrilha e improbidade administrativa [...]. STF - Ação penal nº 973/2016 - Referente a crimes de responsabilidade [...]. STF - Ação penal nº 969/2015 - Referente a crimes de responsabilidade, peculato e desvio [...]. STF - Inquérito nº 3905/2014 - Apura crime de tentativa homicídio simples. STF - Inquérito nº 3594/2013 - É alvo de inquérito que apura crime contra a Lei de Licitações e peculato [...].
Gilberto Nascimento	TRF-3 - Seção Judiciária de São Paulo - Ação civil de improbidade administrativa nº 0004928-22.2011.4.03.6100 [...]. TRE-SP 148ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 1386.2015.626.0148 (Eldorado)
Jair Bolsonaro	O deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) terá que pagar R\$ 50 mil por danos morais por declarações consideradas preconceituosas sobre os quilombolas em abril de 2017 [...].

PR. Marco Feliciano	TRE-SP - Prestação de contas nº 574893.2014.626.0000 - Teve desaprovada a prestação de contas da eleição de 2014 para deputado federal [...]. STF - Inquérito nº 3646/2013 - É alvo de inquérito que apura irregularidades na contratação de cinco pastores da igreja Catedral do Avivamento, fundada pelo parlamentar. De acordo com a denúncia, os pastores foram contratados pelo seu gabinete, mas não estariam cumprindo o expediente. TJ-SP - Comarca da Capital - Ação civil pública nº 1068617-64.2015.8.26.0100 - É alvo de ação civil pública com pedido de indenização por danos morais difusos [...].
Takayama	STF - Ação penal nº 647/2011 - É réu em ação penal que investiga crimes contra a ordem tributária, estelionato e peculato [...]. TJ-PR - Comarca de Curitiba - Ação civil pública nº 0004448-42.2007.8.16.0004 - É réu em ação civil de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual e pelo Estado do Paraná.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Em relação às práticas ilícitas imputadas aos deputados do PSC, conforme pode ser observado na Tabela 15, encontramos os seguintes dados: a) atos de improbidade administrativa: 6; b) crimes contra a administração pública: 1; c) irregularidade na prestação de contas por candidato: 6; d) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 4; e) crimes previstos na Lei de Licitações: 2; f) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 1; g) outros ilícitos: 3; h) crime de associação criminosa: 2; i) crime de responsabilidade: 2.

Foram 27 imputações de práticas delitivas ou de infringência à norma legal a 5 deputados, fazendo com que a média de imputações por deputado envolvido no partido seja de 5,4. Essa média reafirma o efeito de verdade de que os partidos menores são os que possuem os políticos mais corruptos. Andre Moura (PSC) é o deputado federal do partido com o maior número de procedimentos em seu histórico, sendo 11 ao todo. As formulações linguísticas referentes a esse deputado dizem respeito às práticas de formação de quadrilha, improbidade administrativa, crimes de responsabilidade, crimes contra a administração pública e tentativa homicídio simples. Assim, a análise das formulações linguísticas vai cada vez mais mostrando o enredamento das práticas ilícitas que possibilitam que tais indivíduos se submetem no lugar do sujeito corrupto.

Em se tratando do PPS, dos 9 deputados em exercício até 2017, 6 são acusados de se submetem na posição-sujeito corrupto por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, conforme mostramos na Tabela 16, a seguir.

TABELA 16. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PPS

Deputado federal	Processos
Alex Manente	STF - Inquérito nº 4007/2015 - É alvo de inquérito que apura a prática de crimes eleitorais. TJ-SP - Comarca de São Bernardo do Campo - Ação civil pública nº 0015073-72.2000.8.26.0564 - É alvo de ação por improbidade administrativa e dano ao erário movida pelo Ministério Público.
Arthur Oliveira Maia	Inquérito nº 4405/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARRARAM OS DELADORES O PAGAMENTO DE VANTAGEM NÃO CONTABILIZADA NO ÂMBITO DA CAMPANHA ELEITORAL DE ARTHUR MAIA À CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO ANO DE 2010. RELATAM, NESSE CONTEXTO, O REPASSE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), IMPLEMENTADO POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO O BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO NO SISTEMA “DROUSYS” COM O APELIDO DE “TUCA” ¹¹⁰ . STF - Inquérito 3934/2014 - É alvo de inquérito que apura peculato e lavagem de dinheiro.
Carmen Zanotto	TJ-SC - Comarca de Joinville - Ação civil pública nº 0042920-51.2008.8.24.0038 - É ré em ação civil de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito movida pelo Ministério Público Estadual. TCE-SC - Processo licitatório nº 0800606175 - Foram constatadas irregularidades no procedimento licitatório [...]. TCE-SC - Prestação de contas nº 0101205309.
Marcos Abrão	TJ-GO - Comarca de Anápolis - Ação civil pública nº 106104-84.2014.8.09.0006 - É réu em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual por atos de improbidade administrativa.
Roberto Freire	STF - INQUÉRITO 4.459 DISTRITO FEDERAL - Segundo o Ministério Público, os colaboradores relatam o pagamento de vantagens não contabilizadas no âmbito de campanha eleitoral de Roberto Freire à Câmara dos Deputados [...]. TSE - Prestação de contas nº 78485.2011.600.0000 - O diretório nacional do PPS, presidido pelo parlamentar, teve desaprovada sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2010 [...].
Rubens Bueno	TJ-PR - Comarca de Curitiba - Ação civil de improbidade administrativa nº 0003551-90.2015.8.16.0179 [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

As práticas ilícitas atribuídas aos deputados do PPS, como indica a Tabela 16, são: a) atos de improbidade administrativa: 4; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; c) crimes contra a administração pública: 1; d) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 2; e) crimes previstos na Lei de Licitações: 1; f) crime eleitoral: 1; g) crime de associação criminosa: 2; h) crime de corrupção passiva e ativa: 2.

Os deputados mais implicados com práticas ilícitas são: Arthur Oliveira Maia (PPS) e Roberto Freire (PPS). Ambos são investigados na Operação Lava Jato pelo recebimento de verbas do setor de propinas da Odebrecht. Ao todo, foram 14 imputações de práticas delitivas ou de infringência à norma legal aos 6 deputados do PPS que aparecem como envolvidos. Com esse resultado, identificamos uma oscilação na média de imputações. Até então, a média de práticas ilícitas aumentava à medida em que o número de deputados implicados com ilícitos

¹¹⁰ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

por partido diminuía. No PPS, no entanto, a média cai abruptamente, chegando a 2,3. E essa oscilação tende a se tornar mais acentuada nos partidos com números de envolvidos com ilicitudes ainda menores.

No que tange ao PHS, 2 deputados são acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, como mostra a Tabela 17.

TABELA 17. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PHS

Deputado federal	Processos
Carlos Andrade	TRE-RR – Prestação de Contas nº 5804.2013.623.0000 O PHS, partido do qual Carlos Andrade é presidente estadual, teve as contas das eleições de 2012 rejeitadas. TCU - Acórdão nº 4269/2009 - Multado por irregularidades na prestação de contas da Boa Vista Energia de 2004 de sua responsabilidade.
Marcelo Matos	STF - Inquérito nº 3082/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes previstos na lei de licitações.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

As formulações linguísticas dos processos indicam que Carlos Andrade (PHS) é envolvido em procedimentos por irregularidades na prestação de contas e que Marcelo Matos (PHS) é implicado em procedimentos de crimes previstos na Lei de Licitações. As práticas ilícitas de que são acusados os dois parlamentares podem ser assim resumidas: a) irregularidade na prestação de contas: 1; b) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 1; c) crimes previstos na Lei de Licitações.

Destacamos que a média de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, no caso do PHS, é de 1,5, a mais baixa entre todos os partidos com deputados envolvidos com ilícitos em atividade na Câmara. Essa média contrasta com os números referentes ao PV. Dos 6 deputados, há atribuição de prática delitiva ou de infringência à norma legal a 1 deles. Na Tabela 18, mostramos o tipo de prática que lhe é atribuída.

TABELA 18. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PV

Deputado federal	Processos
Antonio Carlos Mendes Thame	TRE-SP - Processo Nº 1076382.2010.626.0000 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2010 [...]. TCE-SP - Processo Nº 204/009/94.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

O deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PV) é alvo de procedimentos por irregularidades em prestação de contas. Ao todo, são atribuídas a ele 14 práticas ilícitas: 1, por irregularidade na prestação de contas; e 13, por irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político. Com isso, a média de imputações de ilícitos a deputados federais do PV sobe para 14. Essa média representa uma oscilação abrupta frente as médias observadas anteriormente.

Essa variação continua frente aos resultados da análise das formulações linguísticas do PROS. Dos 6 deputados em atividade até 2017, 2 aparecem como envolvidos com práticas ilícitas. Na Tabela 19 a seguir, constam os tipos de práticas ilícitas atribuídas a esses dois deputados.

TABELA 19. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PROS

Deputado federal	Processos
Felipe Bornier	TRE-RJ - Ação de investigação judicial eleitoral nº 803609.2014.619.0000 - É alvo investigação por uso indevido de meios de comunicação nas eleições de 2014 [...].
Toninho Wandscheer	TRE-PR - 144ª Zona Eleitoral - Representação nº 926466.2008.616.0144 - Foi multado por conduta vedada a agente público [...]. TJ-PR - Comarca de Fazenda Rio Grande - Ação civil pública nº 0000328-43.2010.8.16.0038 - É réu em ação civil pública por ato de improbidade administrativa [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Como pode ser observado na Tabela 19, o deputado federal Felipe Bornier (PROS) é réu por abuso do poder de mídia durante as eleições. E o deputado Toninho Wandscheer (PROS) aparece implicado com conduta vedada a agente público e com improbidade administrativa. Nesse caso, a média de imputações se equipara às encontradas no PMDB, PT, PSDB e PP, entre 3 e 4.

Essa média é semelhante à que pode ser observada no AVANTE, cujo número médio de imputações é de 3,8. Dos 6 deputados federais em atividade pelo AVANTE, 5 constam como implicados com práticas delitivas ou de infringência à norma legal, como mostramos na Tabela 20.

TABELA 20. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO AVANTE

Deputado federal	Processos
Adalberto Cavalcanti	STF - Ação penal nº 976/2016 - Réu em processo por emprego irregular de verbas ou rendas públicas. TJ-PE - Comarca de Afrânio - Ação civil pública nº 0000323-39.2010.8.17.0120 - É alvo de ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário.
Cabo Daciolo	STF - Ação penal nº 927/2015 - É réu em ação penal por crimes contra a segurança nacional ocorridos durante a greve da Polícia Militar de Salvador (BA) em 2012. TJ-BA - Comarca de Salvador - Ação penal nº 0370596-64.2013.8.05.0001 - É réu em ação penal por formação de quadrilha por participação na greve da Polícia Militar de Salvador (BA) em 2012.
Luis Tibé	TJ-MG - Comarca de Belo Horizonte - Ação Civil Pública nº 1811105-29.2011.8.13.0024 - Foi condenado por improbidade administrativa [...]. TJ-MG - Comarca de Belo Horizonte - Ação Civil Pública nº 0400399-06.2010.8.13.0024 - É alvo de ação civil pública por uso irregular de verbas ou rendas públicas. STF - Inquérito nº 4153/2015 - É alvo de inquérito que apura a desobediência a ordens da Justiça Eleitoral, considerada crime no Código Eleitoral. STF - Inquérito nº 3744/2013 - É alvo de inquérito que apura peculato (uso de cargo público para obter vantagem pessoal) [...]. STF - Inquérito nº 3500/2012 - É alvo de inquérito movido pelo Ministério Público Eleitoral que apura falsificação de documento público para fins eleitorais [...]. TRE-MG - 67ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 5953.2016.613.0067 - Contas anuais de 2015 do PT do B de Água Boa (MG).
Rosinha da Adefal	STF - Inquérito Nº 3744/2013 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- É investigada em inquérito movido pelo Ministério Público Federal que apura concussão e peculato [...].
Waldir Maranhão	TRE-MA - Prestação de contas nº 530616.2010.610.0000 - Teve rejeitada prestação de contas referente às eleições de 2010 [...]. STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. É alvo de inquéritos que apuram crime de lavagem de dinheiro no esquema [...]. TRE-MA - Representação nº 605193.2010.610.0000 - É alvo de representação movida pelo Ministério Público Eleitoral por captação ilícita de recursos [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Na análise das formulações linguísticas dos procedimentos apresentadas na Tabela 20, identificamos as seguintes práticas de ilícitos por meios das quais os deputados do AVANTE se subjetivam na posição do sujeito político, quais sejam: a) atos de improbidade administrativa: 5; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 2; c) crimes contra a administração pública: 2; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 5; e) outros ilícitos: 1; f) crime de associação criminosa: 2; g) crime de corrupção passiva e ativa: 1; h) crime de concussão: 1.

Luis Tibé (AVANTE) é o deputado federal do partido mencionado no maior número de procedimentos, 5 ao todo. Ele é investigado ou acusado por improbidade administrativa, uso irregular de verbas ou rendas públicas, desobediência a ordens da Justiça Eleitoral, crime contra

a administração, falsificação de documento público para fins eleitorais e por irregularidade na prestação de contas.

Quanto ao PSOL, dos 6 deputados federais, 2 deputados aparecem como envolvidos com práticas delitivas ou de infringência à norma legal.

TABELA 21. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSOL

Deputado federal	Processos
Edmilson Rodrigues	TRF-1 - Seção Judiciária do Pará - Ação civil de improbidade administrativa nº 0011179-85.2009.4.01.3900 [...].
Luiza Erundina	TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação popular nº 0707367-61.1989.8.26.0053 - Foi condenada a ressarcir a prefeitura de São Paulo por ter usado recursos do governo para pagar anúncio em jornais em apoio a uma greve nacional [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Edmilson Rodrigues (PSOL) é mencionado em 10 procedimentos por improbidade administrativa enquanto Luiza Erundina (PSOL) consta em 1. Com isso, a média do PSOL é de 5,5. Essa variação nas médias de práticas ilícitas que são atribuídas aos deputados de cada partido se apresenta como uma regularidade. A média referente aos partidos com menos deputados envolvidos com práticas ilícitas é mais suscetível de variar com as imputações de um dos seus membros. Essa observação é importante, porque há uma produção de efeitos relacionados a esse fenômeno. A imagem e, portanto, a credibilidade dos partidos menores está mais sujeita a ser comprometida pela presença de deputados com um grande número de imputações de práticas ilícitas contra si.

No PSL, por exemplo, apenas o deputado federal Alfredo Kaefer (PSL) consta como sendo implicado com ilicitudes. Na Tabela 22, podemos ver os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal que lhe são atribuídos.

TABELA 22. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PSL

Deputado federal	Processos
Alfredo Kaefer	STF - Ação penal nº 892/2014 - É réu em ação penal por crimes contra o sistema financeiro nacional e formação de quadrilha [...]. STF - Inquérito nº 3678/2013 - É alvo de inquérito que apura crime contra o patrimônio público. STF - Inquérito nº 3809/2013 - É alvo de inquérito que apura crimes contra a ordem tributária.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Podemos observar que o deputado federal Alfredo Kaefer (PSL) aparece como envolvido com crimes contra o sistema financeiro nacional, por associação criminosa, com crime contra o patrimônio público e crimes contra a ordem tributária.

Apenas a presença do referido deputado no PSL faz com que a média de práticas ilícitas atribuídas a deputados implicados do partido seja 4. Esse fenômeno característico dos partidos pequenos produz outros efeitos. Com pouca representatividade na Câmara, o histórico de investigações ou de acusações de cada parlamentar tende a corromper mais facilmente a imagem de seus respectivos partidos e, com isso, sua credibilidade.

Esse efeito de verdade também é reafirmado pelos números referentes ao PEN. O partido contava com 3 deputados em atividade, todos envolvidos com práticas ilícitas. Na Tabela 23, apresentamos os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal que são atribuídos aos deputados do partido.

TABELA 23. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: DEPUTADOS FEDERAIS DO PEN

Deputado federal	Processos
Erivelton Santana	TCM-BA - Processo Nº 30523-05. TRE-BA - Prestação de contas nº 156042.2014.605.0000 - Teve reprovadas as contas referentes a sua candidatura nas eleições de 2014 [...].
Junior Marreca	TCU - Acórdão nº 2680/2012 - Foi multado por falha de publicidade na licitação do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) do governo federal para a construção de creche-escola no município Itapecuru-Mirim(MA), quando prefeito. TCE-MA – Acórdão nº 503/2013 Condenado a pagamento de multa por prestação de contas irregular do FUNDEB de Itapecuru-Mirim(MA) [...]. TJ-MA - Comarca de Itapecuru-Mirim - Ação civil pública nº 135-58.2013.8.10.0048 TRF-1 - Seção Judiciária do Maranhão - Ação civil pública nº 0036097-35.2013.4.01.3700 (prestação de contas) TRF-1 - Seção Judiciária do Maranhão - Ação civil pública nº 0061640-06.2014.4.01.3700 (violação aos princípios administrativos).
Walney Rocha	TRE-RJ - Prestação de contas nº 197118.2002.619.0000 - Teve reprovada prestação de contas referente às eleições de 2002.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

As práticas ilícitas imputadas aos deputados federais do PEN são as seguintes: a) atos de improbidade administrativa: 25; b) irregularidade na prestação de contas por candidato: 2; c) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 8; d) violação a princípios da Administração Pública: 7.

O deputado federal Junior Marreca (PEN) é o parlamentar envolvido no maior número de procedimentos na Câmara dos Deputados. São 38 ao todo. Ele é investigado ou acusado por

irregularidades na prestação de contas e por violação a princípios administrativos. Sem o Junior Marreca (PEN), a média de imputações de práticas delitivas ou de infringência à norma a deputados federais implicados ficaria em 2. A presença do deputado entre os membros do PEN faz com que essa média chegue a 14 práticas ilícitas por deputado envolvido. O histórico de procedimentos envolvendo cada parlamentar pode corromper mais facilmente a imagem de seus respectivos partidos e, conseqüentemente, sua credibilidade.

Ainda sobre essa questão, vimos que o número de procedimentos que têm como alvo o deputado Herculano Passos (PSD) não fez com que a média do partido subisse tanto quanto o histórico de procedimentos envolvendo o deputado Junior Marreca em relação ao PEN. Herculano Passos (PSD) consta como envolvido em 35 procedimentos, 3 a menos que o deputado Junior Marreca (PEN). Contudo, a média de práticas delitivas ou de infringência à norma atribuída a cada deputado implicado no PSD é de aproximadamente 5,2 contra a média de 14 do PEN. Esse funcionamento produz o efeito de verdade de que os partidos menores são mais corruptos.

Os resultados referentes aos deputados federais tanto em relação à quantidade de implicados com ilícitos quanto aos tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma bem como a sua regularidade nos remetem ao trabalho de Luz (2018). Segundo a autora, apesar de o efeito de crime de corrupção não ter motivado o pedido de abertura do processo de *Impeachment*, “[...] o efeito de sentido de crime de responsabilidade fiscal derivou [...] para o efeito de sentido de crime de corrupção como motivo da admissibilidade do processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff” (LUZ, 2018, p. 56). A autora mostra que, nos confrontos discursivos que antecederam e prefiguraram o acontecimento da admissibilidade, efeitos de sentido de crime de corrupção e de combate a esse tipo de crime atravessaram a circulação-confronto de formulações presentes na mídia e em protestos nas ruas e foram retomados nas justificativas de voto de 65 deputados – dentre os 367 que votaram a favor da admissibilidade.

A análise do *corpus* da pesquisa que originou este trabalho, no entanto, mostra a produção de outro efeito de sentido. Dos 65 deputados federais que justificaram seu voto com base na corrupção do PT, 40 deles são alvos de investigações ou de acusações por práticas delitivas ou de infringência à norma legal. Esse número representa aproximadamente 62% daquele total apresentado por Luz (2018). Assim, para que o PT possa aparecer como sendo o responsável pela corrupção no país, todos os demais procedimentos envolvendo parlamentares de outros partidos precisam ser apagados do domínio da memória da corrupção. Com esse apagamento, produz-se o efeito de que o fenômeno da corrupção é restrito a um determinado grupo político-partidário. Os resultados aqui apresentados, no entanto, mostram, ao contrário,

o funcionamento de uma rede complexa de práticas delitivas ou de infringência à norma que envolve os partidos, em sua maioria.

De uma mesma raiz investigativa, como a Operação Lava Jato, surgem inúmeras ramificações nas quais os deputados estão ligados por práticas de corrupção em rede de esquemas de corrupção. Em sua maioria, os deputados federais investigados pela Lava-Jato, com base nas formulações linguísticas analisadas, são denunciados por corrupção passiva e por associação criminosa, isto é, pela formação de grupos que se subjetivam na posição-sujeito corrupto.

Desse modo, os deputados, acusados de se subjetivarem na posição-sujeito corrupto, formam alianças e assumem o controle de funções estratégicas no interior da casa legislativa ao qual fazem parte. A presidência da Câmara, atualmente, é exercida pelo deputado federal Rodrigo Maia (DEM) que, como vimos anteriormente, consta entre os implicados com práticas ilícitas, como corrupção e associação criminosa¹¹¹. No Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, dos 21 deputados titulares, 12 são alvos de investigações ou acusações¹¹² por práticas delitivas ou de infringência à norma legal, o que representa cerca de 57% do total. Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC também é constituída por uma maioria de deputados envolvidos com práticas delitivas ou de infringência à normal. Dos 66 deputados membros da CCJC, 34¹¹³ são investigados ou acusados por ilícitos relacionados à corrupção – aproximadamente 52% do total. Encontramos essa mesma regularidade funcionando na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO. A comissão é formada por 33 membros. Dentre eles, 17¹¹⁴ aparecem envolvidos com ilicitudes, o que corresponde a cerca de 52% do total.

¹¹¹ Inquérito nº 4437/2017 – STF.

¹¹² Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar processados, segundo o Ranking dos Políticos: Aluisio Mendes (PODE), Kaio Maniçoba (SD), Mauro Lopes (PMDB), Sérgio Moraes (PTB), Wladimir Costa (SD), Laerte Bessa (PR), Valmir Prascidelli (PT), César Messias (PSB), Júlio Delgado (PSB), Izalci Lucas (PSDB), Wherles Rocha (PSDB), Pompeo de Mattos (PDT). Endereço: <www.politicos.org.br/>. Acesso: 06/06/2018.

¹¹³ Deputados da CCJC investigados: Aguinaldo Ribeiro (PP), Alceu Moreira (MDB), Andre Moura (PSC), Antonio Bulhões (PRB), Arnaldo Faria de Sá (PP), Arthur Lira (PP), Carlos Bezerra (MDB), Fausto Pinato (PP), Genecias Noronha (SD), Herculano Passos (MDB), Hildo Rocha (MDB), João Campos (PRB), Lelo Coimbra (MDB), Leonardo Picciani (MDB), Pr. Marco Feliciano (PODE), Wladimir Costa (SD), Clarissa Garotinho (PROS), Delegado Edson Moreira (PR), Edio Lopes (PR), José Mentor (PT), Marco Maia (PT), Maria do Rosário (PT), Paulo Magalhães (PSD), Paulo Teixeira (PT), Thiago Peixoto (PSD), Valmir Prascidelli (PT), Betinho Gomes (PSDB), Danilo Forte (PSDB), Janete Capiberibe (PSB), Júlio Delgado (PSB), Rocha (PSDB), Silvio Torres (PSDB), Félix Mendonça Júnior (PDT), Subtenente Gonzaga (PDT).

¹¹⁴ Deputados da CSPCCO investigados: Alberto Fraga (DEM), Aluisio Mendes (PODE), Eduardo da Fonte (PP), Guilherme Mussi (PP), João Campos (PRB), Osmar Terra (MDB), Ronaldo Benedet (MDB), Capitão Augusto (PR), Delegado Edson Moreira (PR), Laerte Bessa (PR), Lincoln Portela (PR), Luiz Sérgio (PT), Magda Mofatto (PR), Rubens Otoni (PT), Rocha (PSDB), Luiz Gonzaga Ribeiro (PDT), Jair Bolsonaro (PSL).

Analisando o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados publicado em 2002, podemos observar esses mesmos funcionamentos. A composição da mesa da Câmara responsável pela aprovação do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados era a seguinte: presidente Aécio Neves (PSDB); primeiro-vice-presidente Efraim Morais (DEM); segundo-vice-presidente Barbosa Neto (PMDB), primeiro-secretário Severino Cavalcanti (PPB); segundo-secretário Nilton Capixaba (PTB); terceiro-secretário Paulo Rocha (PT); e quarto-secretário Ciro Nogueira (DEM). Todos eles estão entre os envolvidos práticas ilícitas.

O texto de apresentação do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados é assinado por Aécio Neves (PSDB)¹¹⁵. Nele, o então presidente da Câmara diz:

O Parlamento, contudo, não é formado por seres perfeitos. Por ser constituída por seres humanos, a instituição tem defeitos e limitações que são comuns à própria sociedade. Nem mais, nem menos. De fato, pode-se definir o Parlamento como um espelho quase perfeito da sociedade que representa (NEVES, 2002).

No mesmo texto, Aécio Neves finaliza a apresentação do Código de Ética da Câmara com a seguinte previsão: “Não se afirma aqui que o Código de Ética solucionará todos os problemas de decoro que se manifestam em nosso Parlamento. Há problemas no sistema político brasileiro que somente uma reforma muito mais profunda poderá extirpar [...]” (NEVES, 2002). Após 16 anos da aprovação do referido código, os problemas de decoro no sistema político brasileiro permanecem e as investigações do MPF e da PF indicam isso.

A soma das práticas delitivas ou de infringência à normal legal atribuídas a todos os deputados federais, indicadas nas formulações linguísticas analisadas, é 1265. Esse número é resultado da soma de cada tipo de prática delitiva ou de infringência à norma que é atribuído aos deputados: a) atos de improbidade administrativa: 417; b) conduta vedada: 11; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 26; d) crimes contra a administração pública: 53; e) irregularidade na prestação de contas por candidato: 161; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 186; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 16; h) dano ambiental: 16; i) crimes previstos na Lei de Licitações: 101; j) violação a princípios da Administração

¹¹⁵ Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados: <www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/eticaedecoro/arquivos/Codigo%20de%20Etica%20da%20CD.pdf>. Acesso em: 11/06/2018.

Pública: 23; k) crime eleitoral: 30; l) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 21; m) outros ilícitos: 39; n) crime de associação criminosa: 70; o) crime de corrupção passiva e ativa: 65; p) crime de responsabilidade: 28; q) crime de concussão: 2.

Retomando o que disse Filgueiras (2006) acerca da corrupção, vimos que ela é caracterizada por práticas ilícitas que visam a obtenção de espólios e de vantagens. Formando esquemas destinados a pilhar os recursos públicos, a corrupção, segundo Filgueiras (2006), passa a ser compreendida por uma perspectiva econômica, a partir dos anos 1990, que a define como sendo um elemento que gera prejuízo. Tal compreensão condiz com os resultados obtidos na análise.

Ao observarmos o conjunto dos ilícitos por meio dos quais os congressistas se subjetivam na posição-sujeito corrupto, vemos que as práticas que implicam desvios de recursos públicos apresentam uma reincidência mais acentuada. São 417 imputações de atos de improbidade administrativa; 186 imputações de irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político; 161 imputações de irregularidade na prestação de contas por candidato; e 101 imputações de crimes previstos na Lei de Licitações.

Muitas dessas formulações constam em procedimentos já arquivados, porque se referem a práticas delitivas ou de infringência à normal legal que ocorreram há bastante tempo e que, por isso mesmo, houve extinção da punibilidade pelo advento da prescrição.

4.3 Práticas de corrupção ou de infringência à norma legal por senadores

Se a Câmara é constituída de 513 deputados federais, o Senado Federal, por sua vez, é constituído por 81 senadores em atividade. Como o senador Reguffe não representa partido político¹¹⁶, são 80 parlamentares atuando por 18 partidos. Os senadores envolvidos com ilícitos, no entanto, são filiados a 14 deles: PMDB, PSDB, PT, PP, PSB, PSD, PR, DEM, PODE, PDT, PTB, PRB, PCdoB e PTC. Dito isso, selecionamos formulações linguísticas que indicam práticas ilícitas ou de infringência à norma por meios das quais esses senadores se subjetivam na posição-sujeito corrupto, para, então, identificar efeitos de verdade que as regularidades dessas práticas produzem em relação aos partidos políticos em questão.

Iniciamos com o PMDB, partido com o maior número de senadores em atividade no Senado. O partido contava com 22 senadores em exercício até o ano de 2017, dentre eles, o presidente da casa, Eunício Oliveira (PMDB). Há uma série de procedimentos que envolvem

¹¹⁶ Fonte: < <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/5236>>. Acesso em: 05/11/2017.

cerca de 77% deles. A seguir, podemos observar os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal pelas quais senadores do PMDB aparecem como implicados.

TABELA 24. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PMDB

Senador	Processos
Dário Berger	<p>STF - Inquérito nº 2853/2009 - É alvo de inquérito que apura crime de responsabilidade e fraude a licitações [...].</p> <p>TJ-SC - Comarca de Florianópolis - Ação civil pública nº 0033588-03.2011.8.24.0023 - Foi condenado por improbidade administrativa [...].</p> <p>TJ-SC - Comarca de Florianópolis - Ação penal nº 0900140-09.2014.8.24.0023 - Réu em ação penal por crime de responsabilidade, fraude a licitação, associação criminosa [...].</p> <p>TJ-SC - Comarca de Florianópolis - Ação civil pública nº 0910044-87.2013.8.24.0023 - É investigado por contratação de empresa de publicidade e propaganda, na condição de prefeito de Florianópolis, a fim de desenvolver campanha publicitária para fins de promoção pessoal.</p> <p>TJ-SC - Comarca de Florianópolis - Ação civil pública nº 0035922-44.2010.8.24.0023 - Referente a dano ambiental causado por loteamento clandestino em Servidão Serveira.</p>
Edison Lobão	<p>Inquérito nº 4384/2017 - STF - INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4384 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR CONTA DA PREFERÊNCIA PELO GRUPO ODEBRECHT NO PROCESSO LICITATÓRIO ATINENTE À USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO, SENDO QUE A EMPRESA TRACTEBEL-SUEZ VENCEU PROCESSO LICITATÓRIO ENVOLVENDO A OBRA DA USINA HIDRELÉTRICA DE JIRAU, AMBAS INTEGRANTES DO PROJETO MADEIRA. NESSE CONTEXTO, OCORREU O PAGAMENTO DE R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DO SENADOR DA REPÚBLICA EDISON LOBÃO, COM O OBJETIVO DE INTERFERIR JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA OBRA REFERENTE À USINA HIDRELÉTRICA DE JIRAU¹¹⁷.</p> <p>TCU - Acórdão nº 1495/2012 - O Tribunal detectou irregularidades na aplicação dos recursos de um convênio entre o estado do Maranhão e a União [...].</p> <p>STF - Inquérito nº 4260/2016 - É alvo de inquérito que apura corrupção passiva e lavagem de dinheiro [...].</p>
Eduardo Braga	<p>Inquérito nº 4429/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARROU O DELATOR A OCORRÊNCIA DE AJUSTE ENTRE O GRUPO ODEBRECHT E O ENTÃO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, EDUARDO BRAGA, PARA QUE FOSSEM FEITOS PAGAMENTOS EM SEU FAVOR RELATIVAMENTE À CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIO NEGRO. NESSE CONTEXTO, INFORMA-SE O REPASSE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELO COLABORADOR LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES. APÓS A ELEIÇÃO DE EDUARDO BRAGA AO CARGO DE SENADOR DA REPÚBLICA, AS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS PASSARAM A SER FEITAS POR JOSÉ LOPES, EMPRESÁRIO SUPOSTAMENTE LIGADO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, OMAR AZIZ. TODOS ESSES PAGAMENTOS TERIAM COMO OBJETIVO O FAVORECIMENTO DO CONSÓRCIO, INTEGRADO PELA CAMARGO CORRÊA E CONSTRUBASE, NO QUE SE REFERE À CONQUISTA DO PROJETO¹¹⁸.</p>

¹¹⁷ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

¹¹⁸ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	<p>TJ-AM - Comarca de Manaus - Processo Nº 0752476-08.2008.8.04.0001</p> <p>TRE-AM - Processo Nº 0004966-40.2010.6.04.0000 - É alvo de representação pelo Ministério Público Eleitoral por abuso de poder econômico e político [...].</p>
Elmano Férrer	<p>TJ-PI - Comarca de Teresina - Ação civil pública nº 0001666-75.2013.8.18.0140 - É réu em ação civil de improbidade administrativa com violação dos princípios administrativos.</p>
Eunício Oliveira	<p>Inquérito nº 4437/2017 - STF - INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4437 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR ENVOLVIMENTO EM PAGAMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA, COM OBJETIVO DE OBTER A APROVAÇÃO DE LEGISLAÇÃO FAVORÁVEL AOS INTERESSES DA COMPANHIA (MP'S 470/09, 472/10 E 613/13 E POSTERIOR CONVERSÃO EM LEI). NESSE CONTEXTO, A EDIÇÃO DA MP 470/09, POR EXEMPLO, TERIA MOTIVADO O PAGAMENTO DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), A PRETEXTO DE FAVORECIMENTO À CAMPANHA DE DILMA ROUSSEF À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NO ANO DE 2010. ALÉM DISSO, SÃO RELATADOS PAGAMENTOS DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), SENDO R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS AOS SENADORES DA REPÚBLICA ROMERO JUCÁ E RENAN CALHEIROS, ATUANDO O PRIMEIRO EM NOME DO SEGUNDO, R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS AO SENADOR DA REPÚBLICA EUNÍCIO OLIVEIRA, R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) AO DEPUTADO FEDERAL LÚCIO VIEIRA LIMA E R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) AO DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA¹¹⁹.</p>
Fernando Bezerra Coelho	<p>Inquérito nº 4458/2017 - STF - É INVESTIGADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO INQUÉRITO 4458 COM RELAÇÃO A TRATATIVAS LEVADAS A EFEITO ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2010 COM RICARDO ARAGÃO, INTERLOCUTOR DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE ALAGOAS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR UM ACORDO DE MERCADO ENTRE AS EMPRESAS QUE PARTICIPARIAM DA OBRA CANAL DO SERTÃO ALAGOANO. DA MESMA FORMA, ATENDENDO A PEDIDO REALIZADO EM 2013 PELO ENTÃO MINISTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, FERNANDO BEZERRA, IRAN PADILHA, INTERMEDIÁRIO POR AQUELE INDICADO, RECEBEU VALORES QUE TOTALIZARAM R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS). TAMBÉM FORAM NOTICIADAS DOAÇÕES AO ENTÃO CANDIDATO AO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO¹²⁰.</p> <p>STF - Inquérito nº 4005/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].</p> <p>STF - Inquérito nº 3958/2015 - É alvo de inquérito que apura peculato, corrupção passiva e crime da Lei de Licitações.</p> <p>STF - Inquérito 4139/2015 - É alvo de inquérito que apura crime de responsabilidade de prefeito.</p> <p>STF - Inquérito 3710/2013 - É alvo de inquérito que apura crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral [...].</p> <p>STF - Inquérito 3090/2011 - É alvo de inquérito que investiga peculato, crimes de formação de quadrilha e moeda falsa. Tramita em segredo de Justiça.</p> <p>TJ-PE - Comarca de Petrolina - Ação civil pública nº 0000646-65.2003.8.17.1130 - Com dano ao erário [...].</p>
Garibaldi Alves Filho	<p>STF - Processo n. 4.215 - Inquérito - 07/11/2017.</p>

¹¹⁹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

¹²⁰ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Jader Barbalho	TRF-1 Seção Judiciária de Tocantins – Ação civil nº 0007518-62.2009.4.01.4300 - É réu em outra ação civil pública por dano ao erário [...]. STF – Inquérito nº 2909/2010 - É indiciado por crimes contra a ordem tributária [...].
José Maranhão	TJ-PB - Comarca de João Pessoa - Ação civil pública nº 0020580-83.2014.815.2001 - É alvo de ação civil pública de improbidade administrativa com dano ao erário [...].
Kátia Abreu	Inquérito nº 4419/2017 - STF - INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, NARRARAM OS DELADORES A OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO DE VANTAGEM NÃO CONTABILIZADA, POR INTERMÉDIO DE MOISÉS PINTO GOMES, NO ÂMBITO DA CAMPANHA ELEITORAL DE KÁTIA ABREU AO SENADO FEDERAL NO ANO DE 2014. NESSE CONTEXTO, RELATAM O PAGAMENTO DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 2 (DUAS) PARCELAS DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), REPASSES OCORRIDOS EM SETEMBRO E OUTUBRO DO ANO DE 2014, EM ENCONTROS NO HOTEL MELIÁ JARDIM EUROPA, EM SÃO PAULO. AS OPERAÇÕES FORAM EFETUADAS POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÃO ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, ESTANDO IDENTIFICADA PELO CODINOME “MACHADO” ¹²¹ . TRF-1 - Subseção Judiciária de Araguaína - Ação ordinária nº 0016414-94.2009.4.01.4300 - A parlamentar entrou com ação para anular multa [...] pelo desmatamento irregular de vegetação nativa do tipo cerrado em Campos Lindos (TO) [...].
Marta Suplicy	TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0024208-50.2004.8.26.0053 - Foi condenada a pagamento de multa em ação civil pública por improbidade administrativa com dano ao erário[...]. TJ-SP - Comarca de São Paulo - Ação civil pública nº 0045264-66.2009.8.26.0053 - Contratação da construtora Queiroz Galvão sem licitação [...].
Reenan Calheiros	Inquérito nº 4437/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4437 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR TER RECEBIDO VANTAGEM INDEVIDA DO GRUPO ODEBRECHT PARA O FIM DE OBTER A APROVAÇÃO DE LEGISLAÇÃO FAVORÁVEL AOS INTERESSES DA COMPANHIA (MP’S 470/09, 472/10 E 613/13 E POSTERIOR CONVERSÃO EM LEI). O PAGAMENTO PARA A EDIÇÃO DA MP 470/09, POR EXEMPLO, TERIA SIDO DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), A PRETEXTO DE FAVORECIMENTO À CAMPANHA DE DILMA ROUSSEF À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NO ANO DE 2010. ALÉM DISSO, O GRUPO ODEBRECHT TERIA ATUADO NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL OBJETIVANDO A CONVERSÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS EM LEI. SÃO RELATADOS PAGAMENTOS DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), SENDO R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS AOS SENADORES DA REPÚBLICA ROMERO JUCÁ E, ATUANDO O PRIMEIRO EM NOME DO SEGUNDO ¹²² . É réu no STF em ação penal por peculato decorrente do STF - Inquérito nº 2593/2007 [...]. TRF-1 -Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil pública nº 0060664-26.2014.4.01.3400 - É réu em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário [...]. TRF5 - Apelação cível nº 0000163-34.2012.4.05.8002 - Foi condenado a apresentar plano de compensação ambiental para a Estação Ecológica Murici para reparar dano ambiental que teria sido causado por ele [...].
Roberto Requião	TRF-4 - Seção Judiciária do Paraná - Ação civil pública nº 2007.70.00.031462 - Foi condenado a devolver à RTVE (TV pública do Paraná) o montante gasto em programas e conteúdos considerados

¹²¹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

¹²² Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	de caráter político-partidário durante seu mandato como governador [...]. TJ-PR - 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Ação civil pública nº 0002680-03.2015.8.16.0004 - É réu em ação civil de improbidade administrativa [...].
Romero Jucá	STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. STF - Inquérito nº 2116/2004 - É alvo de inquérito que apura crimes de responsabilidade. STF - Inquérito 2963/2010 - É alvo de inquérito que apura crime de falsidade ideológica, crime contra o patrimônio e contra a ordem tributária. STF - Inquérito nº 3297/2011 - É alvo de inquérito que apura crimes eleitorais. TRF-1 - Apelação nº 0020239-50.1997.4.01.3400 - Em apelação de ação civil pública, o tribunal determinou o ressarcimento aos cofres públicos de quantias irregularmente acrescidas a salários de funcionários da FUNAI [...].
Simone Tebet	TRF-3 - Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul - Ação civil pública nº 0003272-25.2014.4.03.6003 - É ré em ação civil de improbidade administrativa com dano ao erário [...].
Valdir Raupp	TJ-RO - Comarca de Porto Velho - Ação civil pública nº 0116671-57.1999.8.22.0001 - Foi condenado por improbidade administrativa [...]. STF - Ação penal nº 383/2004 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal por crime contra o sistema financeiro nacional. STF - Ação penal nº 358/2003 - É réu em ação penal movida pelo MPF por peculato. STF - Ação penal nº 577/2011 - É réu em ação penal movida pelo MPF por crimes eleitorais e uso de documento falso [...]. É alvo de inquéritos abertos com a Operação Lava Jato [...].
Zeze Perrella	TRF-1 Seção Judiciária do Distrito Federal - Processo Nº 2004.34.00.048370-0 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- O parlamentar foi condenado em ação de improbidade administrativa [...]. TRE-MG - Processo Nº 3748/ 2006 - Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2006 [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Ao todo, identificamos 120 imputações de ilícitos atribuídos aos 17 senadores do PMDB. Esse número é maior do que a quantidade encontrada na análise das formulações linguísticas relativas aos deputados federais do partido, cujo resultado encontrado foi 117. Levando-se em conta a natureza, os deputados do PMDB constam como envolvidos em corrupção por meios de práticas delitivas e de infringência à norma legal: a) atos de improbidade administrativa: 32; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 8; c) crimes contra a administração pública: 6; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 1; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 7; f) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 2; g) dano ambiental: 3; h) crimes previstos na Lei de Licitações: 10; i) violação a princípios da Administração Pública: 2; j) crime eleitoral: 2; k) crime contra o

sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 3; l) outros ilícitos: 3; m) crime de associação criminosa: 18; n) crime de corrupção passiva e ativa: 19; o) crime de responsabilidade: 4.

O senador do PMDB implicado no maior número de procedimentos é Dário Berger (PMDB): 21 vezes ao todo. Ele consta como implicado com crime de responsabilidade, fraude em licitações, improbidade administrativa, associação criminosa, abuso do poder de mídia durante as eleições e dano ambiental.

Os resultados indicam que os senadores do PMDB, assim como os deputados federais do mesmo partido, reiteram as práticas de improbidade administrativa, saqueando o dinheiro público e de delitos de associação criminosa e de corrupção passiva. Esse número elevado se dá também em consequência de desdobramentos de investigações decorrentes da Operação Lava Jato que mostraram esquemas de corrupção envolvendo membros importantes do PMDB que estão em atividade no Congresso e no Executivo Federal, como é o caso de Renan Calheiros (PMDB), Eunício Oliveira (PMDB), Edson Lobão (PMDB), Romero Jucá (PMDB) e Michel Temer (PMDB).

A análise mostra também que a média de imputações dos senadores do PMDB mais do que dobra em relação aos resultados dos correligionários da Câmara. Entre os deputados envolvidos com ilícitudes do PMDB, a média de ilícitos a eles atribuídos era de aproximadamente 3,3, enquanto, entre os senadores implicados do partido, a média mais do que dobra, chegando a 7 imputações por senador implicado. Identificamos, assim, um funcionamento que produz o efeito de verdade de que os senadores do PMDB se subjetivam mais regulamente na posição-sujeito corrupto. A quantidade de implicados com práticas ilícitas no Senado corresponde à aproximadamente metade da quantidade dos implicados na Câmara, mas o número de imputações de ilícitos a senadores é maior. Isso indica um funcionamento semelhante ao que observamos na Câmara em relação aos partidos menores, no qual a média de imputações por implicado tende a subir à medida que o conjunto de implicados com ilícitos diminui.

Identificar as práticas delitivas ou de infringência à norma legal por meios das quais parlamentares se subjetivam na posição-sujeito corrupto é importante para compreendermos o processo de constituição da posição-sujeito corrupto, mas também para compreendermos melhor o processo de constituição da posição-sujeito parlamentar. A relação de oposição entre ambos é parte de sua constituição.

É importante analisar os modos de ação que dizem respeito aos desvios, à forma como os indivíduos não devem ser nem agir para que possam se subjetivar numa dada posição-sujeito. A análise do exercício do poder, da forma como este é definido por Foucault – enquanto ação

de uns sobre ações eventuais, possíveis de outros –, só é possível se levarmos em conta o conflito das estratégias, o jogo entre o permitido e o proibido, sendo a norma o resultado desse conflito. Isso porque a superfície do limite estabelecido pela norma pode ser melhor visualizada quando compreendemos um princípio elementar descrito por Foucault ([1984] 2009) e que se refere à transgressão. Segundo o autor, a transgressão diz respeito ao limite na medida em que ele só pode ser percebido quando ocorre sua transposição, como uma espécie de jogo no qual a transgressão “[...] transpõe e não cessa de recomeçar a transpor uma linha que, atrás dela, imediatamente se fecha de novo em um movimento de tênue memória, recuando então novamente para o horizonte do intransponível [...]” (FOUCAULT, [1984] 2009, p. 32). Em outras palavras, a transgressão é o que nos permite ver o limite na medida em que, por um instante, a lei e a norma são colocadas à prova e, por sua vez, precisam responder a ela para se afirmar rejeitando todo o campo de possibilidades que se abre com a transgressão.

A sociedade de normalização, com base nesse princípio, fez surgir todo um conjunto de instituições coercitivas justamente a partir desse conflito entre o que deve ser permitido e o que deve ser proibido. Assim como surgiram os asilos para controlar o corpo do louco, surgiram as prisões para controlar o corpo de quem transgredir a lei. Seguindo esse raciocínio, se quisermos compreender o funcionamento da posição-sujeito corrupto, precisamos compreender o conjunto de práticas delitivas ou de infringência à norma legal por meio das os indivíduos podem se tornar sujeitos nessa posição.

Dito isso, seguimos a análise das práticas ilícitas que são atribuídas aos senadores do PSDB. O partido contava com 9 senadores envolvidos com ilícitos. Abaixo, apresentamos os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma que são imputadas aos senadores do PSDB.

TABELA 25. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PSDB

Senador	Processos
Aécio Neves	STF - Inquérito nº 4244/2016 - É alvo de investigação relacionada ao caso de Furnas por crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro [...].
Antonio Anastasia	STF - Inquérito 4.423 de 14/06/2017.
Ataídes Oliveira	TRE - Recurso eleitoral nº 9331.2011.627.0029 - A empresa pertencente ao senador, Construtora Araguaia, foi condenada por realizar doação acima do limite permitido para a campanha do ex-governador Siqueira Campos (PSDB) nas eleições de 2010 [...].
Cássio Cunha Lima	Inquérito nº 4.386/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NARRARAM QUE, EM MEADOS DE 2014, O PARLAMENTAR SOLICITOU E RECEBEU, POR MEIO DE UM INTERMEDIÁRIO DE NOME “LUÍS”, O VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). A SOMA FOI REPASSADA AO SENADOR DA REPÚBLICA CÁSSIO RODRIGUES CUNHA LIMA, ENTÃO CANDIDATO AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, COM A EXPECTATIVA

	<p>DE RECEBER FUTURA CONTRAPARTIDA E DE REALIZAR OBRA DE SANEAMENTO NAQUELE ESTADO. A OPERAÇÃO, IMPLEMENTADA PELO SETOR DE OPERAÇÃO ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, NÃO FOI CONTABILIZADA E ESTÁ INDICADA NO SISTEMA “DROUSYS”, COM A IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PELO APELIDO DE “PROSADOR”¹²³.</p> <p>TRE-PB - Representação nº 215/2006 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas- Teve o mandato de governador cassado em ação de investigação judicial por abusos de poder econômico e político, captação ilícita de sufrágio e conduta vedada a agente público [...].</p> <p>STF - Inquérito nº 3393/2012 - É alvo de inquérito que apura crimes da Lei de Licitações.</p>
Dalirio Beber	<p>Inquérito nº 4408/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO Nº 4408/2017 POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, UM DOS DELADORES RELATOU QUE, NO CONTEXTO DAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2012, IDENTIFICOU-SE CANDIDATOS A PREFEITO COM CHANCE DE ÊXITO NOS MUNICÍPIOS EM QUE O GRUPO ODEBRECHT DETINHA CONCESSÕES, COMO EM BLUMENAU/SC, COM O OBJETIVO DE BUSCAR APOIO À MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. NESSE SENTIDO, OCORREU UM ENCONTRO COM O ATUAL SENADOR DA REPÚBLICA DALÍRIO BEBER, ARTICULADOR DA CAMPANHA DE NAPOLEÃO BERNARDES, OCASIÃO EM QUE FORAM ENTABULADOS OS REPASSES AO REFERIDO CANDIDATO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). A SOMA FOI PAGA POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS E O BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO NO SISTEMA “DROUSYS” COMO “CONQUISTADOR”¹²⁴.</p> <p>TCE-SC - Acórdão nº 0505/2014 - foram reprovadas as contas anuais da BADESC de 2007 [...].</p>
Eduardo Amorim	<p>Inquérito nº 4438/2017 - STF - INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4438 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR ENVOLVIMENTO EM PAGAMENTO DE VANTAGENS NÃO CONTABILIZADAS NO ÂMBITO DAS CAMPANHAS ELEITORAIS DE MARIA DO CARMO ALVES, AO SENADO FEDERAL, E EDUARDO AMORIM, AO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. TAIS PAGAMENTOS FORAM EFETUADOS A PEDIDO DE JOÃO ALVES, ENTÃO PREFEITO DE ARACAJU/SE E ESPOSO DA SENADORA DA REPÚBLICA MARIA DO CARMO ALVES. OS REPASSES ALCANÇARAM A SOMA DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), SENDO IMPLEMENTADOS POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT.</p> <p>TRE-SE - Ação de Investigação Judicial Eleitoral Nº 128975.2014.625.0000 - É alvo de ação movida pelo Ministério Público Eleitoral por abuso de poder econômico por uso indevido de comunicação social com envolvimento do grupo Ilha de Comunicação.</p> <p>TJ-SE - Apelação nº 200800206270 - Trata-se de ação civil por improbidade administrativa [...].</p>
Flexa Ribeiro	<p>TRE-PA - Prestação de contas nº 13885.2011.614.0000 - A Justiça Eleitoral desaprovou a prestação de contas do PSDB-PA [...].</p>
José Serra	<p>Inquérito nº 4.428/2017 - STF - É investigado [por] frustrar o caráter competitivo de processo licitatório do estado de São Paulo [...].</p>
Paulo Bauer	<p>TJ-SC - Comarca de Biguaçu - Ação civil pública nº 0004189-11.2010.8.24.0007 - É réu por improbidade administrativa [...].</p> <p>TCE-SC - Acórdão nº 0545/2013 - Irregularidade em dispensa de licitação[...].</p>

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

¹²³ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

¹²⁴ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

No Senado, o PSDB possui um número de implicados com práticas ilícitas menor que o identificado na Câmara. Na Câmara, identificamos 35 deputados federais envolvidos. Já no Senado, identificamos 9 parlamentares relacionados a algum ilícito e uma porcentagem maior de práticas delitivas. Identificamos 45 imputações de práticas delitivas ou de infringência à norma legal aos senadores do PSDB: a) atos de improbidade administrativa: 5; b) conduta vedada: 2; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 2; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 4; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 4; f) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 4; g) crimes previstos na Lei de Licitações: 11; h) crime eleitoral: 1; i) crime de associação criminosa: 5; j) crime de corrupção passiva e ativa: 7.

O número de imputações de práticas delitivas ou de infringência à norma legal aos senadores do PSDB sobe em relação ao número encontrado na Câmara. O senador implicado no maior número de procedimentos é Paulo Bauer (PSDB). São 14 procedimentos envolvendo o parlamentar por improbidade administrativa e irregularidades em licitações.

Quando comparamos a diversidade de práticas ilícitas atribuídas aos senadores do PSDB com as práticas ilícitas atribuídas aos partidos na Câmara com a mesma quantidade de implicados, encontramos números bem parecidos. O SD, por exemplo, contava com 9 deputados federais implicados com ilicitudes, sendo eles acusados de 9 tipos de práticas ilícitas diferentes. Essa é a mesma quantidade de práticas ilícitas que são imputadas aos senadores do PSDB. Isto significa que senadores e deputados se subjetivam por meio das mesmas práticas delitivas e de infringência à norma legal na posição-sujeito corrupto.

Enquanto na Câmara, a média de imputações a parlamentares do PSDB chega a aproximadamente 4,4, no Senado, essa média sobe para 5. Funcionamento é semelhante ao que identificamos na Câmara, quando observamos que o número de imputações é maior nos conjuntos menores de investigados.

Os resultados continuaram a mostrar uma regularidade de práticas ilícitas. Essa regularidade, como vimos, produz o efeito de verdade de que há uma falha sistêmica no processo de subjetivação na posição-sujeito parlamentar. Os indivíduos que foram eleitos para exercerem o cargo de deputado federal ou de senador não estão conseguindo se subjetivar na posição-sujeito parlamentar que é uma função. Por meio de práticas ilícitas, elas acabam se subjetivando na posição-sujeito corrupto. Esse funcionamento nos remete ao trabalho de Foucault ([1975] 2010b) a respeito dos anormais.

Nas aulas que ministrou no *Collège de France* no ano de 1975, Foucault ([1975] 2010b) observou o que se passava no domínio da anomalia durante o século XIX. Nesse período de estudo¹²⁵, o filósofo concluiu que, para entender a constituição do anormal, seria preciso voltar um pouco no tempo e compreender a formação de três figuras distintas que lhe são anteriores: o monstro humano, o indivíduo a ser corrigido e a criança masturbadora. Em sua concepção, essas três figuras funcionam como espaços nos quais o problema da anomalia vai sendo colocado gradualmente. Por isso mesmo, antes de falar do anormal, Foucault ([1975] 2010b) descreve cada um desses elementos e explica seus funcionamentos discursivos e institucionais.

Em relação ao monstro humano, o filósofo nos diz que seu contexto de referência é a lei. Isso porque, por sua existência e por sua forma física, Foucault ([1975] 2010b) explica, ele representa, a um só tempo, uma violação das leis da sociedade e da natureza. Assim, a noção de monstro pertence, de acordo com sua concepção, a um domínio jurídico-biológico. Enquanto fenômeno raro, mistura de proibido e de impossível, o monstro, afirma, é um desvio levado a seu ponto máximo, uma infração extrema. E, justamente porque o monstro é em si mesmo uma violação extrema da lei, segundo Foucault ([1975] 2010b), ele provoca uma necessidade de uma reação. A reação que ele suscita, porém, não é uma resposta legal, diz. O monstro, com base no que nos mostra o filósofo, pode produzir reações antagônicas: de um modo, gerar na sociedade uma vontade de suprimi-lo, de, por meio da violência, pôr fim à sua existência; e, de outro modo, suscitar a piedade e a vontade de ampará-lo por meio de cuidados médicos. Nesse sentido, porque o monstro, por si só, representa o contranatural, a transgressão máxima, e porque provoca uma resposta também extremada, fora da lei, Foucault ([1975] 2010b) entende que o monstro serve como referência para que se possa pensar os demais desvios da lei.

Modelo ampliado das demais irregularidades, o monstro, conforme Foucault ([1975] 2010b) nos explica, funciona como “[...] princípio de inteligibilidade de todas as formas - que circulam na forma de moeda miúda - da anomalia [...]” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 48). Suas características estão no fundo das questões que são colocadas em torno do anormal no século XIX. Foucault ([1975] 2010b) trata a esse respeito quando menciona a pesquisa do médico e criminologista Cesare Lombroso. A obra *O homem delinquente*¹²⁶, nesse sentido, serviria para demonstrar o que de monstro natural está presente em cada assaltante. Quer seja por meio de técnicas judiciárias, quer seja por meio de técnicas médicas, assim Foucault ([1975] 2010b) nos mostra que podemos constatar essa preocupação nas análises sobre o anormal. Em

¹²⁵ Aulas publicadas no livro: *Os anormais*.

¹²⁶ *L'uomo delinquente*, livro publicado em 1876 pela editora Hoepli.

outras palavras, ele diz, o anormal é uma espécie de monstro mais vulgar, fenômeno menos raro e menos extremo do que o monstro humano em si o é.

Da Idade Média ao século XVIII, o monstro, de acordo com Foucault ([1975] 2010b), poderia ser definido por sua forma híbrida. O filósofo lista uma série de processos que resultam na concepção de monstro proveniente desse período: a soma de características humanas e de animais, como um homem com pele e tromba de elefante ou uma mulher coberta de pelos tal qual um lobo; a mistura de espécies diferentes, como um cachorro com patas de porco ou uma ovelha com pés de galinha; amálgama de indivíduos, como ocorre com gêmeos xifópagos; a confusão de sexos, quando há intersexualidade; a junção de vida e de morte, continua, nos casos em que o feto não consegue sobreviver por muito tempo em decorrência de algum problema em sua morfologia; e, por fim, toda mistura de formas que, de algum modo, faz com que o corpo não corresponda à morfologia esperada, como os muito altos ou os muito pequenos. Com base nessas complicações referentes à morfologia dos corpos que estão no cerne da concepção de monstro na Idade Média até o século XVIII, Foucault ([1975] 2010b) define o monstro da seguinte maneira: “[...] Transgressão, por conseguinte, dos limites naturais, transgressão das classificações, transgressão do quadro, transgressão da lei como quadro: é disso de fato que se trata, na monstruosidade [...]” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 54). É preciso, no entanto, que o desvio seja tal que suspenda, por um momento, o direito civil, canônico ou religioso, acrescenta.

Diferentemente de uma enfermidade qualquer, a monstruosidade questiona o direito nesse sentido amplo. A enfermidade, consoante Foucault ([1975] 2010b), por mais abalo que possa causar à ideia de ordem natural, ela é de certo modo abrangida pelo direito civil e pelo direito canônico. A monstruosidade, contudo – e é isso o que Foucault ([1975] 2010b) destaca –, se coloca em um lugar fora do alcance do direito, de modo que ele não consegue funcionar. “[...] O direito é obrigado a se interrogar sobre seus próprios fundamentos, ou sobre suas práticas, ou a se calar, ou a renunciar, ou a apelar para outro sistema de referência, ou a inventar uma casuística [...]” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 54). Nesse sentido, a monstruosidade em si mesma coloca o problema cuja solução ainda não existe. Foucault ([1975] 2010b) trata muitas das questões suscitadas pelas diferentes monstruosidades. Dentre elas, encontramos a necessidade ou não de se batizar uma criança a qual uma certa anomalia faz crer que sua mãe fez sexo com um animal; de outro modo, vemos o direito se interrogar sobre questões de herança nos casos em que o feto apresenta uma morfologia tal que não consegue sobreviver por muitos dias; e, claro, as implicações religiosas, canônicas e legais provocadas pela intersexualidade. Justamente por isso, o filósofo defende que, apenas quando a desordem da natureza abala a

ordem jurídica, podemos afirmar que estamos diante de um monstro nos moldes do pensamento medieval e dos séculos XVII e XVIII.

Ainda que raro, o monstro se configura como um fenômeno capaz de produzir desdobramentos no pensamento religioso, canônico, jurídico, a partir das questões que sua existência em si mesma lança. Com base nessa afirmação, Foucault ([1975] 2010b) analisa uma série de casos em que a monstruosidade interroga o direito ao longo de sua pesquisa genealógica acerca do anormal¹²⁷. Por meio dessas análises, o filósofo observa profundas transformações no modo de compreender a monstruosidade por parte daqueles que detinham o direito e o dever de falar a seu respeito. Assim, Foucault ([1975] 2010b) constata a emergência de uma concepção de monstro diferente da que se tinha até então. Aos poucos, no lugar de uma monstruosidade pertencente ao domínio da alteração somática, vai se constituindo uma ideia de monstruosidade do comportamento. “[...] A partir desse momento, vemos emergir uma espécie de domínio específico, que será o da criminalidade monstruosa ou da monstruosidade que tem seu ponto de efeito não na natureza e na desordem das espécies, mas no próprio comportamento” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 63). Esse acontecimento se consolida no fim do século XVIII e início do XIX quando eclode a figura do criminoso monstruoso, do monstro moral.

Emergindo em temas políticos, no domínio jurídico e médico, na literatura, nos romances góticos, consoante Foucault ([1975] 2010b) nos conta, o problema do criminoso monstruoso eclodiu nas mais variadas formas de discursos e de práticas. De acordo com o autor, para compreender essa emergência, é preciso, no entanto, retomar as demais figuras que se sobrepõem à figura do monstro humano – o incorrigível e o onanista – e que possibilitam a constituição do anormal. Enquanto o monstro possui uma longa ascendência, o indivíduo incorrigível, continua, é uma figura específica dos séculos XVII e XVIII. Seu contexto de referência, de acordo com o trabalho de pesquisa de Foucault ([1975] 2010b), é a família. “[...] O indivíduo a ser corrigido vai aparecer nesse jogo, nesse conflito, nesse sistema de apoio que existe entre a família e, depois, a escola, a oficina, a rua, o bairro, a paróquia, a igreja, a polícia etc. [...]” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 49). Diferentemente do monstro, o qual se caracteriza como sendo um fenômeno raro, o incorrigível aparece com muito mais frequência, continua – tanto que Foucault ([1975] 2010b) constata que ele chega a ser regular em sua irregularidade.

¹²⁷ Dois casos envolvendo hermafroditismo são fundamentais nessa pesquisa de Foucault ([1975] 2010b): o primeiro ocorrido na cidade francesa de Rouen em 1601 e o segundo se passou na cidade também francesa de Lyon em 1765.

Técnicas comuns de educação e de correção não bastam para fazer com que estes indivíduos se submetam a determinadas regras. De acordo com Foucault ([1975] 2010b), o indivíduo pode ser definido como sendo incorrigível, com base na perspectiva do período por ele estudado – séculos XVII e XVIII –, na medida em que todas as técnicas, procedimentos e investimentos familiares de educação normalmente utilizados fracassam. Sobre esses indivíduos, faz-se necessário um certo número de intervenções específicas, ele diz. Trata-se, então, de um problema a ser resolvido: corrigir o incorrigível. A partir dessa problemática, surge uma nova tecnologia de reeducação e de sobrecorreção, explica Foucault ([1975] 2010b). Esse é um ponto importante na genealogia do anormal realizada pelo filósofo: a questão da corrigível incorrigibilidade está no cerne da concepção do sujeito anormal do século XIX. “[...] O eixo da corrigibilidade incorrigível vai servir de suporte a todas as instituições específicas para anormais que vão se desenvolver no século XIX [...]” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 50). Nesse sentido, o anormal, ele diz, também é uma espécie de incorrigível; e, por isso mesmo, está no centro de uma aparelhagem de correção.

Frente ao que nos diz Foucault, vemos que o funcionamento que identificamos na Câmara e no Senado está relacionado a essas figuras cujo funcionamento o autor estudou. A regularidade das práticas ilícitas cometidas por deputados e senadores produz o efeito de verdade de que eles funcionam como o incorrigível. E é justamente porque o sujeito corrupto funciona como o incorrigível que vão surgir uma série de instituições de controle voltadas para ele, tais como a PF, MPF, Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas etc.

Ao analisarmos as práticas ilícitas que são atribuídas aos senadores dos demais partidos, percebemos que esse funcionamento é reforçado. Na Tabela 26, apresentamos os tipos de práticas que são imputadas aos senadores do PT.

TABELA 26. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PT

Senador	Processos
Gleisi Hoffmann	TRE-PR - Representação nº 328997.2014.616.0000 - Foi condenada a pagamento de multa por utilização de bens e servidores públicos em benefício da candidatura [...]. STF- Inquérito nº 3979/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].
Humberto Costa	TCU - Acórdão nº 1356/2006 - Foi responsabilizado pela utilização de propaganda institucional do Ministério da Saúde para promoção pessoal [...]. TCE - Acórdão nº 1624/2013 - Foi multado por irregularidades detectadas em convênio firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro [...]. STF - Inquérito nº 3985/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...].
Jorge Viana	Inquérito nº 4393/2017 - STJ -

	É INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4393 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR CONTA DE PAGAMENTO DE VANTAGEM NO CONTEXTO DE CAMPANHA ELEITORAL DE SEU IRMÃO, TIÃO VIANA, AO GOVERNO DO ACRE, NO ANO DE 2010. NESSE CONTEXTO, FORAM REPASSADOS R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), SENDO R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DE MODO OFICIAL. TAIS VALORES TERIAM SIDO DECOTADOS DA COTA GLOBAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - INTITULADA “PLANILHA ITALIANO” -, SENDO QUE O PAGAMENTO TERIA CONTADO COM A ANUÊNCIA DE ANTÔNIO PALOCCI, TUDO SENDO EFETUADO PELO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT ¹²⁸ .
Lindbergh Farias	TJ-RJ - Comarca de Nova Iguaçu - Ação civil de improbidade administrativa nº 0016201-02.2010.8.19.0038 [...]. STF - Inquérito nº 3988/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. STF - Inquérito nº 3616/2013 - É alvo de inquérito por improbidade administrativa e corrupção [...]. STF - Inquérito nº 3595/2013 - É alvo de inquérito por crimes contra sistema financeiro nacional, emprego irregular de verbas públicas e formação de quadrilha [...]. STF - Inquérito 3390/2011 - É alvo de inquérito penal que apura crime de responsabilidade e crime contra a Lei de Licitações [...].
Paulo Rocha	TRF-1 Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação Civil Nº 0029741-61.2007.4.01.3400 - É réu em ação civil de improbidade administrativa (dano ao erário) movida pelo Ministério Público Federal [...]. TRE-PA - Processo nº 36646.2000.614.0000 - A Justiça Eleitoral desaprovou a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 1999 do diretório municipal de Belém do PT-PA [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Identificamos 38 imputações de praticas delitivas ou infringências à norma legal aos senadores do PT, distribuídas da seguinte forma: a) atos de improbidade administrativa: 13; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 3; c) irregularidade na prestação de contas por candidato: 1; d) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 1; e) crimes previstos na Lei de Licitações: 7; f) violação a princípios da Administração Pública: 2; g) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária: 1; h) crime de associação criminosa: 5; i) crime de corrupção passiva e ativa: 4; j) crime de responsabilidade: 1.

O senador petista com o maior número de práticas ilícitas segundo os dados é Lindbergh Farias (PT). São 17 procedimentos envolvendo o senador por improbidade, crime de responsabilidade, crimes contra o sistema financeiro, emprego irregular de verbas públicas e formação de quadrilha.

O processo de discursivização que sobrepôs PT e corrupção analisado nos trabalhos desenvolvidos no LAPADis aparece aqui de duas formas. O PT possui em seus quadros um

¹²⁸ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

número elevado de agentes políticos investigados por ilícitos. A mídia e os próprios parlamentares de outros partidos usam esse dado para fortalecer o efeito de verdade de que o PT é uma organização criminosa. Ressaltamos, no entanto, que os resultados das análises que desenvolvemos fortalece o contradiscurso, pois o efeito de verdade produzido pelos números e pela regularidade das praticas delitivas em todos os partidos é de que o PT se encontra em uma relação de equilíbrio frente aos demais partidos, não sendo nem o partido com o maior número de corruptos, nem o partido cujos deputados e senadores são os mais investigados ou mais acusados de praticarem ilícitos. Esse efeito de verdade é atualizado e reafirmado nos procedimentos envolvendo senadores dos demais partidos, como veremos adiante.

Quando comparamos o número de imputações de práticas delitivas ou infringências à norma legal por senador envolvido com ilícitos com o número de imputações de ilicitudes por deputado federal envolvido, percebemos que, no Senado, a média de imputações é maior. Na Câmara, são aproximadamente 4,3 por parlamentar envolvido e, no Senado, 6,4. Isso mostra que os conjuntos menores de investigados apresentam maiores índices, produzindo um efeito de verdade ilusório de que os senadores são mais corruptos do que os deputados.

Acerca desse efeito de verdade, vemos um funcionamento semelhante ao que Foucault ([1975] 2010b) descreve a respeito da relação entre o déspota e o criminoso comum em que o déspota serve de modelo para o criminoso comum. Para o filósofo, o crime não só se caracteriza como sendo um abuso de poder como também é uma espécie de ruptura do pacto social. O criminoso, nesse sentido, funciona como um déspota, na medida em que faz valer seu interesse pessoal.

[...] Um criminoso é aquele que rompe o pacto, que rompe o pacto de vez em quando, quando precisa ou tem vontade, quando seu interesse manda, quando num momento de violência ou de cegueira ele faz prevalecer a razão de seu interesse, a despeito do cálculo mais elementar da razão. Déspota transitório, déspota relâmpago, déspota por cegueira, por fantasia, por furor, pouco importa [...] (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 117).

A esse respeito, Foucault ([1975] 2010b) explica que há uma simetria entre ambos, déspota e criminoso, na qual ambos fazem de seu interesse uma lei arbitrário que é imposta aos demais. Dessa mesma forma, vemos que, na análise dos dados tanto na Câmara quanto no Senado, existe uma produção de efeito de verdade na qual se constata uma simetria em relação à ruptura e à transgressão das leis. No entanto, no Senado, essa ruptura se apresenta de forma mais consistente e regular.

Esse efeito de verdade é reafirmado nas análises seguintes. No que diz respeito ao PP, por exemplo, vimos que o partido contava com 37 parlamentares implicados com ilicitudes na Câmara e com 4 no Senado. Na Tabela 27, constam os tipos de práticas ilícitas que são atribuídos aos senadores do PP.

TABELA 27. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PP

Senador	Processos
Benedito de Lira	STF - Inquérito nº 3989/2015 STF - Inquérito nº 3994/2015 STF - Inquérito nº 3996/2015
Ciro Nogueira	Inquérito nº 4407/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4407 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR TER RECEBIDO REPASSES FINANCEIROS A PRETEXTO DE SUA CAMPANHA ELEITORAL E TAMBÉM PARA O PARTIDO PROGRESSISTA (PP). SEGUNDO OS RELATOS, NO ANO DE 2010, TERIA O SENADOR RECEBIDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VALOR NÃO CONTABILIZADO E PAGO PELO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, ESTANDO, AINDA, REGISTRADO NO SISTEMA “DROUSYS” COM A IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PELO CODINOME “CERRADO”. NO ANO DE 2014, O PARLAMENTAR RECEBEU, DESSA FEITA, R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), EM 2 (DUAS) PARCELAS, DA MESMA FORMA ATRAVÉS DE OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS. DESCRREVENDO FATOS ENVOLVENDO O PARLAMENTAR PELO QUAL JÁ SE ENCONTRA DENUNCIADO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUSTENTA O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA A OCORRÊNCIA DE INDÍCIOS QUANTO À PRÁTICA DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA, LAVAGEM DE DINHEIRO E CORRUPÇÃO ATIVA, POSTULANDO O LEVANTAMENTO DO SIGILO DOS AUTOS ¹²⁹ . STF - Inquérito nº 3910/2014 - O senador e sua mulher, a deputada federal Iracema Portella (PP-PI), são alvos de inquérito que apura crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, tráfico de influência e formação de quadrilha ou bando. STF - Inquérito nº 3989/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. TRF-1 - Seção Judiciária do Piauí - Ação civil nº 0005703-81.2014.4.01.4000 - O senador teria se utilizado de recursos públicos para a realização de promoção pessoal e propaganda eleitoral da sua mulher, a deputada federal Iracema Portella (PP-PI). TRF-1 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Ação civil nº 0039259-80.2004.4.01.3400 (dano ao erário)
Ivo Cassol	Inquérito nº 4411/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, O DELATOR TERIA NARRADO O PAGAMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA EM FAVOR DE IVO CASSOL, ENTÃO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, COMO A JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO, À ÉPOCA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MESMO ESTADO. RELATAM, NESSE CONTEXTO, O REPASSE, RESPECTIVAMENTE, DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) E R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), EM DECORRÊNCIA DE FAVORECIMENTO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ATINENTES À EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO, INTEGRANTE DO PROJETO MADEIRA. OS

¹²⁹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

	<p>PAGAMENTOS FORAM IMPLEMENTADOS POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO OS BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS PELOS APELIDOS DE “MAÇARANDUBA” E “DALLAS”.</p> <p>STF - Ação penal nº 565/2011 - Foi condenado por unanimidade no STF por fraude a licitação [...].</p> <p>STF - Ação penal nº 562/2011 - É réu por captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral.</p> <p>STF - Inquérito nº 2828/2009 - É investigado por oferecimento de propina a deputados estaduais quando era governador.</p> <p>STF - Inquérito nº 3614/2013 - Investigado por crime contra a administração em geral e crime de lavagem de dinheiro.</p> <p>STF - Inquérito nº 3742/2013 - Acusado de crimes contra a flora [...].</p> <p>TRF-1 - Seção Judiciária de Rondônia - Ação civil pública nº 0002458-29.2009.4.01.4100 - Foi condenado por improbidade administrativa (violações aos princípios administrativos) [...].</p> <p>TRE-RO - Ação de investigação judicial eleitoral nº 148216.2010.622.0000 - Condenado em 2012 por abuso de poder político e uso indevido de meios de comunicação visual [...].</p> <p>TRE-RO - Prestação de contas nº 229106.2010.622.0000 - Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2010 [...].</p>
Roberto Muniz	TCE-BA - Processo nº 000545/2010 - As contas da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária foram desaprovadas [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Identificamos 60 imputações de práticas delitivas ou de infringência à norma legal aos 4 senadores do PP. Na Tabela 27, apresentamos os tipos dessas práticas. Os 4 senadores em questão são investigados pelas seguintes práticas: a) atos de improbidade administrativa: 16; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 3; c) crimes contra a administração pública: 1; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 1; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 10; f) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 4; g) dano ambiental: 1; h) crimes previstos na Lei de Licitações: 6; i) violação a princípios da Administração Pública: 3; j) crime eleitoral: 1; k) crime de associação criminosa: 7; l) crime de corrupção passiva e ativa: 7.

O senador do PP implicado no maior número de procedimentos é Ivo Cassol (PP), 26 ao todo. O senador aparece envolvido com fraude em licitação, corrupção eleitoral, compra de votos, corrupção ativa e passiva, crime contra a administração pública, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa.

Na Câmara, o PP era o partido com o maior número de deputados envolvidos com ilícitos, 37, e o número de imputações por deputado federal investigado do PP era de aproximadamente 3,2. No Senado, o conjunto de implicados no partido cai para 4, contudo, a média de imputações de ilicitudes sobe para 15. Trata-se do mesmo fenômeno observado anteriormente em relação aos partidos menores, mas produzindo um efeito que se projeta sobre os partidos considerados grandes. Na Câmara, mesmo tendo as maiores concentrações de

implicados, esses partidos apresentavam índices de investigações e de acusações mais baixos que os partidos considerados pequenos. No Senado, contudo, a imagem desses partidos está sujeita aos efeitos produzidos pela alta concentração de agentes políticos implicados em muitos procedimentos por práticas ilícitas que podem ser associadas à corrupção.

Retomando a relação entre déspota e criminoso comum, vemos que o funcionamento observado no Senado em relação à Câmara, no que diz respeito a uma maior incidência de imputações de práticas ilícitas, se apresenta com os mesmos contornos descritos por Foucault ([1975] 2010b). A relação entre o soberano acima das leis e o criminoso abaixo das leis, segundo o autor, se dá da seguinte forma: “[...] o arbítrio do tirano é um exemplo para os possíveis criminosos, ou é, ainda, em sua ilegalidade fundamental, a permissão dada ao crime [...]” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 116). Levando em conta a simetria entre déspota e criminoso, podemos estender a relação entre ambos para os domínios da política no qual os partidos se apresentam em uma estrutura mais ou menos piramidal. Nesse sentido, na hierarquia política, o senador funciona como uma espécie de modelo para os deputados.

Os senadores aparecem implicados em um maior número de procedimentos nos quais a eles são imputados um número maior de práticas ilícitas do que os números referentes aos deputados. Esse dado reafirma a produção de um efeito de verdade de que os senadores servem como um mal exemplo aos agentes políticos que pertencem a um estrato inferior na pirâmide política. Como Foucault indaga: “[...] quem não poderia se autorizar a infringir as leis, quando o soberano, que deve promovê-las, impô-las e aplicá-las, se dá a possibilidade de contorná-las, suspendê-las ou em todo caso não as aplicar a si mesmo? [...]” (FOUCAULT, [1975] 2010b, p. 116). Sobre esse ponto, o autor afirma que, quanto mais despótico é o poder, mais numerosos serão os criminosos.

E, como vimos no tópico 4.2, a ética se apresenta sempre em uma relação de si com os outros. O *êthos* admirável se caracteriza pelo governo de si, enquanto o abuso de poder está relacionado ao desgoverno de si. O poder sobre si mesmo regula o poder que se exerce sobre os outros. Dito isso, o resultado da análise indica a produção de um efeito de verdade de que o processo de subjetivação dos senadores na posição-sujeito parlamentar apresenta uma falha mais grave. Essa falha pode ser observada nos resultados a seguir.

No conjunto de senadores implicados do PSB, encontramos 29 imputações de práticas ilícitas. A seguir, vemos os tipos de ilícitos que lhes são atribuídos.

TABELA 28. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PSB

Senador	Processos
Fernando Bezerra Coelho	STF - Inquérito nº 4005/2015 - É alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato [...]. STF - Inquérito nº 3958/2015 - É alvo de inquérito que apura peculato, corrupção passiva e crime da Lei de Licitações. STF - Inquérito 4139/2015 - É alvo de inquérito que apura crime de responsabilidade de prefeito. STF - Inquérito 3710/2013 - É alvo de inquérito que apura crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral [...]. STF - Inquérito 3090/2011 - É alvo de inquérito que investiga peculato, crimes de formação de quadrilha e moeda falsa. Tramita em segredo de Justiça. TJ-PE - Comarca de Petrolina - Ação civil pública nº 0000646-65.2003.8.17.1130 - Com dano ao erário [...].
João Capiberibe	TSE - Recurso ordinário nº 21264/2003 - Teve o mandato cassado, juntamente com sua mulher, a deputada federal Janete Capiberibe (PSB-AP), por captação ilícita de sufrágio nas eleições de 2002 [...]. TRE-AP - Processo nº 100470.2009.603.0000 - O Tribunal reprovou prestação de contas do PSB-AP [...]. TJ-AP - Comarca de Macapá - Processo nº 0003365-75.1998.8.03.0001 - Foi condenado em ação popular ao ressarcimento de danos ao Estado do Amapá por irregularidades no pagamento de contratos administrativos [...].
Lídice da Mata	Inquérito nº 4396/2017 - STF - É INVESTIGADA NO INQUÉRITO 4396 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE VANTAGENS NÃO CONTABILIZADAS, NO ÂMBITO DE SUA CAMPANHA ELEITORAL DE LÍDICE DA MATA AO SENADO FEDERAL, NO ANO DE 2010. ESCLARECE-SE QUE TERIAM SIDO REPASSADOS R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), POR VIA DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO O BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO NO SISTEMA “DROUSYS” COM O APELIDO DE “FEIA” ¹³⁰ . TRE-BA - 142ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 311.2016.605.0142 - Foram desaprovadas as contas da direção municipal de Sapeaçu (BA) referentes ao exercício financeiro de 2013.
Lúcia Vânia	TSE - Prestação de contas nº 21033/2002 - Teve reprovada a prestação de contas referente às eleições de 2000. TJ-GO - Comarca de Goiânia - Ação civil pública nº 183279-87.2012.8.09.0051 - É ré em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual. Segundo a acusação, a instalação desordenada de empresas e habitações em terras sob propriedade da parlamentar e de seus parentes causou dano a área de preservação [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Dentre as práticas delitivas ou de infringência à norma legal que são atribuídas aos senadores do PSB, encontramos: a) atos de improbidade administrativa: 5; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; d) crimes contra a administração pública: 3; e) irregularidade na prestação de contas por candidato: 9; h) dano ambiental: 1; i) crimes previstos na Lei de

¹³⁰ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

Licitações: 2; k) crime eleitoral: 1; m) outros ilícitos: 1; n) crime de associação criminosa: 2; o) crime de corrupção passiva e ativa: 3; p) crime de responsabilidade: 1.

Fernando Bezerra Coelho (PSB) é o senador do PSB implicado no maior número de procedimentos. São 9 ao todo. Os dados referentes a esse senador servem para mostrar a diversidade das práticas ilícitas que são atribuídas aos senadores. Coelho (PSB) aparece implicado com peculato, corrupção passiva, crime da Lei de Licitações, crime de responsabilidade, crimes praticados por funcionários públicos contra a administração pública em geral, formação de quadrilha e improbidade.

Nesse momento, podemos observar uma mudança no desenho relativo às práticas delitivas ou de infringência à norma legal que são atribuídas a parlamentares dos partidos considerados grandes. Na Câmara, há uma predominância de atos de improbidade, prestação de contas e fraudes em licitações, comprovando o entendimento que Filgueiras (2004; 2006) apresenta acerca do fenômeno da corrupção enquanto pilhagem dos recursos públicos e sobreposição dos interesses privados. No Senado, contudo, mesmo com conjuntos de implicados bem menores que os encontrados na Câmara, a variedade de práticas ilícitas se mostra superior.

Os senadores constam como envolvidos em procedimentos por terem praticado regularmente mais tipos de ilicitudes. O índice de imputações de associação criminosa e de corrupção passiva são bem mais frequentes entre os senadores. Esse dado permite identificar a produção de um efeito de verdade de que os senadores dos partidos considerados grandes não só cometem mais ilicitudes como também atuam de forma mais variada, participando de esquemas de corrupção mais elaborados, nos quais se comete um maior número de ilicitudes diferentes.

Entre os implicados com práticas ilícitas do PSD, também há imputações de associação criminosa e corrupção passiva. Assim, mesmo nos conjuntos menores de senadores envolvidos, há uma incidência maior de modalidades de práticas ilícitas variadas. A seguir, podemos observar os tipos de práticas delitivas ou de infringência à norma legal que são atribuídas aos senadores do PSD.

TABELA 29. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PSD

Senador	Processos
Omar Aziz	Inquérito nº 4429/2017 - STF - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4429 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE INDICA AJUSTE ENTRE O GRUPO ODEBRECHT E O ENTÃO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, EDUARDO BRAGA, PARA QUE FOSSEM FEITOS PAGAMENTOS EM SEU FAVOR RELATIVAMENTE À CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIO NEGRO. NESSE CONTEXTO, INFORMA-SE O REPASSE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELO COLABORADOR LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES. APÓS A ELEIÇÃO DE EDUARDO BRAGA AO CARGO DE SENADOR DA REPÚBLICA, AS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS PASSARAM A SER FEITAS POR JOSÉ LOPES, EMPRESÁRIO SUPOSTAMENTE LIGADO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, OMAR AZIZ ¹³¹ . STF - Inquérito nº 4264/2016 - É alvo de investigação que apura corrupção eleitoral e corrupção passiva. TJ-AM - Comarca da Capital - Ação civil pública nº 0200232-28.2009.8.04.0001 - Com dano ao erário.
Otto Alencar	TRF-1 - Seção Judiciária da Bahia - Ação civil pública nº 0010939-63.2003.4.01.3300 - É réu em ação civil de improbidade administrativa [...].
Sérgio Petecão	STF - Ação Penal Nº 880/2014 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal por crimes eleitorais. STF - Ação Penal Nº 542/2010 - É réu em ação penal movida pelo Ministério Público Federal por peculato.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Identificamos 11 acusações a senadores de práticas delitivas ou de infringência à norma legal atribuídas a parlamentares do PSD: a) atos de improbidade administrativa: 3; b) crimes contra a administração pública: 2; c) crime eleitoral: 3; d) crime de associação criminosa: 1; e) crime de corrupção passiva e ativa: 2.

Ao compararmos os tipos de ilícitos que são atribuídos aos senadores do PSD com os resultados encontrados nos partidos da Câmara com o mesmo número de implicados, podemos ver que, no Senado, a diversidade de ilícitos é maior. Mesmo os deputados do PEN, que foi o partido com a maior média de imputações na Câmara, 42, aparecem envolvidos com menos modalidades ilícitas do que os senadores do PSD, que apresenta um número de imputações quase quatro vezes menor. Esse resultado indica mais uma vez o funcionamento do efeito de verdade do qual os senadores atuam nos esquemas de corrupção de forma mais diversificada, cometendo uma variedade maior de práticas.

Podemos identificar esse mesmo efeito ao observarmos os procedimentos envolvendo senadores do PR. O partido contava com 4 senadores implicados com ilicitudes. A seguir, podemos ver os tipos de ilícitos que são atribuídos aos senadores do PR.

¹³¹ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

TABELA 30. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PR

Senador	Processos
Cidinho Santos	TCU - Acórdão nº 1940/2012 - Referente à execução de convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o município de Nova Marilândia para aquisição de unidade móvel de saúde. [...]. TCU - Acórdão nº 486/2011 - Foi multado por desviar e apropriar-se de recursos públicos federais relativos à merenda escolar, remédios e destinados à construção de aviários. TRF-1 - Seção Judiciária do Mato Grosso - Ação civil de improbidade administrativa [...].
Magno Malta	TRE-ES - Prestação de contas nº 4726.2012.608.0000 - Foram desaprovadas as contas anuais do diretório regional do PR-ES [...].
Vicentinho Alves	STF Inquérito 3807/2013 Ocorrências na Justiça e Tribunais de Contas. É alvo de inquérito que apura Crimes na lei de licitações. TCU - Acórdão Nº 256/2000 - Foi responsabilizado por irregularidades referentes a recursos recebidos pelo município de Porto Nacional [...].
Wellington Fagundes	STF - Inquérito nº 2340/2006 - É alvo de inquérito que apura crime de corrupção ativa, passiva, peculato e lavagem ou ocultação de bens [...]. TRF-1 - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso - Ação civil pública nº 0001591-02.2014.4.01.3602 - É alvo de ação civil pública por ato de improbidade administrativa [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Ao todo, encontramos 18 imputações de práticas ilícitas relativas aos senadores do PR, sendo elas: a) atos de improbidade administrativa: 10; b) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; c) crimes contra a administração pública: 1; d) irregularidade na prestação de contas por candidato: 3; e) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político: 1; f) crimes previstos na Lei de Licitações: 1; g) crime de corrupção passiva e ativa: 1.

O senador do PR envolvido no maior número de procedimentos é Cidinho Santos (PR), 8 ao todo. O senador aparece implicado com improbidade administrativa. Com base nos números referentes ao PR, mais uma vez, vemos que são atribuídas aos senadores do partido uma variedade de práticas ilícitas bastante superior aos resultados encontrados na Câmara em relação aos conjuntos dos demais partidos com o mesmo número de implicados com ilicitudes.

Diferentemente dos resultados encontrados na Câmara, onde o DEM apresentou uma quantidade de deputados envolvidos com práticas ilícitas abaixo da curva referente aos partidos considerados grandes, no Senado, o DEM apresenta números que se alinham com os resultados obtidos em relação aos demais partidos. Abaixo, a Tabela 31 contém os tipos de práticas ilícitas atribuídas aos senadores do DEM.

TABELA 31. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO DEM

Senador	Processos
Davi Alcolumbre	TRE-AP - Ação de investigação judicial eleitoral nº 179818.2014.603.0000 - É alvo de investigação referente a abuso de poder econômico, político e de autoridade, bem como captação ilícita de sufrágio [...]. TRE-AP - Prestação de Contas nº 0000082-19.2015.6.03.0000 - O DEM-AP teve desaprovadas suas contas referente ao exercício de 2014 [...].
José Agripino	STF - Inquérito 4141/2015 - É alvo de investigação penal que apura crimes de lavagem, ocultação de bens e corrupção passiva. STF - Inquérito 4184/2015 - É alvo de investigação penal que apura crime de peculato.
Maria do Carmo Alves	Inquérito nº 4438/2017 - STJ - É INVESTIGADO NO INQUÉRITO 4438 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR ENVOLVIMENTO NO PAGAMENTO DE VANTAGENS NÃO CONTABILIZADAS NO ÂMBITO DAS CAMPANHAS ELEITORAIS DE MARIA DO CARMO ALVES, AO SENADO FEDERAL, E EDUARDO AMORIM, AO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. TAIS PAGAMENTOS FORAM EFETUADOS A PEDIDO DE JOÃO ALVES, ENTÃO PREFEITO DE ARACAJU/SE E ESPOSO DA SENADORA DA REPÚBLICA MARIA DO CARMO ALVES. AINDA SE ESCLARECE QUE OS REPASSES ALCANÇARAM A SOMA DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), SENDO IMPLEMENTADOS POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT ¹³² .

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Os senadores do DEM constam como envolvidos com: a) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens: 1; b) crimes contra a administração pública: 1; c) irregularidade na prestação de contas por candidato: 1; d) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e do poder de mídia durante as eleições: 1; e) crime eleitoral: 1; f) crime de associação criminosa: 2; g) crime de corrupção passiva e ativa: 3.

No Senado, 75% dos senadores em atividade pelo DEM aparecem envolvidos com alguma ilicitude. Dentre eles, está José Agripino, implicado com lavagem de dinheiro, ocultação de bens, corrupção passiva e peculato. Observando as práticas ilícitas que são atribuídas aos senadores do DEM, podemos ver como, entre os senadores, a quantidade de práticas de improbidade aparece de forma menos acentuada, sendo, por vezes, menos frequentes do que práticas como associação criminosa ou corrupção passiva.

Esse dado nos ajuda a identificar o efeito de verdade de que os senadores pilham o dinheiro público nos moldes do que diz Filgueiras (2004, 2006) acerca da corrupção, mas o fazem por meio de uma maior complexidade do que indica os resultados encontrados na Câmara. Há uma presença mais constante de associações criminosas e de corrupção passiva no Senado mesmo.

¹³² Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

A Operação Lava Jato foi um dos fatores que influenciaram nesses resultados. Ao fazer uso das delações premiadas, os investigadores puderam obter informações relativas aos agentes políticos que comandam os esquemas de corrupção. Nesse sentido, a operação se voltou para as lideranças dos partidos e, com isso, expôs as práticas ilícitas referentes ao topo da hierarquia política brasileira, fazendo com que as ilicitudes imputadas aos senadores fossem investigadas.

Em relação aos partidos com apenas um senador aparecendo como envolvido com ilícitos, pudemos observar que os efeitos divergem dos identificados até então. Não encontramos um padrão semelhante ao observado até então nos partidos com mais implicados com ilícitos.

No PODE, havia apenas um senador envolvido com práticas ilícitas entre os 3 que estavam em atividade até 2017. Trata-se do senador Romário (PODE). Na tabela abaixo, podemos ver os procedimentos relativos ao senador.

TABELA 32. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PODE

Senador	Processos
Romário	STF - Inquérito nº 4303/2016 - É alvo de inquérito que apura crimes contra o meio ambiente. TRE-RJ - 97ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 1777.2015.619.0097 - A Justiça eleitoral desaprovou as contas anuais do PSB de Cambuci (RJ) referentes a 2014 [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Romário (PODE) aparece como implicado com irregularidade na prestação de contas do partido e por dano ambiental. Com isso, já não vemos a diversidade de práticas ilícitas que havíamos encontrado até então. Por se tratar de apenas um senador implicado, as ilicitudes que são atribuídas a ele projetam seus efeitos sobre todo o partido, fazendo com que a imagem de ambos esteja associada. Se o senador consta como implicado com alguma ilicitude, o partido inevitavelmente é marcado por esse envolvimento.

Esse efeito pode ser observado no PDT. Acir Gurgacz (PDT) estava entre os senadores em atividade pelo partido. A seguir, podemos ver os tipos de ilícitos que são imputados a ele.

TABELA 33. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PDT

Senador	Processos
Acir Gurgacz	STF - Inquérito Nº 3689/2013 - É alvo de inquérito que apura crimes contra a lei de licitações e crimes de responsabilidade. TRF-1 Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Processo Nº 2010.41.01.000358-4 - É alvo de ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Federal. TRE-RO - Processo Nº 872376181.2008.622.0000 - As contas referentes ao exercício financeiro de 2007 do PDT foram rejeitadas [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Acir Gurgacz (PDT) aparece envolvido com improbidade administrativa, irregularidade na prestação de contas do partido, crimes previstos na Lei de Licitações e crime de responsabilidade. Esses são, portanto, os ilícitos que estão associados ao PDT no Senado. Esse dado nos mostra a produção de um efeito de verdade de que os partidos, assim como vimos ocorrer na Câmara dos Deputados, estão mais sujeitos a terem sua imagem prejudicada pelo histórico de procedimentos envolvendo seus parlamentares quando o conjunto de parlamentares é menor.

Veja como esse funcionamento afeta a imagem do PTB. No PTB, havia 2 senadores em atividade, sendo que 1 deles consta como envolvido com ilicitude, o senador Armando Monteiro (PTB). Na Tabela 34, podemos observar o tipo de prática ilícita que é atribuído a ele.

TABELA 34. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PTB

Senador	Processos
Armando Monteiro	TRE-PE - 133ª Zona Eleitoral - Prestação de contas nº 2160.2015.617.0133 - A Justiça Eleitoral declarou não prestadas as contas do PTB de Trindade (PE) [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

O senador Armando Monteiro (PTB) aparece implicado com irregularidades na prestação de contas do partido. É preciso dizer, com isso, que 50% dos senadores do PTB são envolvidos com irregularidades na prestação de contas do partido. Mais uma vez, esse dado mostra como os partidos deveriam se preocupar com o histórico de procedimentos de seus representantes. Quanto menor é o partido, mais facilmente sua imagem é associada ao histórico de procedimentos dos quais seus representantes estão implicados.

Esse efeito fica ainda mais evidente quando observamos os dados referentes aos partidos nos quais havia apenas 1 parlamentar em atividade no Senado. Tal é o caso do PCdoB. Vanessa Grazziotin (PCdoB) era a única senadora representando o partido no momento da coleta de dados. Como podemos ver abaixo, ela é alvo de inquérito por compra de votos.

TABELA 35. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PCDOB

Senador	Processos
Vanessa Grazziotin	STF - Inquérito nº 3368/2011 - É investigada por compra de votos em inquérito movido pelo Ministério Público Eleitoral.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Com isso, a imagem do partido no Senado está completamente associada à da senadora. Sendo ela investigada por compra de votos, o PCdoB é inevitavelmente marcado por ser representado exclusivamente por uma senadora com esse histórico.

O mesmo ocorre no PRB, com o senador Eduardo Lopes (PRB). O senador, como podemos ver abaixo, aparece implicado em procedimentos no TRE do Rio de Janeiro.

TABELA 36. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PRB

Senador	Processos
Eduardo Lopes	TRE-RJ - 61ª Z.E. - Prestação de contas nº 0000013-51.2015.6.19.0061 - A Justiça Eleitoral declarou não prestadas as contas do PRB de Sapucaia (RJ) referentes ao exercício financeiro de 2014 [...].

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Líder estadual do PRB no Rio de Janeiro, por duas vezes, as contas do partido em Sapucaia (RJ) não foram aprovadas durante a gestão de Lopes (PRB). E, no banco de dados contendo os procedimentos envolvendo cada senador em atividade, o nome de Eduardo Lopes (PRB) faz ressurgir esses dois procedimentos.

Nenhum outro partido no Senado, contudo, tem sua imagem mais afetada pela presença de um senador implicado com práticas ilícitas como o PTC. Contando com apenas um senador em atividade, o PTC é representado, no Senado, pelo ex-presidente Fernando Collor de Mello. Collor (PTC) sofreu um processo de *Impeachment* que o tirou da Presidência da República e, recentemente, se tornou alvo de investigações decorrentes da Operação Lava Jato. Na Tabela 37, vemos os tipos de práticas ilícitas que são atribuídas a ele.

TABELA 37. PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO: SENADORES DO PTC

Senador	Processos
Fernando Collor de Mello	Inquérito nº 4427/2017 - STF - É INVESTIGADO POIS SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATARAM OS DELADORES O PAGAMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA NÃO CONTABILIZADA NO ÂMBITO DA CAMPANHA ELEITORAL DE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO AO SENADO DA REPÚBLICA, NO ANO DE 2010. NARRA-SE, A ESSE RESPEITO, QUE TERIAM SIDO REPASSADOS R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) AO PARLAMENTAR, PAGAMENTO IMPLEMENTADO POR MEIO DO SETOR DE OPERAÇÕES

	<p>ESTRUTURADAS DO GRUPO ODEBRECHT, SENDO REGISTRADO NO SISTEMA “DROUSYS” E IDENTIFICADO O BENEFICIÁRIO COMO “ROXINHO”. ESSES REPASSES FUNCIONARIAM COMO CONTRAPARTIDA A INTERESSES DA EMPRESA, NOTADAMENTE NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO¹³³.</p> <p>STF - Inquérito nº 3883/2014 - Foi denunciado pelo MPF no inquérito da Operação Lava Jato [...].</p> <p>STF - Inquérito nº 4250/2016 - É alvo de investigação por corrupção passiva também relacionada à Operação Lava Jato.</p>
--	---

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Collor (PTC) é investigado por associação criminosa e corrupção passiva. O senador foi eleito pelo PTB em 2014, mas mudou de partido, filiando-se ao PTC em 2016 – o mesmo partido pelo qual atuava quando sofreu o *Impeachment*¹³⁴.

A presença do senador no mesmo partido pelo qual atuava quando era presidente retoma os efeitos de verdade que identificamos anteriormente nos trabalhos de Viggiato (2012), Oliveira (2013), Santos (2015) e Pinto (2017) e que se opõem aos sentidos identificados na discursivização em torno do PT e da corrupção. O processo de *Impeachment* da então presidente de Dilma Rousseff, como pudemos ver nos trabalhos de Luz (2018) e Costa (2018) funcionou como um acontecimento discursivo que retomou sentidos outros. Dentre os sentidos que foram retomados, houve a atualização de uma memória referente ao *Impeachment* do ex-presidente Collor. Nesse sentido, o fato de que Collor, que já havia sido réu em um processo de *Impeachment*, estava atuando no Senado e participou do julgamento da então presidente Dilma Rousseff que implicou em seu impedimento, contribui para a produção de um efeito de verdade de que a presidente foi julgada por políticos “ficha suja”.

Não se trata apenas da presença do ex-presidente Collor, mas da permanência de todos os agentes políticos que reiteradas vezes são implicados pelos órgãos de controle por práticas ilícitas. Esse fenômeno produz o efeito de verdade de que, apesar de tantas investigações e acusações, a impunidade ainda é uma constante na política brasileira.

Esse resultado nos remete ao trabalho de Vieira (2014b) no qual o autor discute o funcionamento da impunidade na sociedade. Para ele, a impunidade é “[...] o pior exemplo que se pode dar para o corpo social, haja vista que o caráter deste termina por sofrer a influência de tal signo, absorvendo seu significado como a lógica de viver” (VIERIA, 2014b, p. 68). Com isso, a impunidade passa a ser não somente a linguagem corrente, ele diz, mas também a linguagem dominante.

¹³³ Informação do Instituto Reclame AQUI, através da ferramenta Vigie AQUI. Acesso: 21/12/2017.

¹³⁴ Em 1992, o partido era chamado: Partido da Reconstrução Nacional (PRN).

O autor retoma a discussão em torno da frase “rouba, mas faz” para mostrar como ela representa uma subversão da ordem ética que deveria haver entre a honestidade do agente político no desempenho das atribuições de seu mandato e o ato de corrupção no exercício desse mesmo mandato. Essa subversão presente no imaginário popular se deu como resultado do profundo enraizamento da corrupção nos mais diferentes âmbitos da máquina pública brasileira.

Os dados da análise permitem identificar o efeito de verdade de que a corrupção, assim como nos mostra Vieira (2014a), é um mal endêmico, não estando restrita, portanto, a um grupo político. A esse respeito, Vieira (2014a) nos diz que a corrupção atingiu todos os governos de ontem e de hoje, tanto os de direita quanto os de esquerda. “A corrupção é uma ideia que se personifica na conduta de um homem consciente e livre e que implica em desvio do caráter ético que o processo educativo social objetiva lhe relegar como herança cultural” (VIEIRA, 2014a, p. 125). Nesse sentido, a corrupção também não está restrita aos agentes públicos ou somente ao Estado. Ela abrange o público e o privado. Investigações como as da Operação Lava Jato, por exemplo, mostram o funcionamento da corrupção e a sobreposição de interesses públicos e privados.

Por fim, as análises, neste capítulo, nos levam a afirmar que, no domínio de memória sobre a corrupção no Brasil, os processos judiciais, bem como os demais procedimentos em curso envolvendo indivíduos que se subjetivam na posição-sujeito parlamentar tanto da Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal no Brasil são marcados pela posição-sujeito que produz o efeito de verdade de que a maior parte dos parlamentares do Congresso brasileiro se subjetiva também na posição-sujeito corrupto por meios de práticas delitivas ou de infringência à norma legal.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa que resultou essa tese nasceu das discussões realizadas no interior do *Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso – LAPADis*. Sua existência foi resultado de uma necessidade gerada a partir dos trabalhos de pesquisa dos membros do *Grupo de Pesquisa em Análise de Discurso – GPADis* que tratam de corrupção política, principalmente, no período da redemocratização brasileira.

No início desse trabalho, levantamos as seguintes questões: que efeitos de verdade produzem os números de parlamentares, por partido, acusados de terem cometido práticas delitivas ou de infringência à norma legal no período de redemocratização no Brasil? Que efeitos de verdade produzem os processos judiciais e investigações em curso que envolvem indivíduos que se subjetivam na posição-sujeito parlamentar tanto da Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal no Brasil? Para responder a essas questões, partimos da hipótese de que, no domínio de memória sobre a corrupção política no Brasil, nos últimos anos, dois efeitos de verdade são produzidos por duas posições-sujeito: i) uma posição-sujeito produz o efeito de verdade de que o PT é fonte dos esquemas de corrupção no Brasil e, portanto, o partido é o mais corrupto do Brasil; ii) uma posição-sujeito produz o efeito de verdade de que a maioria dos parlamentares de diferentes partidos políticos está envolvida em uma rede sistêmica de práticas de corrupção por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, cujos casos, não são espetacularizados pela mídia.

Para responder a essas questões, na construção do *corpus*, operamos um gesto de interpretação quantitativa e qualitativa; no tocante aos objetivos, um gesto descritivo/interpretativo; em se tratando dos procedimentos, análise quantitativa e discursiva de séries de processos que indicam regularidade de práticas ilícitas por meios das quais parlamentares se subjetivam na posição-sujeito corrupto em casos de ilicitudes. O *corpus* foi constituído de materialidades extraídas do projeto Ranking dos Políticos e de materialidades do banco de dados é do *Vigie Aqui*.

No segundo capítulo, tratamos sobre corrupção praticada por agentes administrativos *stricto senso* e por agentes políticos em diferentes níveis e esferas de poder, considerando que, no espaço da memória discursiva, a corrupção põe em relação agentes dos vários setores da Administração Pública.

No capítulo 3, apresentamos uma descrição/quantitativa que indica que: i) 92% dos partidos possuem, em seus quadros, deputados federais envolvidos com ilícitos na atividade pública; ii) 296 do conjunto de 513 deputados federais em exercício aparecem como implicados

com práticas ilícitas relacionadas à corrupção. Esse número representa aproximadamente 58% do total de congressistas na Câmara. O resultado produz o efeito de verdade de que a maioria dos políticos que se subjetiva na posição-sujeito deputado se subjetiva também, por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, na posição-sujeito corrupto.

Destacamos, ainda, que o número de deputados reeleitos comparado com o número de deputados que estão envolvidos com práticas ilícitas reafirma o efeito de verdade de que a corrupção presente nos partidos políticos em atividade na Câmara atravessa mandatos e se estende para além de governos. Segundo informações que constam no site da Câmara, 273 deputados federais foram reeleitos em 2014. No total, 304 dos eleitos em 2014 já tinham exercido o mandato anteriormente. Verificamos que, destes, 172 estão entre os envolvidos. Isso significa que aproximadamente 57% dos deputados federais que já exerceram dois ou mais mandatos possuem em seu histórico envolvimento com práticas ilícitas.

Na análise quantitativa, os números apresentados produzem efeitos de verdade de que: i) o PT não é o partido mais corrupto do Brasil; ii) parlamentares federais se subjetivam por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal tanto no PT quanto em 92% dos partidos na Câmara e em 78% no Senado; iii) congressistas se subjetivam por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal em todos os governos, pois há deputados federais e senadores implicados com ilicitudes que estão no sexto, sétimo, oitavo e décimo mandatos; iv) parlamentares eleitos pela primeira vez em 2010 ou 2014 já se subjetivam também por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal, pois, na Câmara, dos 209 novos deputados, 124 já apresentam histórico de envolvimento com ilicitudes, ou seja, aproximadamente 59%, enquanto que, no Senado, de um total de 21 reeleitos, 15 apresentam histórico de envolvimento com práticas delitivas ou de infringência à norma legal, o que representa pouco mais de 71% do total.

Observamos que a corrupção, diante dos órgãos de controle do Estado, não possui ideologia partidária. Ela se manifesta em redes complexas que envolvem a maioria dos parlamentares em exercício no Brasil. Esse efeito de verdade retoma o sentido de que a corrupção é um mal endêmico, funciona de modo sistêmico e atua nos diferentes âmbitos da máquina pública.

No capítulo 4, discutimos as práticas ilícitas imputadas aos parlamentares em grupos, a saber: a) atos de improbidade administrativa; b) conduta vedada; c) crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens; d) crimes contra a administração pública; e) irregularidade na prestação de contas por candidato; f) irregularidade na prestação de contas a Tribunal de Contas por agente político; g) abuso de poder econômico, do poder político, do poder de autoridade e

do poder de mídia durante as eleições; h) dano ambiental; i) crimes previstos na Lei de Licitações; j) violação a princípios da Administração Pública; k) crime eleitoral; l) crime contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária; m) outros ilícitos; n) crime de associação criminosa; o) crime de corrupção passiva e ativa; p) crime de responsabilidade; q) crime de concussão.

Em um primeiro momento, os resultados indicaram o funcionamento de uma falha sistêmica no processo de subjetivação na posição-sujeito parlamentar por parte dos indivíduos que exercem mandatos na Câmara e no Senado. Em um segundo momento, mostramos que essa falha é semelhante ao funcionamento do sujeito incorrigível analisado por Foucault ([1975] 2010b) na genealogia que faz acerca do surgimento do anormal.

Por fim, os resultados mostraram que a posição-sujeito que produz o efeito de verdade de que o PT é fonte dos esquemas de corrupção no Brasil e, portanto, o partido é o mais corrupto do país não entra em funcionamento quando se observa os números relativos ao conjunto total de parlamentares em atividade no Congresso. Esse funcionamento só ocorreria se houvesse um recorte com o qual se excluiria as práticas ilícitas atribuídas aos outros parlamentares dos demais partidos. Dito isso, identificamos a posição-sujeito que produz o efeito de verdade de que a maioria dos parlamentares de diferentes partidos políticos está envolvida em uma rede sistêmica de práticas de corrupção por meio de práticas delitivas ou de infringência à norma legal.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, P. Lula's Brazil. In: **London Review of Books**, v. 33, n.7, p. 1-46, 2011.
- BARBOSA, L. C. **Mídia e discursividade: Dilma, Lula, radicais do PT e corrupção**. orientador: Adilson Ventura da Silva; coorientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2014. 83f. Dissertação (mestrado em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2014. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdppglinuesb.2014.v2i1.43>. Acesso em: 2 jun. 2017.
- BARBOSA, L. C.; FONSECA-SILVA, M. C.; VENTURA, A. Dilma e “radicais do PT”: uma análise discursiva (Dilma and “radicals of the PT”: a discursive analysis). **Estudos da Língua(gem)**, [S.l.], v. 15, n. 2, p. 99-117, dez. 2017. ISSN 1982-0534. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v15i2.3546>. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/3546>. Acesso em: 2 jun. 2017.
- BRITO, E. J. **Memória discursiva e efeitos-sentido de divisão do Brasil em processos de eleições presidenciais**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2016. 84f. Dissertação (mestrado em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-graduação em Linguística, Vitória da Conquista, 2016. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdppglinuesb.2016.v4i1.76>. Acesso em: 20 jun. 2017.
- CONCEIÇÃO, N. M. S. S. **Memória e efeitos-sentido sobre Dilma Rousseff em Veja: construção e desconstrução**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2018. 116f. Dissertação (mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2019/05/Dissertacao-Naiara-Morena-Sebadelhe-Santos-da-Conceicao.pdf>.
- COSTA, T. D. L.; FONSECA-SILVA, M. C. A posição-sujeito réu no *impeachment* de Dilma Rousseff. In: ATAÍDE, C.; SOUSA, V. V. (org.). **Língua, texto e ensino: descrições e aplicações**. 1. ed. Recife: Pipa Comunicação, 2018, v. 1, p. 50-58. Disponível em: <http://www.gelne.com.br/arquivos/Lingua-texto-e-ensino-v2.pdf>. Acesso em: 10 nov, 2019.
- COSTA, T. D. L. **A posição-sujeito réu no acontecimento discursivo do Impeachment de Dilma Rousseff**. Orientadora Maria da Conceição Fonseca-Silva. 91f. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2018. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdppglinuesb.2018.v6i1.160>.
- FILGUEIRAS, F. A corrupção na política: perspectivas teóricas e metodológicas. Rio de Janeiro: **Cadernos CEDES**, n.5, 2006. Disponível em: <http://www.soc.pucRio.br/cedes/PDF/cadernos/cadernos%205%20-%20Caderno%20Cedes%20Filgueras.pdf>. Acesso em: 29/10/2017.
- FILGUEIRAS, F. Notas críticas sobre o conceito de corrupção. Um debate com juristas, sociólogos e economistas. Brasília: **Revista de informação legislativa**, v. 41, n. 164, p. 125-148, 2004. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/1011> Acesso em: 29/10/2017.
- FERREIRA, R. C. **Memória, efeitos-sentido e Frente Parlamentar Evangélica: envolvimento com a corrupção e funcionamento na admissibilidade do processo impeachment de Dilma Rousseff**. Orientadora Maria da Conceição Fonseca-Silva; coorientador Luís Cláudio Aguiar Gonçalves. 2018. 153f. Dissertação (mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade).

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2019/05/Dissertação-de-Rodrigo-Campelo-Ferreira.pdf>.

FONSECA-SILVA, Maria da Conceição. Mídia e lugares de memória discursiva. In: _____; POSSENTI, Sírio (Orgs.). **Mídia e redes de memória**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007a, p. 11-37.

FONSECA-SILVA, Maria da Conceição. **Poder-saber-ética nos discursos do cuidado de si e da sexualidade**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007b.

FONSECA-SILVA, M. C. Funcionamento discursivo e cenas validadas de escândalos na esfera do poder político. **Estudos Linguísticos**, São Paulo, v. 38, p. 193-203, 2009. Disponível em: http://www.gel.hospedagemdesites.ws/estudoslinguisticos/volumes/38/EL_V38N3_15.pdf. Acesso em: 10 jul. 2017.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012a. Edição original: 1969.

FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Ditos e Escritos**. Ética, Sexualidade, Política. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012b, v. 5, p. 258-280. Edição Original: 1984

FOUCAULT, M. **A hermenêutica do sujeito**: curso dado no Collège de France (1981-1982). São Paulo: Martins Fontes, 2010a. Edição Original: 1981

FOUCAULT, M. **As palavras e as Coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Edição original: 1966.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2011. Edição original: 1974.

FOUCAULT, M. **Aulas sobre a vontade de saber**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014. Referente às aulas que foram ministradas em 1970 e 1971.

FOUCAULT, M. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2010b. Edição Original: 1975.

FOUCAULT, M. Por uma Crônica da Memória Operária. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Ditos e Escritos**. Repensar a Política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010c, v. 6, p. 80-81. Edição original: 1973.

FOUCAULT, M. Prefácio à Transgressão. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Ditos e Escritos**. Estética: Literatura e Pintura, Música e Cinema. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009, v. 3, p. 28-46. Edição Original: 1984.

FOUCAULT, M. Microfísica do poder. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2008. Edição original, 1979.

GONÇALVES, L. C. A. **Memória e Interpretação: Constitucionalidade e Eficácia da Lei da “Ficha Limpa” no STF**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2012. 146 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2012. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Goncalves-L-C-A.pdf>. Acesso em: 3 set. 2017.

GONÇALVES, L. C. A. **Memória e interpretação no STF: o controle de constitucionalidade da Lei da “Ficha Limpa” em práticas de subjetivação e hermenêutica**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2016. 228 f. Tese (Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2016. Disponível em:

- <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Tese-Lu%C3%ADs-Cl%C3%A1udio-Aguiar-Gon%C3%A7alves.pdf>. Acesso em: 3 set. 2017.
- GONÇALVES, L. C. A.; FONSECA-SILVA, M. da C. Memória discursiva e a lei da “ficha limpa” no STF (Discursive memory and the Law of "Clean Sheet" in STF). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 87-107, 2012. ISSN: 1982-0534. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v10i1.1174>. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/1174>. Acesso em: 3 set. 2017.
- GONÇALVES, L. C. A.; FONSECA-SILVA, M. C. Hermenêutica e efeitos-sentido: a Lei da Ficha Limpa em face da Presunção de Inocência. **RECHTD. REVISTA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, HERMENÊUTICA E TEORIA DO DIREITO**, v. 8, p. 354-365, 2016. DOI: <https://doi.org/10.4013/rechtd.2016.83.08>. Acesso em: 20 jul 2017.
- GONÇALVES, L. C. A.; FONSECA-SILVA, M. C. Memória e interpretação: a Lei da Ficha Limpa em face dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. **SIGNÓTICA**, v. 29, p. 528-552, 2017. DOI: <https://doi.org/10.5216/sig.v29i2.42055>. Acesso em: 20 jul. 2017.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2003. Edição original: 1950.
- INDURSKY, F. "A Memória da Cena do Discurso". In: INDURSKY, F., MTTMAN, S., FERREIRA, M. C. L. F. (Org.). **Memória e História na/da Análise do Discurso**. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2011, p. 67-89.
- INDURSKY, F. O trabalho discursivo do sujeito entre o memorável e a deriva. **Signo y Señal**, nº 24, dezembro de 2013, pp. 91-104. ISSN 2314-2189. <<http://revistas.filo.uba.ar/index.php/sys/index>>. Acesso em: 15/05/2018.
- LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2012. Edição original: 1977.
- LIMA, V. A. **Mídia: crise política e poder no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- LUZ, M. B.; FONSECA-SILVA, M. C. A admissibilidade do *impeachment* de Dilma Rousseff como acontecimento discursivo. In: ATAÍDE, C.; SOUSA, V. V. (org.). **Língua, texto e ensino: descrições e aplicações**. 1. ed. Recife: Pipa Comunicação, 2018, p. 243-248.
- LUZ, M. B. **Efeitos-sentido na circulação-confronto de formulações da Sessão de Admissibilidade do Processo de Impeachment de Dilma Rousseff**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2018. 102 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, 2018. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdppglinuesb.2018.v6i1.152>.
- MACHADO, M. N. **Memória, relações de poder e corrupção política no Brasil: o escândalo do mensalão como acontecimento discursivo**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2013. 118 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, 2013. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Dissert-Marcelo-Nogueira-Machado.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.
- MUNDIM, P.S. A cobertura da imprensa e o realinhamento eleitoral de 2006. In: **IV Congresso Latino-Americano de Opinião Pública da WAPOR**. Belo Horizonte, 2010.

OLIVEIRA, J. C. M. M. **Memória, corrupção, espetacularização e efeitos de memória.** Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2013. 101 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, 2013. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Dissert-José-Carlos-Melo-Miranda-de-Oliveira.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos.** Campinas, SP: Pontes, 1999.

ORLANDI, E. P. Michel Pêcheux e a Análise de Discurso (Michel Pêcheux et l'Analyse de Discours). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 9-13, 2005. ISSN: 1982-0534. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v1i1.973>. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/973>. Acesso em: 21 mai. 2017.

PÊCHEUX, M. Papel da memória. In: ACHARD, P. et al. (Org.). **Papel da memória.** Tradução de José Horta Nunes. 2. Ed. Campinas: Pontes Editores, 2007. Edição original: 1983.

PÊCHEUX, M. Análise do Discurso: três épocas. IN: GADET, F.; HAK, T. (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux.** Campinas-SP: Editora da Unicamp, 1993, p. 61-105. Edição original: 1969.

PÊCHEUX, M. **O discurso: estrutura ou acontecimento.** Campinas-SP: Pontes Editores, 2012. Edição original: 1983.

PINTO, D. R. F. **Interceptações telefônicas e gravações clandestinas como meios de produção probatória em casos de corrupção: recorte de memória.** Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2017. 115 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, 2017. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2018/03/Dissertação-Danielsa-Rara-Ferraz-Pinto.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2017.

PRATES, C. R. O.; FONSECA-SILVA, M. C. A corrupção em números nos partidos brasileiros: memória e efeitos de verdade. In: ATAÍDE, C.; SOUSA, V. V. (org.). **Língua, texto e ensino: descrições e aplicações.** 1ed. Recife: Pipa Comunicação, 2018, p. 40-49.

POSSENTI, S. Sobre as noções de sentido e efeito de sentido. In: _____. **Os limites do discurso: ensaios sobre discurso e sujeito.** Curitiba: Criar Edições, 2002. p. 167-186.

RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento.** São Paulo: Editora da UNICAMP, 2008. Edição original: 2000.

RICOEUR, P. **Tempo e Narrativa.** São Paulo: Martins Fontes, 2011. Edição original: 1983.

SANTOS, G. L. **Corrupção, memória e o ato de julgar: o senso de justiça e o espírito de vingança no caso Collor de Mello.** Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2016. 129 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, 2016. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Dissert.Glauber-Lacerda.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2017.

SANTOS, G. L.; FONSECA-SILVA, M. C. Efeito de memória e de espírito de vingança no processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. In: ATAÍDE, C.; SOUSA, V. V. (org.). **Língua, texto e ensino: descrições e aplicações.** 1. ed. Recife: Pipa Comunicação, 2018, p. 1-10.

SECCO, L. **História do PT 1978-2010.** Cotia: Ateliê Editorial, 2011.

THOMPSON, J.B. **O escândalo político, poder e visibilidade na era da mídia**. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

VEYNE, P. **Pão e Circo**. São Paulo: Editora UNESP, 2015. Edição original: 1975.

VIEIRA, J. J. **Perspectiva histórica da corrupção**: livro I. Brasília: Thesaurus, 2014a.

VIEIRA, J. J. **Perspectiva política da corrupção**: livro II. Brasília: Thesaurus, 2014b.

VIGGIATO, K. D. **Memória, corrupção e o acontecimento discursivo PC Farias espetacularizado na mídia**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2012. 82 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, 2012. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2021/04/Dissertação-de-Katharinne-Dantas-Viggiato.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2017.